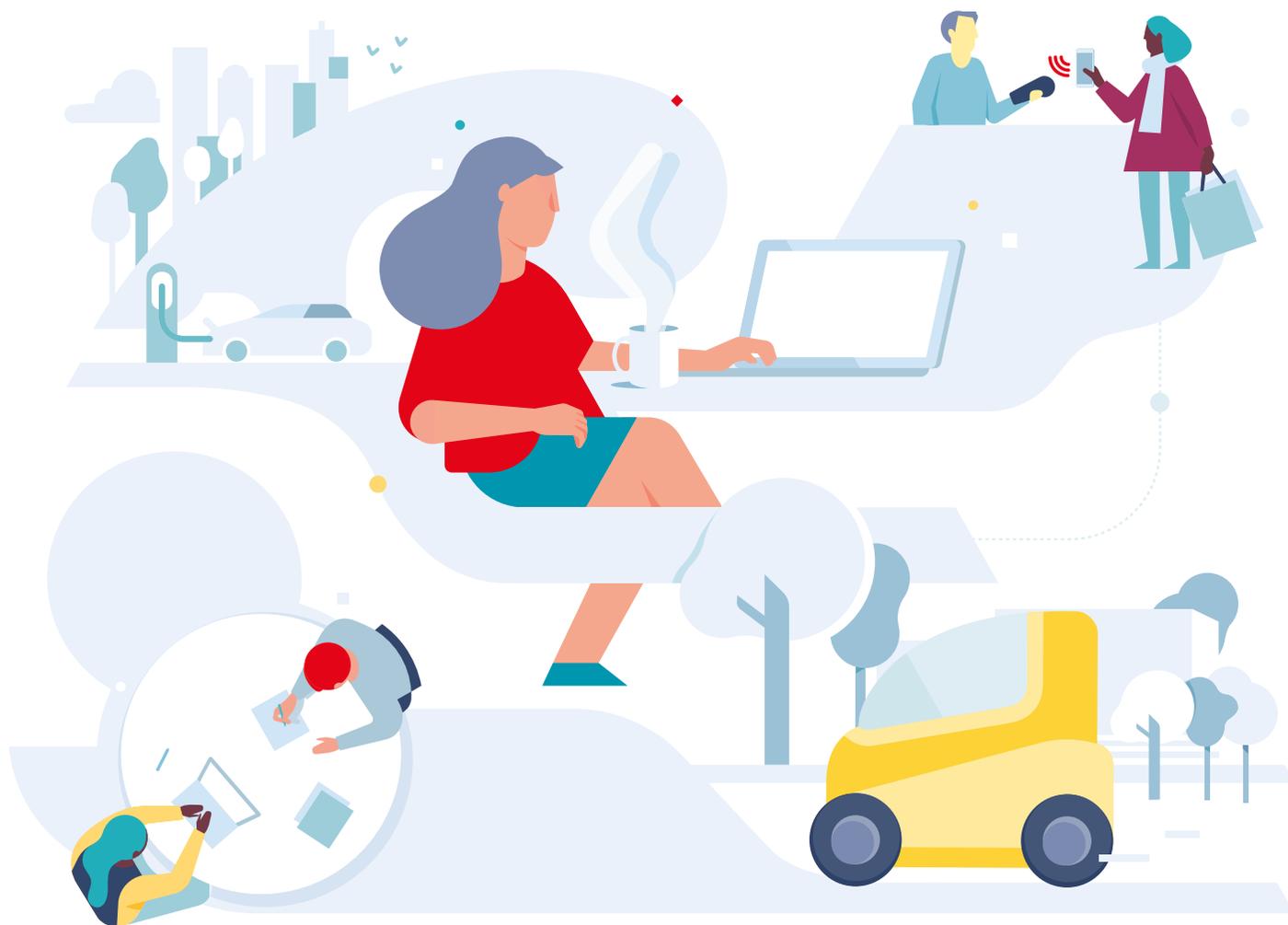


Relatório e Contas

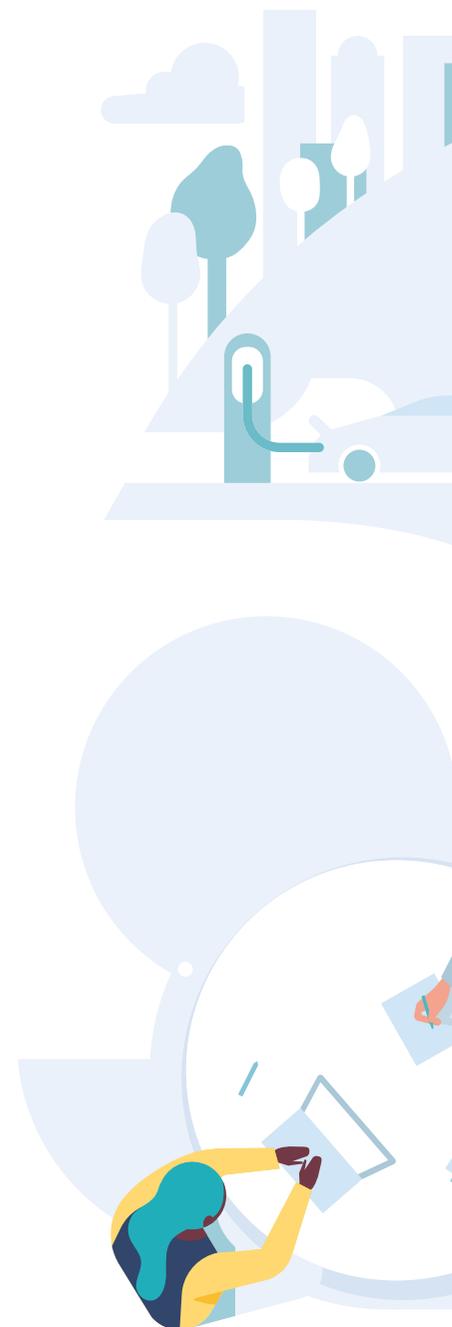
Demonstrações Financeiras Consolidadas

2018



Índice

Principais indicadores	4
Orgãos Sociais	5
1 - Relatório do Conselho de Administração.....	6
2- Demonstrações Financeiras Consolidadas	50
3- Anexo às Demonstrações Financeiras.....	58
4. Relatório e Certificação Legal de Contas	162
5. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	172
6. Disciplina de Mercado	176
7. Relatório de Estrutura e Práticas de Governo Societário	224





Principais indicadores

Principais Indicadores

Milhares de Euros

	2018	2017	Variação
Activo líquido	1 488 147	1 367 173	8,8%
Crédito sobre Clientes (bruto)	1 453 106	1 359 118	6,9%
Crédito sobre Clientes (líquido)	1 405 321	1 308 644	7,4%
Situação Líquida	189 909	179 041	6,1%
Capital Financiado no ano	464 987	371 144	25,3%
Margem Financeira	45 020	45 004	0,0%
Produto Bancário	66 588	65 782	1,2%
Custos de transformação	26 232	24 370	7,6%
Resultado líquido	24 444	27 596	-11,4%
Resultado líquido por acção (em cêntimos)	36,7	41,4	12,9%
(Custos de funcionamento + Amortizações) / Produto Bancário (1)	39,4%	37,0%	2,3 p.p.
Custos com pessoal / Produto Bancário (1)	16,3%	15,3%	1,0 p.p.
Rácio de Solvabilidade Individual (1)	14,7%	12,6%	2,2 p.p.
Rácio de Adequação de Fundos Próprios de Base (1)	12,7%	12,6%	0,2 p.p.
Rácio de Solvabilidade Consolidado (1)	14,8%	12,9%	1,9 p.p.
Rácio de Adequação de Fundos Próprios de Base (1)	12,8%	12,9%	-0,1 p.p.
Produto bancário/ Activo líquido médio (1)	4,7%	4,8%	-0,1 p.p.
ROA (médio)	1,7%	2,0%	-0,3 p.p.
Resultado antes de impostos e interesses minoritários/ Activo líquido médio (1)	2,5%	2,9%	-0,4 p.p.
ROE (médio)	13,3%	16,2%	-3,0 p.p.
Resultado antes de impostos e interesses minoritários/ Capitais próprios médios (1)	19,5%	23,6%	-4,0 p.p.
Crédito com Incumprimento / Crédito Total (2)	2,8%	3,0%	-0,2 p.p.
Crédito com Incumprimento, líquido / Crédito Total, líquido (2)	0,7%	0,8%	-0,1 p.p.
Imparidade de Crédito/Crédito vencido a cliente final	121,45%	129,14%	-7,7 p.p.
Número de efectivos	206	196	5,1%

(1) - Calculado de acordo com a instrução nº. 23/2007 do Banco de Portugal

(2) - Calculado de acordo com a Circular 02/2014 do Banco de Portugal

Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Henrique Reynaud Campos Trocado

Conselho de Administração

Presidente: David Turiel Lopez
Vogal: Henrique Carvalho e Silva
Vogal: Gonzalo Basagoiti Pastor

Comissão Executiva

Presidente: Henrique Carvalho e Silva
Vogal: Gonzalo Basagoiti Pastor

Conselho Fiscal

Presidente: Diogo José Paredes Leite de Campos
Membro efectivo: Manuel António Amaral Franco Preto
Membro efectivo: Susana Teresa Baptista Nunes Cirera Soutelinho
Membro suplente: Patrícia Carvalhal

Revisor Oficial de Contas

Pricewaterhousecoopers, SROC, SA, representada por:
Dr Aurélio Adriano Rangel Amado inscrito na OROC sob o n.º
1074

Comissão de Remunerações

David Turiel Lopez
Sandra Faustino Sevinate Pinto

1. Relatório do Conselho de Administração

1.1 - Síntese da Actividade do Exercício	8
1.2 - Enquadramento Macroeconómico	11
1.3 - Modelo de Negócio	19
1.4 - Mercados Automóvel e de Financiamento.....	19
1.4 .1 - Financiamento à Aquisição de Veículos Automóveis	22
1.4 .2 - Mercado de Rent-A-Car	23
1.5 - Negócio e Mercado Crédito ao Consumo	24
1.6 - Evolução das Demonstrações Financeiras	26
1.7 - Gestão Financeira	30
1.8 - Gestão de Risco de Crédito.....	37
1.9 - Recuperação de Crédito	38
1.10 - Tecnologia & Operações	39
1.11 - Gestão de Risco de Crédito.....	41
1.12 - Controlo de Riscos não Financeiros.....	43
1.13 - Recursos Humanos	44
1.14 - Proposta de Aplicação Resultados	49





1.1-Síntese da Actividade do Exercício

O ano 2018 volta a registar crescimento da atividade económica em Portugal, embora menos acentuado que no ano anterior (2,8%). Esta expansão é resultado do novo padrão de crescimento pós programa de assistência económica. Foram alcançados objetivos na vertente económica e financeira, acentuaram-se os efeitos positivos do ajustamento e a expansão da economia portuguesa (estima-se em 2,1%), favorecendo a expansão do emprego que contribuiu para a expansão do consumo privado. A nível externo, as exportações mantiveram um crescimento sustentado, embora inferior ao ano anterior e, do lado das importações, o ano 2018 registará uma expansão também menor (estimativa) do Banco de Portugal de 4,1%), quando comparada com o ano anterior, impulsionada pelo crescimento dos salários e do emprego.

O Banco registou, em 2018, um volume de financiamento a cliente final de 465 milhões de euros, que representa um crescimento de 25,3% face a 2017.

As vendas a retalho no mercado automóvel – das quais depende parte muito significativa da atividade do Banco – cresceram 2,7% em relação ao ano anterior, continuando a refletir a recuperação da economia portuguesa (5º ano de crescimento do PIB). Não obstante, é de salientar a manutenção da política de concessão de crédito para

manter o perfil de risco e o retorno das operações de crédito.

Para o resultado alcançado em 2018 contribuiu o crescimento da atividade da PSA, cujo impacto, neste terceiro exercício completo, foi mais significativo e contribuiu para consolidar o Banco como referência no mercado de financiamento automóvel em Portugal. Esta incorporação reforçou a capacidade do Banco neste segmento de mercado e permitiu diversificar o portfólio com as marcas deste Grupo, apropriando economias de escala para crescer sustentadamente nos próximos anos.

A partir dos resultados acumulados a novembro, estimamos que o Banco encerre 2018 com uma quota de mercado Global próxima dos 6,5% (8,3% em 2017). Em termos do financiamento a viaturas novas, a quota de mercado ficará próxima dos 20%, inferior aos 23,5% registados em 2017. Nas viaturas usadas, a quota de mercado deve fixar-se nos 6,2%, também inferior ao período homólogo (8,0%). Nos restantes segmentos de negócio (crédito ao consumo, cartão de crédito e crédito pessoal), a quota de mercado ficará próxima de 0,9%, registando também um decréscimo face a 2017 (1,2%).

O Banco continua apostado no desenvolvimento do financiamento ao consumo por constituir uma oportunidade

Actividade Económica em Portugal

+2,8%

Volume de Financiamento a cliente final

371 milhões
(+25,3%)

de angariação de clientes e de diversificação do negócio em segmentos de maior rentabilidade. No crédito ao consumo, face a 2017, verificou-se um acréscimo de 5,3% no volume de negócio, enquanto no segmento de financiamento com cartão de crédito registou-se um decréscimo de 14,6%. No total, estes dois segmentos atingiram um volume de 33 milhões de euros, mais 3% que no ano anterior. De referir que, no final de 2017, deu-se início a um novo segmento de negócio de Crédito Pessoal “*Cash Loans*” (financiamento direto a clientes do Banco), acentuando, ainda mais, a diversificação do negócio.

Perante um melhorado enquadramento macroeconómico, o Banco manteve a estratégia rigorosa de prevenção na admissão de risco e de reforço da sua capacidade de recuperação de crédito. Assim, foi possível manter os níveis de incumprimento em parâmetros bastante inferiores aos do mercado e com contributo importante para a conta de resultados.

Para sustentar a margem financeira o Banco manteve a gestão rigorosa das suas fontes de financiamento. A operação de titularização de créditos *Silk Finance* N°4, concluída a 16 de novembro de 2015, representou, no final de 2018, um montante de créditos elegíveis de 610 milhões de euros, a que correspondeu uma emissão de obrigações titularizadas,

na qual a tranche sénior (Classe A), no valor de 509,4 milhões de euros, conservou a qualificação de *rating* “A” pelas agências S&P e DBRS. As obrigações emitidas de Classe A, a 31 de dezembro de 2018, foram utilizadas como colateral numa operação de intervenção de absorção de liquidez junto do Banco Central Europeu.

Em 2018, na atividade de mediação de seguros, o Banco reduziu o volume de comissões (ilíquidas de provisões para cancelamentos) para 6,5 milhões euros (-20,2% face a 2017). Apesar do crescente nível de exigência regulatória que impactou fortemente esta atividade em 2018 o resultado evidencia a importância desta atividade complementar, centrada na distribuição direta e na diversificação dos seguros, onde se incluem o Seguro Proteção ao Crédito, o seguro automóvel, os seguros de acidentes pessoais, o seguro “*Finance GAP*” (ramo de perdas pecuniárias diversas) e a Extensão de Garantia Automóvel.

No que diz respeito aos processos de otimização operacional, o rácio de eficiência do Banco situou-se nos 39,4%, deteriorando-se em 2,4 pp num enquadramento de mercado também menos favorável.

O exercício de 2018 encerrou com um resultado líquido consolidado de 24,4 milhões de euros, um decréscimo de 11,4%

“O Banco continua apostado no desenvolvimento do financiamento ao consumo por constituir uma oportunidade de angariação de clientes e de diversificação do negócio em segmentos de maior rentabilidade.”

face aos 27,6 milhões de euros alcançados no ano anterior.

Beneficiando da nova fase do ciclo económico, o Banco Santander Consumer Portugal reforçou a aposta na captação de negócio em mercados complementares. Neste sentido, manteve a aposta na linha de cartões de crédito, reforçou a orientação para o mercado de automóvel, com a completa integração da PSA e o envolvimento no financiamento de frotas, e desenvolveu uma nova linha de negócio para o financiamento direto a clientes finais (*Cash Loans*).

Na componente tecnológica o ano 2018 foi charneira no desenvolvimento do projeto de transformação em curso (“Projeto *Next Future*”) com a conclusão de diversas etapas e na construção de diversas soluções informáticas, onde se destacam os processos inovadores de origem *end-to-end* no segmento de Crédito ao Consumo e Crédito Pessoal, onde passa a ser possível a digitalização de toda atividade, proporcionando uma experiência distinta e abrangente para os clientes e para os parceiros de negócio.

1.2-Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

Na esmagadora maioria das economias desenvolvidas, com exceção da economia americana, a atividade económica degradou-se em 2018. No entanto, as economias emergentes irão permanecer inalteradas e, de acordo com o relatório de outubro do FMI, com crescimento a rondar os 4,7%. A redução do crescimento económico na Europa será uma realidade, em consequência de tensões específicas na UE e também na área do Euro, onde a instabilidade está de regresso, contribuindo para materializar os riscos de crescimento inferior, em algumas das suas economias mais representativas.

Apesar de tudo, a Economia Mundial registará em 2018 um crescimento de 3,7%, ou seja, um desempenho similar ao alcançado do ano anterior, graças sobretudo ao crescimento da atividade nos EUA e à solidez das economias emergentes.

Evolução da Economia Mundial

Taxas de variação em percentagem

	2018	2017
Economia mundial	3,7	3,7
EUA	2,9	2,2
Japão	1,1	1,7
Área do Euro	2,0	2,4
Alemanha	1,9	2,5
França	1,6	2,3
Itália	1,2	1,5
Espanha	2,7	3,0
Portugal	2,1	2,8
Reino Unido	1,4	1,7
China	6,6	6,9

Fonte: FMI (estimativas relatório de outubro)



Economia Mundial	3,7%
EUA	2,9%
Japão	1,1%
Área do Euro	2,0%
China	6,6%

A economia dos EUA deverá crescer 2,9% em 2018, um desempenho consistente e superior ao verificado em 2017. O crescimento da maior economia do planeta é sempre decisivo para a economia global, embora se questione da sua sustentabilidade se algumas reformas previstas não forem implementadas. Para este desempenho contribuem, sobretudo, razões internas como a reforma fiscal, o melhor desempenho de sectores industriais, o processo de consolidação orçamental e, não menos importante, a taxa de desemprego, que prosseguiu a sua trajetória descendente em 2018 e atingiu 3,7% (4,1% em 2017), a menor taxa de desemprego dos últimos 48 anos.

A manutenção desta tendência é decisiva para o futuro de médio prazo da economia mundial, à qual se deverá juntar a progressiva implementação da linha de rumo económica da Administração Trump que continuará a impactar os principais indicadores económicos da “aldeia global”.

A China deverá fechar 2018 com indicadores fortes e um sólido crescimento de 6,6%. Contudo, os riscos relativos à evolução do seu modelo económico permanecem, nomeadamente no que toca à sua sustentabilidade no médio prazo. O PIB do Japão espera-se que decresça em 2018 e atinja 1,1%, ou seja, um desempenho pior face a 2017 (1,7%). Este resultado é, apesar de tudo, importante numa economia relevante e que continua a ser um dos motores da Economia Mundial.

A Europa também verá o seu crescimento deteriorar-se, em consequência de tensões várias, dentro e fora da área do Euro, do *Brexit* aos problemas com os défices estruturais de algumas das suas mais importantes economias. O PIB da Zona Euro deverá decrescer para 2,0%, o que compara desfavoravelmente com 2,4% alcançados em 2017. A economia Alemã, principal motor da UE, decrescerá também para 1,9%, alcançando um desempenho inferior ao ano anterior (2,5%), devido sobretudo à “incerteza” que é hoje o seu principal problema.

A Espanha, que continua a manter uma das maiores taxas de desemprego (próximo dos 15,0%) da UE, alcançará um crescimento do PIB inferior ao ano anterior, com 2,7% estimados para 2018. Ou seja, a economia espanhola deverá desacelerar o ritmo de criação de riqueza nos próximos anos. Contudo, as perspetivas continuam positivas para o futuro do mais importante parceiro económico de Portugal, como é disso prova o crescimento do emprego no setor privado da economia que é um elemento de coesão e de unidade de

“As medidas de flexibilização adotadas pelo Banco Central Europeu têm impacto significativo nos mercados, contribuindo para a descida das taxas de juro e a criação de condições favoráveis à melhoria das condições de concessão de crédito.”

Main Refinancing Interest Rate – Eurosystem

Valores expressos em percentagem



Fonte: Banco Central Europeu (BCE)

Espanha.

Na vertente monetária, as medidas de flexibilização adotadas pelo Banco Central Europeu têm impacto significativo nos mercados, contribuindo para a descida das taxas de juro e a criação de condições favoráveis à melhoria das condições de concessão de crédito. Dada a ausência geral de orientação orçamental da UE no seu conjunto, apenas a política monetária apoia o crescimento. A manutenção desta política, das reformas estruturais e o plano de investimento para a Europa deverão produzir resultados ao longo dos próximos anos.

O BCE manteve inalterada a taxa de juro de referência da Zona Euro em 0,0% durante todo o ano de 2018. Este nível da REFI ajudou a recuperar os níveis de inflação, os quais haviam chegado a atingir mínimos históricos em anos anteriores. Ao reduzir a taxa de juro e aumentar a cedência de liquidez ao sistema financeiro, o BCE conduziu uma política monetária expansionista, para aumentar o financiamento e relançar o investimento na Zona Euro. Esta política deverá manter-se inalterada por mais algum tempo, embora ninguém saiba exatamente quanto.



Taxa de Juro de referência

0,0%

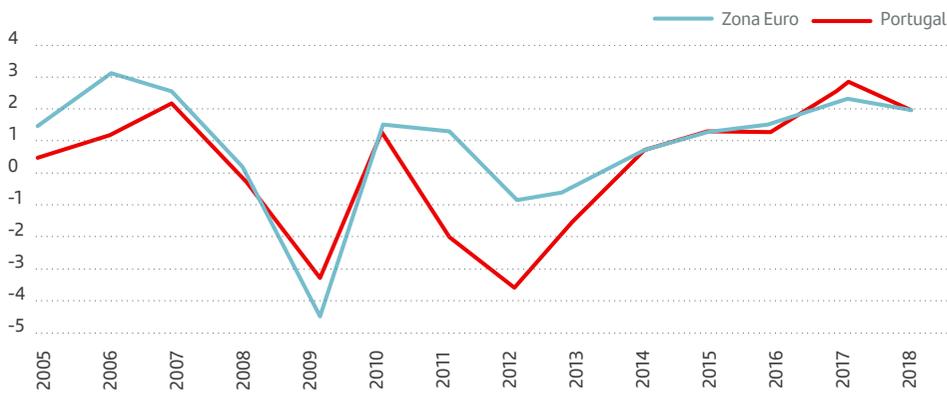
Zona Euro

A Economia Portuguesa

De acordo com o Boletim Económico de dezembro do Banco de Portugal, o PIB deverá crescer 2,1% em 2018, um crescimento menos acentuado face a 2017 (2,8%), após quatro anos de crescimento consecutivo. A possibilidade de Portugal convergir com a média da UE é agora mais remota e, com exceção de 2017, não acontece desde o início da crise. O detalhe do PIB mostra os fatores que contribuíram positivamente e evidencia as principais razões para o menor crescimento em Portugal face ao ano anterior.

PIB

Valores expressos em percentagem



Fonte: Eurostat

O crescimento das exportações (3,6%) e do investimento (3,9%) terá contribuído para o bom desempenho da economia portuguesa que, apesar de tudo, acabará por ser inferior ao registado em 2017 (2,8%).

De acentuar que de acordo com o BE de dezembro do BdP a Formação Bruta de Capital Fixo regressa a patamares de 2014 e 2015, no que se espera que não seja o retomar da tendência natural da economia portuguesa. Só assim continuará a existir crescimento saudável, sustentável, capaz de manter a tendência de redução do desemprego e a tão desejada sustentabilidade da dívida pública.

Evolução Económica

Europa

2,4%

Portugal

2,1%

Economia em Portugal

Exportações

3,6%

Investimento

3,9%

Principais Indicadores Económicos

Valores expressos em percentagem

	2016	2017	2018*
PIB	1,6	2,8	2,1
Consumo Privado	2,1	2,3	2,3
Consumo Público	0,6	0,2	0,7
FBCF	1,6	9,2	3,9
Exportações	4,1	7,8	3,6
Importações	4,1	8,1	4,1
Procura Interna	1,6	3,0	2,4
Contributo para a variação do PIB (p.p.)			
Procura Interna	0,7	1,2	n.d.
Exportações Líquidas	0,9	1,5	n.d.
IHPC	0,6	1,6	1,4
Taxa Desemprego (% da população activa)	11,1	8,9	7,0
Saldo Orçamental (% PIB)	-3,0	-2,0	-1,0
Dívida Pública (% PIB)	129,9	125,7	120,8

Fontes: INE e Banco de Portugal
(*) Estimativas Boletim Económico Dezembro Bdp

Os dados sobre o emprego em Portugal demonstram que se mantem a tendência de redução sustentada da taxa de desemprego que atingirá 7,0% no final de 2018. Apesar disso, são ainda cerca de 340 mil os portugueses sem trabalho e, neste quadro, o desemprego jovem (15 aos 24 anos), apesar de seguir a tendência, continua elevado (19,4%).



Taxa de Desemprego

7,0%

Taxa Desemprego

Valores expressos em percentagem



Fonte: Eurostat

Apesar do aumento do rendimento disponível ao longo dos últimos anos (resultante do aumento dos salários, da eliminação de cortes e da redução da carga fiscal) o alívio do ajustamento não teve o impacto explosivo imediato sobre o consumo que se temia.

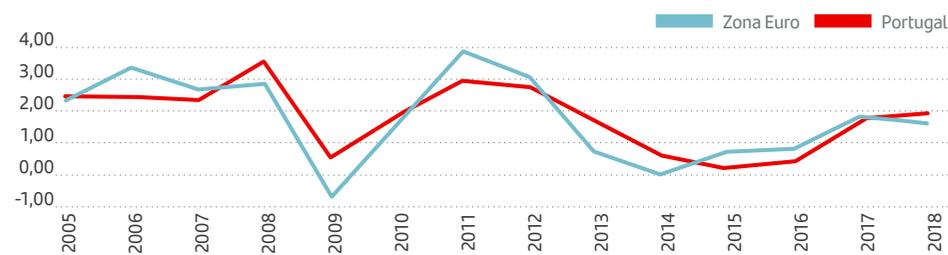
No entanto, o endividamento dos particulares tem começado a aumentar gradualmente, no que pode constituir o regresso de uma nefasta característica estrutural da economia portuguesa. Ou seja, as famílias parecem estar a utilizar a folga no seu orçamento para voltar ao consumo e ao endividamento, em vez de utilizarem esse rendimento extra para acumular poupança.

A taxa de inflação em Portugal ficará próxima de 1,4%, pelo que, o indicador que mede a evolução dos preços mostra-se já pouco ou nada condicionado pelo ajustamento. Este nível de inflação é bom para a evolução do consumo e do investimento. A evolução da inflação continuará a condicionar fortemente a Economia Portuguesa e Europeia, nomeadamente através das suas implicações na política monetária do Banco Central Europeu.

Taxa de Inflação
1,4%

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

Valores expressos em percentagem



Fonte: Banco de Portugal (BdP)

A meta do défice orçamental em 2018 deverá ser alcançada em resultado, sobretudo, do aumento da receita fiscal e da redução da despesa pública. Ou seja, a meta do défice será alcançada pelo 3º ano consecutivo. Assim, o défice de 2018 ficará próximo de 1,0% do PIB, o que será importante para manter o país na rota do crescimento, nomeadamente através da melhoria das condições de financiamento à economia.

A dívida pública, em percentagem do PIB, também deverá continuar a descer, graças aos reembolsos antecipados ao FMI e ao crescimento da economia, invertendo uma das tendências negativas da economia portuguesa. Assim, a dívida deverá passar para próximo dos 120% do PIB e para níveis inferiores aos de 2017 (125,7%).

O sistema financeiro continuou em 2018 o seu processo de regeneração, mantendo-se o recurso ao financiamento junto do Euro-sistema no âmbito do programa TLTROs. No entanto, o sistema bancário enfrenta desafios extraordinários, nomeadamente os relacionados com a limpeza dos seus balanços, o emagrecimento das suas estruturas e correção de desequilíbrios diversos, capazes de permitir o financiamento da atividade produtiva, a expansão do crédito concedido, às famílias e às empresas, permitindo que a banca volte a ser o sector dinâmico que já foi no passado.

“A meta do défice orçamental em 2018 deverá ser alcançada em resultado, sobretudo, do aumento da receita fiscal e da redução da despesa pública.”

Dívida Pública

120%

A Economia Portuguesa continua na rota de ajustamento dos seus desequilíbrios estruturais, o que inclui a manutenção da consolidação orçamental, face aos ainda elevados níveis de endividamento dos diferentes setores da economia. Esse ajustamento continua a implicar um risco adicional de crédito e de mercado, previsivelmente com maior pressão sobre os rácios de capital dos bancos e sobre as condições de acesso ao financiamento do sector. A previsível melhoria do *rating* da República Portuguesa e das principais empresas nos seus sectores mais relevantes continuará a contribuir para a melhoria das condições de financiamento da economia como um todo.

“A previsível melhoria do *rating* da República Portuguesa e das principais empresas nos seus sectores mais relevantes, continuará a contribuir para a melhoria das condições de financiamento da economia como um todo.”

1.3 - O Modelo de Negócio

O negócio do Banco Santander Consumer Portugal (BSCP) consiste no financiamento ao consumo, através de produtos de crédito colocados à disposição de parceiros nos mercados automóvel e de grande consumo. O Banco está presente no mercado de financiamento de viaturas novas, viaturas usadas e grande consumo (não auto).

No negócio de financiamento automóvel disponibiliza produtos de Crédito, *Leasing* | ALD com taxas indexadas ou fixas e, no segmento do grande consumo, opera através de empréstimos pessoais, produtos de crédito clássico e cartão de crédito, em modalidades com e sem juros.

“A área de financiamento automóvel continuou a ser, em 2018, o segmento dominante no Banco: mantém a mesma preponderância de 93% do volume de nova produção.”

1.4 - Mercados Automóvel e de Financiamento

Essencialmente, o nosso modelo de negócio assenta na disponibilização de soluções financeiras pelo parceiro ao cliente final. Facilitamos o acesso a crédito ao cliente final, no processo de venda de viaturas novas ou usadas, através de grandes grupos empresariais ou concessionários independentes no sector automóvel.

Resultados 2018

A área de financiamento automóvel continuou a ser, em 2018, o segmento dominante no Banco: mantém a mesma preponderância de 93% do volume de nova produção.

O ano de 2018 mostrou um crescimento de 25.3% em relação a 2017, com um volume de produção financiada de 465 M€, montante que compara com os 371 M€ do ano anterior. Por segmento novo/usado, o financiamento de viaturas novas continua a ser significativamente superior, com 310 M€. Nos usados, a produção situou-se nos 121,2 M€.

No seguimento da estratégia que tem vindo a ser seguida nos anos anteriores mantemos a convicção que a criação de soluções à medida das necessidades de cada um dos nossos parceiros é uma vantagem competitiva fundamental.

Em 2018, o Santander Consumer Portugal representa 8 marcas no segmento do financiamento Automóvel, abrangendo toda a gama de produtos e dirige-se a *targets* distintos desde o importador/ distribuidor, à concessão e, por fim, ao cliente final.

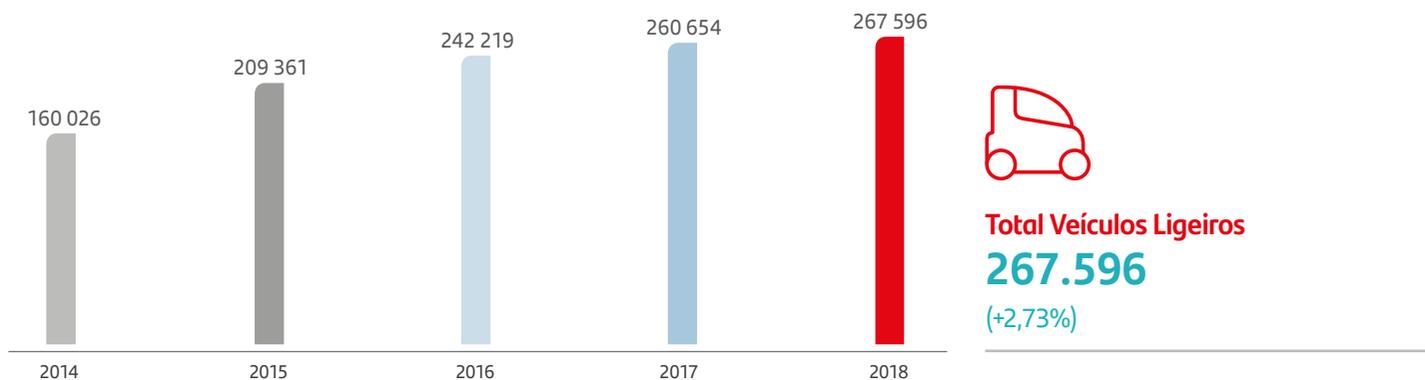
O ano de 2018 marca a consolidação do crescimento que se tem registado nos últimos anos, embora com acentuada desaceleração de crescimento. Face a 2017, constitui um aumento de cerca de 2,7%, com um total de 267.596 unidades vendidas.

Entre outros factores, o aumento das vendas verificado em 2018 manteve-se em larga escala devido a:

- Consolidação do nível de confiança do consumidor, intrinsecamente ligado à contenção da taxa de desemprego e perspectivas de futuro;
- Dinamismo da rede empresarial portuguesa com especial destaque para o Turismo, com um reflexo nos volumes para o segmento de *Rent-a-Car* que representam quase 25% de todas as viaturas vendidas em Portugal. O mercado RAC observou um crescimento em 2018 de 6%;
- O crescimento poderia ter sido mais expressivo, mas a entrada em vigor da nova regulamentação *WLTP (Worldwide Harmonised Light Vehicle Test Procedure)* trouxe alguns aumentos expressivos dos preços das viaturas de passageiros, o que em alguns segmentos de mercado levou a um arrefecimento da procura por parte das empresas e dos particulares.

Total Veículos Ligeiros (Passageiros + Comerciais)

Valores expressos em unidades

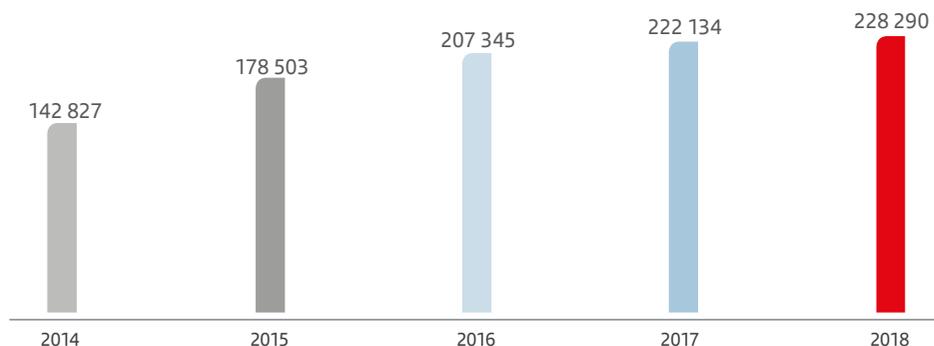


Por segmento, verifica-se a seguinte evolução:

Ligeiros Passageiros: O segmento de Ligeiros de Passageiros, que inclui os veículos todo-o-terreno, registou um aumento de 2,8% em 2018 (228.290 unidades vendidas contra as 222.134 unidades em 2017).

Ligeiros de Passageiros

Valores expressos em unidades



Total Veículos Ligeiros Passageiros

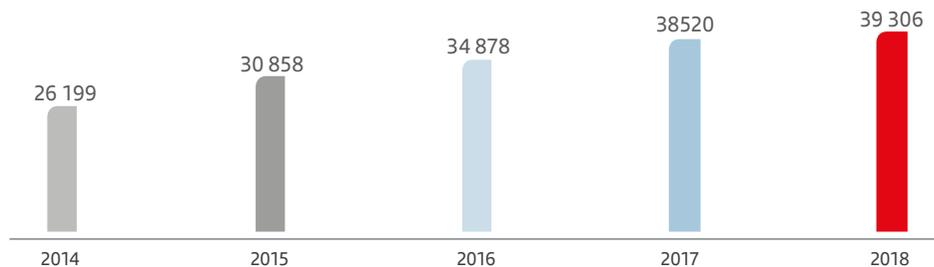
228.290

(+2,80%)

Comerciais Ligeiros: O segmento de comerciais ligeiros registou, em 2018, a tendência de crescimento, embora menos acentuada face a anos anteriores com mais 2% de viaturas vendidas (39.306 em comparação com as 38.520 de 2017).

Comerciais Ligeiros

Valores expressos em unidades



Total Veículos Comerciais Ligeiros

39.306

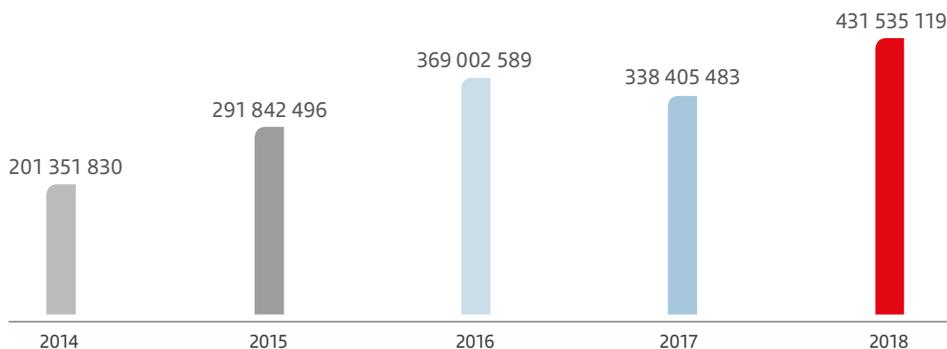
(+2,00%)

1.4.1.-Financiamento à Aquisição de Veículos Automóveis

Em termos de capital financiado, o Banco observou um volume de 431,5 M€, uma variação francamente positiva de 27,4% face a 2017. Também o número de contratos realizados verificou um acréscimo de 29,3%, com 27.780 contratos em 2018 face aos 21.489 de 2017.

Capital Financiado (M€) Banco Santander Consumer Portugal

Valores expressos em milhões de Euros



(*) Capital financiado com seguros



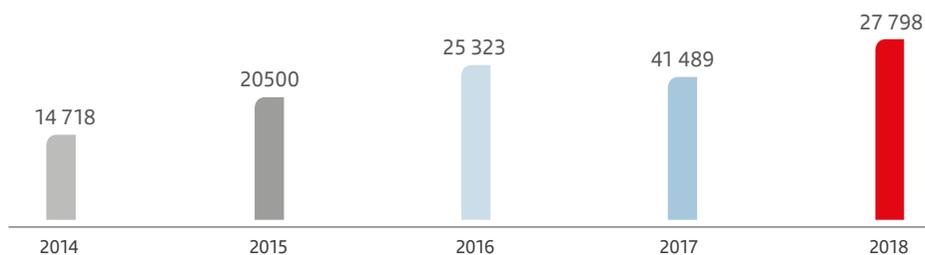
Capital Financiado (M€)

431.5

(+27,4%)

Número de Contratos Confirmados

Valores expressos em unidades



Total Contratos

27.798

(+29,3%)

1.4.2.-Mercado de Rent-A-Car

No mercado das Frotas, com um crescimento de 5% nas rent-a-car de Ligeiros de passageiros, o Banco destacou-se por um crescimento neste segmento de 18% face ao homólogo, tendo fechado 2018 com um *market share* de 26%. O todo-o-terreno registou um aumento de 2,8% em 2018 (228.290 unidades vendidas contra as 222.134 unidades em 2017).



Frotas Rent-a-car

+18%

Veículos Ligeiros de Passageiros (ARAC)

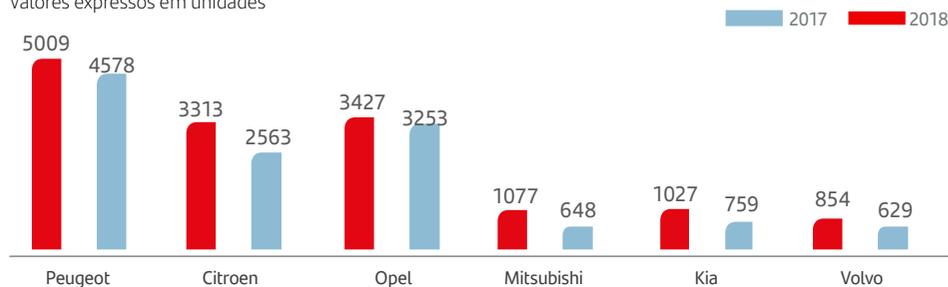
Valores expressos em unidades e percentagem

Marcas	2018	2017	Δ 18/17	Market Share
Peugeot	5.009	4.578	9%	9%
Citroen	3.313	2.563	29%	6%
Opel	3.253	3.253	5%	6%
Mitsubishi	1.077	648	66%	2%
Kia	1.027	759	36%	2%
Volvo	854	629	36%	2%
TOTAL BSCP	14.707	12.430	18%	26%
TOTAL ARAC	55.536	53.089	5%	100%

Fonte: FMI (estimativas relatório de outubro)

Matriculas ARAC - Ligeiros de Passageiros

Valores expressos em unidades

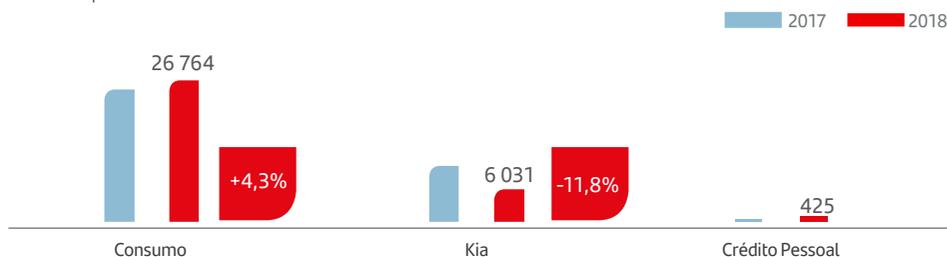


1.5 - Negócio e Mercado Crédito ao Consumo

As principais orientações do Banco foram diversificar o portfólio de produtos, crescendo em volume de negócio em Consumo, e incrementando rentabilidade no produto Crédito Pessoal/Empréstimos Pessoais.

Novo Negócio

Valores expressos em milhões de euros



Total Contratos

15.804

26,7 M€

O portfólio de produtos de Consumo agrega Consumo, Cartão Crédito, Crédito Pessoal.

1. Consumo

As principais orientações do Banco neste mercado mantiveram-se na consolidação das parcerias existentes e na prospeção e angariação de novas parcerias. O objetivo foi a diversificação desta área de negócio para diferentes mercados previamente identificados com maior rentabilidade para o Banco.

Durante 2018 o negócio de crédito ao consumo manteve a sua estrutura de produto, no que diz respeito à distribuição de produtos financeiros ao cliente final, por manutenção de um portfólio de opções diversificado:

- Clientes de financiamento (utilizadores do bem adquirido);
- Crédito Tradicional com Juros;
- Crédito Tradicional sem Juros;
- Crédito Misto (com e sem Juros);
- Seguros de proteção ao crédito.

A atividade desenvolvida nesta área de negócio proporcionou uma realização de 26,7 Milhões de Euros em 2018 a que corresponderam 15.804 contratos.

2. Cartão de Crédito

O Cartão de Crédito teve um volume de negócios de 6 Milhões em 2018, tendo uma redução de 11,8% face ao homólogo. Em 2018 o produto Cartão de Crédito foi suspenso, uma vez que a plataforma que sustenta o produto apresentar restrições para a sua comercialização. O Banco apenas geriu o portfólio de Cartões de Crédito, não havendo aquisição de novos parceiros, bem como emissão de novos cartões de crédito.

O produto deverá ser relançado após a conclusão da nova da plataforma, planeada para 2020.

3. Crédito Pessoal

Novo volume de negócios e novo produto no portfólio do Banco. O Produto oferecido apenas a clientes de base interna, com bom histórico de pagamentos, provenientes de outros produtos (Cartões de Crédito, Consumo e Auto).

O montante máximo do empréstimo oferecido está limitado a 5.000€, com montante médio de 1.800€.

1.6 - Evolução das Demonstrações Financeiras

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 7 de dezembro, as instituições financeiras têm de preparar as suas contas individuais e consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS).

Em consequência, as contas individuais e consolidadas do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com as normas IAS/IFRS.

Introdução

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A. encerrou o exercício de 2018 com um resultado líquido consolidado de 24,4 milhões de euros, representando um decréscimo de 11% em relação aos 27,6 milhões de euros registados no ano anterior.

O resultado consolidado antes de impostos cifrou-se em 36 milhões de euros, abaixo dos 40 milhões de euros registados em 2017.

O exercício de 2018 foi marcado por um crescimento da atividade, impulsionado pelo desempenho positivo nos mercados onde o Banco atua (mercado de

financiamento automóvel, financiamento ao consumo e cartão de crédito). O sector automóvel é uma das áreas que refletem a situação económica e o comportamento de confiança dos consumidores, com um crescimento de +2,7% na venda de automóveis novos face ao ano de 2017.

Balanço Consolidado

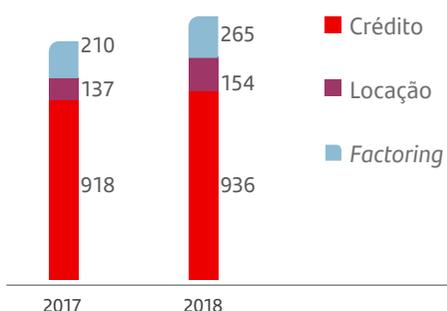
O valor de balanço do crédito consolidado concedido a clientes, no final de 2018, líquido de provisões, ascendia a 1 488 milhões de euros, tendo crescido 8.8% face ao registado no valor final do ano anterior.

Na estrutura de composição do crédito concedido, a componente de financiamento a cliente final representa o *core business* do Banco Santander Consumer Portugal. No que se refere ao financiamento de *stock* a concessionários automóveis, o saldo da componente de *Factoring* totalizou 263 milhões de euros em 2018.

“O exercício de 2018 foi marcado por um crescimento da atividade, impulsionado pelo desempenho positivo nos mercados onde o Banco atua.”

Evolução do Crédito Vincendo

Valores expressos em milhões de euros



O crédito com incumprimento com mais de 90 dias de atraso representou 2,8% do crédito total concedido, o que significou uma redução face ao valor do rácio de 3,0% registado em 2017. O Banco não só conseguiu manter a qualidade de crédito, como divergiu do restante sector bancário de crédito ao consumo. O desempenho consistente do crédito em incumprimento registado no ano de 2018 é fruto da abordagem tática do Banco, implementada na segunda metade do ano de 2009, para os processos de admissão e formalização de forma a conter o acréscimo na sinistralidade do crédito, antevendo uma deterioração nas capacidades de cumprimento e ajustando o perfil de risco das solicitações de crédito às perspetivas, do prazo, da conjuntura económica e solvabilidade dos clientes. Adicionalmente, as melhorias operativas

implantadas nos processos de recuperação de crédito, nomeadamente com incorporação das metodologias do modelo corporativo do Grupo Santander nesta área, possibilitaram a melhoria da sua eficácia e o seu contributo para a conta de exploração do ano de 2018 face ao cenário atual.

O montante de imparidade de crédito acumulada em balanço apresentou uma cobertura de 121,5% do valor dos créditos em mora, valor que se situou ligeiramente acima do registado em 2017 de 129,1%.

Constata-se que, desde o início da atual crise financeira, a estratégia seguida pelo Banco dá ênfase à minimização da exposição ao risco de crédito, pelo que tem vindo continuamente a adotar critérios cada vez mais exigentes ao nível da concessão de crédito evitando igualmente concentrações excessivas a uma determinada contraparte ou a contrapartes relacionadas. Este caminho tem-se revelado bastante acertado, na medida em que o crédito com incumprimento apresenta uma evolução bastante mais favorável que a tendência do sector.

No seu modelo de gestão, o Banco utiliza para efeitos de gestão e acompanhamento da sinistralidade no crédito outros indicadores qualitativos, como sejam a Variação da Mora de Gestão e o Prémio

“O crédito com incumprimento com mais de 90 dias de atraso representou 2,8% do crédito total concedido, o que significou uma redução face ao valor do rácio de 3,0% registado em 2017.”

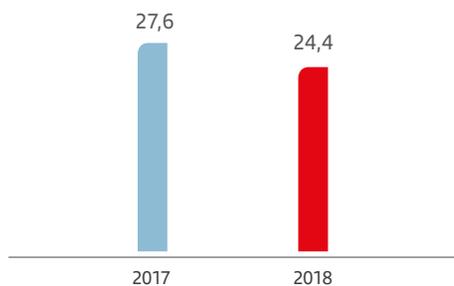
de Risco, que considera mais assertivos do que o crédito com incumprimento em percentagem do crédito total, na medida em que aqueles são líquidos das entradas e saídas em estado de incobrável, refletindo assim o verdadeiro acréscimo de risco de crédito em gestão.

Conta de Resultados Consolidada

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 24,4 milhões de euros no final de 2018, resultando numa descida de 11,4% face ao indicador homólogo de 2017. Este decréscimo face ao ano anterior deveu-se, essencialmente, ao aumento dos custos de transformação e a uma subida dos valores com as imparidades de crédito que acompanharam o movimento de subida dos volumes da carteira de clientes. A ligeira erosão da Margem Financeira

Resultado Líquido

Valores expressos em milhões de euros



ao longo do exercício de 2017 deveu-se essencialmente ao contexto de queda dos juros recebidos da carteira sob gestão, resultado da redução das taxas de juro de referência de mercado.

Ao nível do Produto Bancário, as rubricas

Margem Financeira

Valores expressos em milhões de euros



de comissões líquidas, que totalizaram 11,5 milhões de euros, reduziram o seu valor face ao ano anterior por menor atividade nas componentes de retalho Não-Auto e menores receitas da atividade de mediação de seguros. O Produto Bancário totalizou 66,6 milhões de euros, crescendo 1,2% face ao registado no ano de 2017.

Por força da política de investimentos, iniciada em 2016 com o projeto de transformação (Projeto Next), os Custos de Transformação viram o seu

“O resultado líquido consolidado cifrou-se em 24,4 milhões de euros no final de 2018.”

valor crescer em 7,6% face a 2017, fixando-se em 26,2 milhões de euros. O rácio de eficiência situou-se em 39,4% no final do exercício registando uma subida de 2,3 p.p. face a 2017.

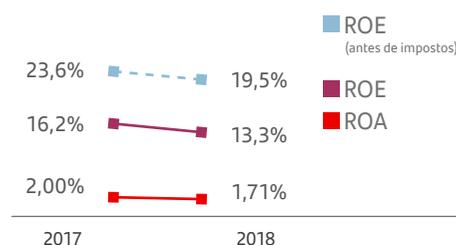
O valor contabilizado para perdas em imparidade líquidas de recuperações e para outras provisões atingiu 4,3 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 3 milhões de euros relativamente a 2017. Este decréscimo é explicado pelo aumento do valor da carteira sobre clientes (+6,9%) e pela redução em 2017 dos valores de Imparidade para o crédito concedido a cliente final. O resultado antes de impostos em 2018 atingiu 36 milhões de euros o que significou um decréscimo de 10% face aos 40 milhões de euros registados no ano transato. A rubrica de impostos decresceu 7% face ao valor verificado no exercício anterior.

Os indicadores de rentabilidade do exercício do ano 2018 continuam em valores confortáveis, no entanto diminuindo face ao exercício de 2017 dado o contexto em que foi desenvolvida a atividade do Banco.

Com um resultado líquido de 24,4 milhões

Rendibilidade

Valores expressos em percentagem



de euros no final de 2018, equivalente a 0,37 euros por ação (0,41 euros em 2017), a rentabilidade média dos capitais próprios (ROE) situou-se nos 13,3%, quando este valor em 2017 ascendeu a 16,2%.

No que se refere à rentabilidade média do ativo (ROA), esta situou-se em 1,7% em 2018, reduzindo o seu valor em 29 b.p. O indicador de rentabilidade dos capitais próprios está naturalmente afetado pela postura conservadora do Banco nesta matéria, no qual o rácio de solvabilidade (consolidado) atingiu os 14,8%, superando simultaneamente os valores mínimos pelo regulador para o *Core Equity Tier 1* de 8,5% e de 10,5% para o total de requisitos de capitais próprios regulamentares.

“O rácio de eficiência situou-se em 39,4% no final do exercício registando uma subida de 2,3 p.p. face a 2017.”

1.7 - Gestão Financeira

No ano de 2018, a economia portuguesa foi marcada pela consolidação do crescimento económico, onde existiu uma convergência para alguns dos parâmetros médios da União Europeia. A expansão da atividade económica, a diminuição da taxa de desemprego e o incremento relativo do rendimento disponível potenciou a consolidação dos indicadores de confiança, de particulares e empresas, em conjunto com uma política monetária favorável e um desempenho das contas públicas acima do previsto. Acresce dizer que a melhoria da avaliação da dívida portuguesa acima de “lixo”, no final de 2017, tem vindo a beneficiar as condições de financiamento do Estado e das empresas no exterior.

A economia portuguesa segue contudo sujeita a desequilíbrios estruturais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos compromissos de equilíbrio orçamental com as instâncias internacionais por forma a assegurar a sustentabilidade da dívida pública, devendo, para esse efeito, corrigir desequilíbrios macroeconómicos que caracterizaram a sua história económica mais recente e que ainda se mantêm.

O sector bancário, um dos mais afetados pela crise, a económica e a das dívidas soberanas, encetou o inadiável processo de limpeza dos seus balanços, de reconhecimento de enormes imparidades que, a par de mais apertados requerimentos de capital e de uma nova supervisão, mais presente e atuante, levam a enormes necessidades de capital, para cumprir rácios de capital progressivamente mais exigentes. O sector está a mudar radicalmente o seu modelo comercial, a sua metodologia de análise de crédito, com o objetivo de aumentar a eficiência e a rendibilidade, mantendo abertura para processos de concentração, sempre com foco na produtividade e captação de sinergias.

Para ajudar a retoma da economia europeia e controlar a inflação, o Banco Central Europeu (BCE) manteve um conjunto de estímulos monetários e outros de natureza menos convencional (como são as operações TLTRO) para conter a descida dos preços e aumentar o financiamento à economia. As taxas de juro mantiveram-se em níveis historicamente baixos, 0% para as operações principais de refinanciamento, de 0,25% para a cedência de liquidez e de 0,40% negativas para os depósitos. Este é um cenário que pode alterar em 2019, na exata medida em que o BCE sentir que a inflação regressa a níveis mais desejáveis.

O facto de estar integrado num Grupo financeiro global acarreta evidentes benefícios à área da gestão financeira corrente do Banco, e à melhor adequação de procedimentos, políticas e

“As taxas de juro mantiveram-se em níveis historicamente baixos, 0% para as operações principais de refinanciamento, de 0,25% para a cedência de liquidez e de 0,40% negativas para os depósitos.”

estratégias para essa gestão, contribuindo para a mitigação dos riscos financeiros inerentes à atividade core do Banco.

Neste contexto, a Gestão Financeira do Banco Santander Consumer Portugal, desenvolvida pela Direção Financeira de acordo com as orientações do Conselho de Administração, regeu-se pelos seguintes objetivos fundamentais ao longo do ano:

- Assegurar a liquidez necessária ao correto desenvolvimento do negócio, mantendo uma relação equilibrada entre capitais próprios e alheios para maximizar a rentabilidade dos acionistas, sem prejudicar a solidez financeira da instituição;
- Adotar as melhores práticas em termos de gestão de riscos financeiros, quer por via das políticas preconizadas de assunção e mitigação da exposição ao risco de liquidez e taxa de juro, quer por via das economias de escala proporcionadas pela pertença ao Grupo Santander, com reflexos na sua capacidade competitiva;
- Diversificar as fontes de financiamento, por um lado, diminuindo a dependência da Tesouraria do Grupo Santander, e por outro, encontrar canais alternativos à exposição ao Mercado de Operações de Intervenção do Banco Central Europeu, utilizando para o efeito os ativos titularizados e potenciando a sua colocação junto a investidores privados, assegurando o financiamento do balanço a prazos mais alargados;
- Manter, com o apoio da tesouraria do Grupo Santander, uma política ativa e dinâmica de cobertura da exposição aos riscos financeiros (liquidez e taxa de juro) inerentes ao seu negócio.

a) Financiamento do negócio

Os novos contratos de Crédito, *Leasing* e ALD têm, no momento da sua originação, prazos que em média rondam os 6 anos, pelo que o financiamento do negócio deve ter em conta este facto, tendo igualmente em conta que esses mesmos prazos se continuam a dilatar por força dos requisitos de mercado.

As diferentes necessidades financeiras, subjacentes ao financiamento destes ativos, foram satisfeitas através de um conjunto equilibrado de capitais de curto e médio prazo. Na sequência das medidas adotadas pelo Banco Central Europeu alusivas a operações de

refinanciamento de prazo alargado direcionadas (ORPA direcionadas), o Banco prosseguiu com uma operação de liquidez, por um prazo médio de 2 anos. De salientar que também dispõe de uma operativa de mitigação do risco de taxa de juro, através da contratação de instrumentos derivados, nomeadamente *swaps* de taxa de juro.

Assim, mantendo as linhas de orientação de anos anteriores, assentes na garantia da solvabilidade da instituição, na estabilidade da respetiva tesouraria e na obtenção de custos de financiamento competitivos, negociaram-se os passivos adequados, em termos de duração, aos ativos do banco, observando-se simultaneamente os requisitos prudenciais impostos pelo Banco de Portugal, pelo BCE, bem como os limites impostos corporativamente pelo acionista.

Empréstimos Obrigacionistas e de Médio e Longo Prazo

O Banco assenta a sua estrutura de financiamento em operações de mercado monetário e operações contratadas, quer junto da Tesouraria do Banco Santander Consumer Finance, em Espanha, quer junto de outras instituições de crédito. Estas operações têm uma duração média de sensivelmente 2 anos, para adequação à correspondente duração do ativo.

Importa dizer que no final de 2018, o Banco contratou um empréstimo subordinado pelo montante de 24 milhões de euros junto da Tesouraria do Santander Consumer Finance, S.A. pelo prazo de 10 anos.

O acesso permanente a linhas de liquidez de elevada estabilidade permite ao Banco, dentro de uma gestão de elevado rigor, dirigir parte desse esforço e sinergias para o seu *core business*, beneficiando assim de uma importante vantagem competitiva no mercado.

Ao longo de 2018 e devidamente enquadrado na política de liquidez prosseguida pelo Grupo Santander, o Banco continuou a financiar-se através de operações de cedência e absorção de liquidez junto do Banco Central Europeu por via do desconto de ativos titularizados considerados elegíveis para aquele efeito.

Financiamento dos ativos de curto prazo

Tal como em anos anteriores, e uma vez que este tipo de crédito se destina sobretudo a apoiar as aquisições de existências por parte dos Concessionários com os quais o

“O acesso permanente a linhas de liquidez de elevada estabilidade permite ao Banco, dentro de uma gestão de elevado rigor, dirigir parte desse esforço e sinergias para o seu *core business*, beneficiando assim de uma importante vantagem competitiva no mercado.”

Banco tem acordos de colaboração, o financiamento desta atividade foi efetuado, quase exclusivamente, com base nas contas correntes bancárias de que o Banco dispõe ou através de operações de tomada de fundos de curto prazo.

b) Estratégia de Gestão de Riscos Financeiros

No ano de 2018 o Banco prosseguiu uma gestão conservadora dos riscos financeiros inerentes ao seu negócio, nomeadamente no que se refere aos riscos de taxa de juro e liquidez.

O acompanhamento, monitorização dos riscos de mercado e as decorrentes coberturas, negociadas para garantir a adequação das maturidades e o perfil de taxa de juro dos ativos e passivos do Banco Santander Consumer Portugal, foram implementados em estreita coordenação com a tesouraria do Grupo Santander, ficando naturalmente sujeitas às regras e políticas de supervisão nacionais e do BCE por via da sua pertença ao Grupo Santander que representa risco sistémico.

Risco de Taxa de Juro

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A. mede, em base mensal (ou pontualmente, quando necessário), a sensibilidade do valor atualizado do somatório dos *cash-flows* futuros da carteira de negócio (ativos de natureza comercial e financeira), com os *cash-flows* do respetivo passivo associado a uma subida paralela de 1% na curva de taxas de juro do mercado interbancário.

Para mitigar o risco de subida das taxas de juro, o Banco Santander Consumer Portugal privilegia a utilização de instrumentos financeiros derivados – *swaps* de taxa de juro – por montantes e prazos que possibilitam a imunização dos *cash-flows* da carteira de taxa fixa (ativo), a movimentos adversos na estrutura temporal de taxas de juro no mercado interbancário.

A contratação de 100 milhões de euros de instrumentos derivados, em 2018, permitiu otimizar a liquidez, uma vez que o financiamento da atividade pode ser feito a prazos mais reduzidos, facto especialmente relevante atendendo às condições do nível do custo dos fundos nos mercados financeiros.

Risco de Liquidez

Em virtude da pertença do Banco Santander Consumer Portugal ao Grupo Santander, maior grupo financeiro Europeu e um dos dez maiores a nível mundial (por capitalização bolsista), o risco de liquidez encontrava-se completamente mitigado, com linhas de crédito aprovadas de 1.250 milhões de euros, limites que perfazem a quase totalidade do valor do ativo, assegurando a plenitude da atividade desenvolvida ao longo exercício.

No decorrer do exercício de 2018, e independentemente da sua privilegiada situação em termos de liquidez, o Banco manteve, entre as suas fontes de financiamento, a operação de titularização de créditos, onde atua como cedente e gestor dos créditos concedidos, denominada *Silk Finance* N^o4.

Com a manutenção desta operação de titularização de créditos, o Banco continuou a deter ativos elegíveis pelo Banco Central Europeu possibilitando, dessa forma, a sua contínua participação nas operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (ORPA direcionadas).

No final de 2018, o valor nominal das obrigações correspondentes à operação de titularização de créditos totalizavam 614,6 milhões de euros. Esta operação é constituída por créditos do segmento automóvel (novos e usados) e cuja estrutura de passivo pode ser analisada da seguinte forma:

Denominação da posição titularizada Classe	Ratings		Original	Corrente	Remuneração
	DBRS	S&P			
A	A	A	509,4	509,4	1,20%
B	-	-	101,5	101,5	2,40%
C	-	-	3,7	3,7	
VFN	-	-	0,0	0,0	
TOTAL			614,6	614,6	

Para efeitos prudenciais, a operação de titularização *Silk Finance* nº4 não configura uma transferência significativa dos riscos envolvidos, nomeadamente ao nível do risco de crédito, estando os créditos objeto da operação registados na rubrica de Ativos Titularizados não Desreconhecidos e os fundos recebidos registados na rubrica Passivos por Ativos não Desreconhecidos em Operações de Titularização.

c) Gestão dos Recursos Próprios

Para desenvolvimento da sua estratégia de crescimento e expansão, o Banco avalia de forma permanente a sua política de adequação de capital por forma a:

- i. Garantir o crescimento sustentado da atividade creditícia pela gestão prudente da sua solvabilidade, decorrente do exercício dos objetivos estratégicos;
- ii. Cumprir os requisitos impostos pelas entidades de supervisão;
- iii. Assegurar uma gestão criteriosa dos capitais alheios, com o objetivo último da do valor do Banco para os seus acionistas;

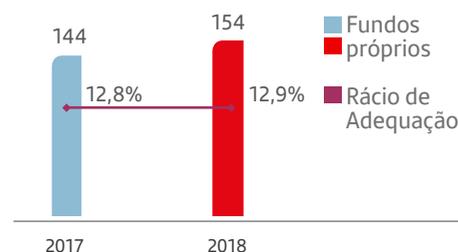
Em termos prudenciais e nesta matéria, o Banco encontra-se sujeito ao Regulamento (UE) n.º 575/2013.

O Banco adotou as abordagens definidas no passado para a determinação da alocação de fundos próprios, a metodologia do Método Padrão na componente de Risco de Crédito e, na componente de Risco Operacional, continua a guiar-se pelo Método do Indicador Básico.

No final de 2018, os requisitos de fundos próprios consolidados ascendiam a 97 milhões de euros, o que significou uma redução de 7,8% sobre o valor registado no final do ano de 2017 de 90 milhões de euros. Em Maio de 2018, os fundos próprios foram incrementados em 13,8 milhões de euros pela aprovação dos resultados do exercício de 2017 deduzida da distribuição de dividendos ao acionista que ascenderam a 13,8 milhões de euros. No final de 2018 os fundos próprios ascendiam a 154,3 milhões de euros, comparando com 143,8 milhões de euros no final de 2017.

Adequação de Capitais Próprios

Valores expressos em milhões de euros e percentagem



Em matéria de solvabilidade, no final de 2018, o rácio de adequação de fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios de base (*core Tier I*) calculados em base consolidada, cifravam-se ambos em 12,8%. No final de 2017, os mesmos rácios cifravam-se ambos em 12,9%.

Relativamente ao rácio de fundos próprios total (TCR) em base consolidada, conforme definido no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Basileia III), o Banco atingiu os 14,8%, acima dos patamares mínimos (10,50% em 2018) impostos pela *European Banking Authority* (EBA). Importa dizer que no final de 2018, o Banco contratou um empréstimo subordinado pelo montante de 24 milhões de euros junto do Santander Consumer Finance, S.A. elegível para Tier 2.

1.8 - Gestão de Risco de Crédito

No decorrer do ano de 2018, como alterações mais relevantes a assinalar referência para a perda do acordo Multimoto, representante das marcas de motos Kawasaki e Keeway, compensado pelos volumes angariados no decorrer do 1º semestre do ano com a nova parceria Phone House. Em termos globais, contudo, sem expressivos impactos nos volumes.

Em termos das políticas de admissão, as mesmas foram mantidas sem grandes alterações, exceção à avaliação da taxa de esforço de clientes individuais que, no decorrer do 2º semestre, foi alterada em base às regras definidas pelo regulador (Aviso 4/2017 e Instrução 3/2018 do BdP). Apesar deste impacto negativo ao longo do 2º semestre, as taxas de aprovação globais e anuais mantiveram-se genericamente a níveis semelhantes aos alcançados em 2017.

Quanto ao perfil de risco, assinala-se que se manteve em níveis médios-baixos, embora também aqui com ligeira degradação ao nível do negócio de Consumo, por via da fraca qualidade da carteira Phone House.

Os níveis de risco de crédito são permanentemente medidos e acompanhados, de acordo com metodologias corporativas, das quais se destacam a monitorização da Variação da Mora sob Gestão (VMG), os níveis de delinquência simples (%NPL), a análise de carteiras com igual período de originação (vintages), a monitorização permanente dos modelos de decisão automáticos e a monitorização da perda esperada do novo negócio angariado.

Em relação ao negócio de não retalho, no decorrer do ano de 2018, foi ajustado o valor de referência para a carterização dos clientes, passando o mesmo a considerar-se para risco individual por cliente com valor superior a 250 mil euros. Mantiveram-se as visitas a estas tipologias de clientes, com periodicidade mínima anual, por parte do binómio gestor/analista. Esta atuação permite um maior conhecimento e abrangência na informação obtida, gerando uma melhor qualidade na avaliação do cliente e elaboração do *rating* da empresa, quando for o caso.

“Os níveis de risco de crédito são permanentemente medidos e acompanhados, de acordo com metodologias corporativas.”

1.9 - Recuperação de Crédito

Em 2018, foram mantidas na sua generalidade as políticas e estratégias de recuperação.

Em termos de Recuperação Telefónica, registou-se um decréscimo da carteira sob gestão face a 2017 em 12,7%, que por consequência conduziu também a uma redução dos valores cobrados: -10,7%, fixando-se o Rácio de Valor Cobrado vs Valor “entrado” em 102,4% e quando comparado com o ano anterior sofre uma redução de 0,6%; 102,4% contra 103,0% em 2017.

No que se refere ao processo de Recuperação Presencial, vulgo Recuperação Externa em regime *outsourcing*, releva-se um aumento da carteira sob gestão de mais 15,7%, com um rácio de recuperação de 75,6% (cobrado vs Carteira em Mora).

De relevar a tendência para o crescimento da carteira em gestão em recuperação externa, em aproximadamente 17%.

Quanto à carteira de Contencioso sob gestão, verificou-se uma redução de 11,7%. ainda assim impactada pela carteira migrada da PSA. O rácio de recuperação fixou-se em 10,7% contra 9,5% em 2017, o que traduz assim um crescimento de 12,6%.

Quanto à recuperação de *Write-Offs* situou-se um pouco acima do objetivo; 8,743ME, impactado positivamente pelo valor realizado com a venda de uma carteira na ordem de 35ME, com um encaixe de eur. 5,2ME pela venda, ocorrida em dezembro de 2018.

No âmbito do projeto “*Next Future*”, houve atraso nos desenvolvimentos da plataforma de cobranças, o que condicionou a sua disponibilização em tempo útil como programado, por forma a podermos corresponder às necessidades, otimizar os resultados em qualquer das linhas de atuação e de produto, enquadrados no âmbito das políticas corporativas de seguimento.

1.10 - Tecnologia & Operações

Operações

No que se refere às áreas de Operações, mais concretamente a de processamento e a de gestão de clientes, mantivemos em 2018 como princípio a procura sistemática da eficiência e da eficácia, tanto na estrutura interna como na estrutura subcontratada em regime de *outsourcing*, tendo-se no último trimestre do ano estabilizado os níveis de serviço que durante o ano sofreram perturbações em diferentes áreas.

Tecnologia

A área de Tecnologia e Controlo Operacional manteve em 2018 o seguimento do Plano de Sistemas concordado com as diferentes direções, assegurando o acompanhamento de todas as atividades e a gestão dos projetos do Banco de forma eficiente e eficaz.

Ainda no decurso de 2018, foi dada satisfação a todas as iniciativas previstas no Plano Estratégico de Sistemas de Informação, nomeadamente com a entrega de 14 novas soluções tecnológicas essencialmente dirigidas ao negócio de Consumo.

Dados e Controlo

Em matéria de Controlo de Risco Operacional e Tecnológico, e sustentados no conceito das 3 linhas de defesa, mantivemos os controlos operacionais que visam a obtenção da maior eficiência possível nos processos sob nossa responsabilidade, e continuamos na implementação de um modelo de gestão de segurança tecnológica, adotando os modelos e medidas seguidas pelo Grupo nesta matéria.

Quanto a Dados, foi definido em 2018 um Modelo de Gestão de Dados em total acordo com os princípios emanados pelo Grupo Santander nesta matéria.

Provedoria do Cliente

Em 2018, foi mantida sobre total controlo a gestão das reclamações, com cumprimento quase pleno dos níveis de serviço e com preocupação permanente na resolução e/ou esclarecimentos das situações expostas pelos clientes.

Foi ainda desenvolvido um software de gestão de reclamações e incidências, incorporando a automatização do ciclo de tratamento mas inovando ao nível da gestão das causas-raiz e da interação com os clientes, permitindo-se aos mesmos conhecer a qualquer momento o estado de evolução da análise da sua reclamação.

1.11 - Legal e Compliance

A Direção de Legal e *Compliance* é composta pelas áreas de Assessoria Jurídica e de *Compliance* que, em função das suas atribuições, apresentam importantes sinergias.

A Área de Assessoria Jurídica tem como atribuições assessorar juridicamente as diferentes Direções e áreas nos diferentes projetos, processos e atividades diárias ou *ad-hoc*, bem como assegurar o acompanhamento da atividade dos órgãos societários do Banco.

A Área de *Compliance* promove a adesão à regulamentação, requisitos dos supervisores, princípios de boa conduta e valores corporativos do Grupo Santander - Simples, Próximo e Justo - tendo sempre como subjacente o objetivo de promover a gestão e mitigação do risco de o Banco incorrer em coimas ou danos reputacionais, e promovendo a confiança dos seus colaboradores, clientes, acionista e de toda a comunidade.

Operando o Banco num setor fortemente regulado torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *Compliance* eficaz e abrangente que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento com os requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com as normas internas de gestão do risco e controlo interno, o Banco definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- i. **Identificação:** O Banco, por via da Área de *Compliance* em articulação com a Área de Assessoria Jurídica, procede à identificação dos requisitos legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. A sistematização destes requisitos, assim como a sua divulgação às respetivas áreas é da responsabilidade da Área de *Compliance*.
- ii. **Avaliação:** Uma vez divulgados os requisitos às diferentes áreas, devem estas (conjuntamente com a Área de *Compliance*) avaliar o seu grau de cumprimento, bem como o impacto do incumprimento.
- iii. **Resposta:** A Área de *Compliance* deve listar os requisitos que não se encontrem em conformidade com o legalmente definido por grau de impacto para o Banco. A partir desta priorização é definido, em conjunto com as áreas, um plano de atuação sobre a inconformidade, por forma a cumprir com o requisito identificado.
- iv. **Monitorização:** O cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Área de *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre não conformidades detetadas.

“Operando o Banco num setor fortemente regulado torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *Compliance* eficaz e abrangente.”

v. Reporte: O estado global da conformidade do Banco com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Desde 2016 tem vindo a ser consolidada a metodologia de Auto-Avaliação que contribui para o maior controlo, monitorização e mensuração do risco de *Compliance* e sua manutenção em níveis de tolerância adequados.

De facto, e com base nos referidos Projetos, durante o ano de 2018 o Banco tem desenvolvido esforços relevantes no sentido de consolidar a sua abordagem preventiva na gestão do risco de *Compliance*, tendo sido continuamente implementado um vasto conjunto de projectos locais e corporativos tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento contínuo de condições atinentes à gestão, monitorização e mensuração do risco de *Compliance* e a sua manutenção em níveis de tolerância adequados em linha com as práticas de mercado.

1.12 - Controlo de Riscos Não Financeiros

A Área de Controlo de Riscos Não Financeiros (CRNF), integrada na Direção de Risco e Recuperação de Crédito, tem como objetivo de exercer a segunda linha de defesa em matéria de riscos não financeiros.

No que respeita à estratégia, no decorrer de 2018, foi dada continuidade à até então conduzida, de fortalecer o Sistema de Controlo Interno do Banco, assegurando a sua permanente adequação e eficácia, bem como a apropriada gestão dos riscos.

Tendo presente os desafios inerentes a um contexto de reforço das práticas de gestão de risco a adotar no sector financeiro, a linha de atuação do Controlo de Riscos Não Financeiros recaiu sobre a supervisão do controlo efetivo do Risco Operacional e Tecnológico, nas suas distintas variantes, monitorizando os riscos assumidos e o cumprimento das políticas, mantendo o foco em riscos chave.

Tal foi assegurado tendo por base um adequado Modelo de Gestão e Controlo de Risco Operacional sustentado nos seguintes processos: (i) planeamento estratégico e estimativas de perdas de risco operacional, (ii) identificação e avaliação de risco operacional (iii) monitorização continua do perfil de risco operacional (iv) estabelecimento de medidas de mitigação e transferência de risco operacional e (v) nos processos de comunicação e reporte.

Paralelamente, promoveu-se uma cultura de risco alinhada com a missão do Grupo Santander e que visa envolver todos os colaboradores na gestão dos riscos inerentes à atividade do Banco.

“...promoveu-se uma cultura de risco alinhada com a missão do Grupo Santander que visa envolver todos os colaboradores na gestão dos riscos inerentes a atividade do Banco.”

1.13 - Recursos Humanos

Tendo sido 2017 um ano de mudança e de arranque de projetos de transformação tecnológica e cultural para sermos um Banco cada vez mais **Simples, Próximo e Justo para os nossos Colaboradores**, Clientes, Accionistas e Comunidade, o ano de 2018 foi, sobretudo, um ano de consolidação do trabalho desenvolvido no ano anterior.

A Direção de Recursos Humanos, uma vez mais, deu suporte a este processo, intervindo ao nível da gestão de pessoas, nomeadamente no que diz respeito a formação e desenvolvimento dos colaboradores, da comunicação interna, da preocupação com a comunidade local, bem como com o equilíbrio da vida pessoal e profissional.

No que diz respeito à Gestão de Pessoas, o Banco teve como uma das grandes metas a integração de um conjunto de colaboradores no quadro de efetivos que se encontravam afetos à atividade de tecnologia do Banco Santander Consumer Portugal (BSCP). Tal decorreu através de uma atuação das diferentes vertentes da gestão de recursos humanos e processos subjacentes, permitindo assim o acolhimento e integração de cada Colaborador na estrutura já existente do BSCP.

Por forma a dar resposta às exigências do mercado mas também como forma de reforçar a motivação e desenvolvimento dos nossos colaboradores, procedemos a algumas alterações ao quadro de pessoal, fomentando as mobilidades internas e incorporando novas competências com a admissão de 16 novos colaboradores. A 31 de Dezembro de 2018 o Banco apresentava um **quadro de 206 colaboradores**.

Em 2018, a área de **Formação e Desenvolvimento** elaborou e acompanhou o Plano de Formação do Banco, tendo-se registado um total de 5.866 horas de formação, face às 4.222 horas de 2017 (+13%), tendo assumido a seguinte caracterização:



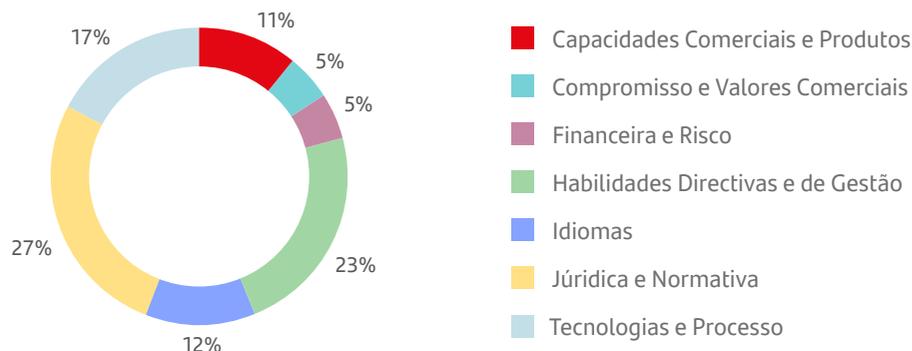
Formação

5.866 horas

(+13%)

Formação

Valores expressos em percentagem



Os líderes são peças chave numa organização, pelo que demos continuidade à ação de formação – **Top Team** – para as funções de 2ª linha, com enfoque no trabalho em equipa, na coesão, no espírito de grupo, bem como na promoção da eficácia e eficiência e orientação para a obtenção de objetivos comuns. Paralelamente, o programa proporcionou igualmente o desenvolvimento de metodologias focadas no cliente, posicionando-o no centro da estrutura da organização e da estratégia de negócio e em gestão de projetos.

No âmbito da **Cultura de Risco do Grupo – RiskPro** – manteve-se o foco em tornar o risco parte integrante do ADN de todos os colaboradores, tendo ocorrido diversas formações, nomeadamente: Cultura de Risco, Conheça o Risco Operacional, Cibersegurança, Modelo de Continuidade de Negócio e Código Geral de Conduta, como forma de sensibilizar para a responsabilidade e papel de todos os colaboradores na identificação e compreensão dos riscos com que cada um se depara no dia a dia.

Com a entrada em vigor da nova legislação que regulamenta a **proteção de dados pessoais**, foi igualmente desenvolvida uma formação neste âmbito junto de todos os colaboradores.

O banco continua a apostar no desenvolvimento contínuo dos seus profissionais, pelo que manteve a participação em formações superiores para executivos, promovendo, desta forma, o reconhecimento. Paralelamente, realizou-se mais uma edição do

programa corporativo Mundo Santander, que consiste no intercâmbio de profissionais do Grupo entre os vários países, por um período de 3 meses. Desta forma, permitiu-se que mais colaboradores do Grupo, incluindo do Santander Consumer Portugal, tivessem a oportunidade de desenvolver os seus conhecimentos e ampliar o seu nível de experiência em contexto internacional e multicultural.

Sendo a partilha e troca de experiências fatores fundamentais para o desenvolvimentos dos nossos colaboradores, lançámos em 2018 o programa **Feel My Skin**, um programa de intercâmbio local de colaboradores, de curta duração, que tem como objetivo primordial não só proporcionar maior conhecimento relativamente à atividade desenvolvida por outras áreas do Banco mas também promover a comunicação, a colaboração e o trabalho em equipa. Este programa teve uma forte adesão, tendo contado com a participação de 18 colaboradores ao longo de 2018.

Na **comunicação interna** demos continuidade à divulgação mensal da newsletter do banco – a **INSide BSCP**, bem como da 2ª Edição do Programa **Fun at Work**, o nosso Calendário Anual de Atividades que proporciona um maior convívio entre os colaboradores – uma iniciativa muito valorizada. Em junho, realizou-se a 11ª edição da semana **“Somos Santander”**. Uma semana dedicada à cultura e aos valores *Santander Way*, que tem como objetivo primordial o reforço do relacionamento entre direções, hierarquias e colaboradores.

Ainda no âmbito da comunicação, realizámos em 2018 uma **Sessões Abertas**, um momento de partilha de conhecimento de temas estratégicos da vida do Banco e cuja sessão teve como temática a segurança cibernética. Por outro lado, demos igualmente continuidade aos **Momentos Informais** com o CEO, com uma periodicidade mensal, que se traduziram num momento de partilha informal de informação relevante do Banco com o objetivo de promover a reflexão, partilha e debate sobre diversos temas como projetos em curso e futuros, principais prioridades e resultados atingidos.

Ao nível do **Reconhecimento e reforço da Cultural** preconizada, continuou-se a apostar na plataforma corporativa **Star Me Up**, através do reconhecimento dos colaboradores que mais viveram e promoveram a adoção dos 8 comportamentos do Grupo.

“Lançámos em 2018 o programa *Feel My Skin*, um programa de intercâmbio local de colaboradores, de curta duração, que tem como objetivo primordial não só proporcionar maior conhecimento relativamente a atividade desenvolvida por outras áreas do banco mas também promover a comunicação, a colaboração e o trabalho em equipa.”

Em 2018 o Banco manteve medidas de **conciliação familiar**, com a política de **Flexiworking**, como o Horário Flex, a Flex Friday, ou ainda a celebração da tarde de aniversário dos filhos dos colaboradores menores de 12 anos, bem como a do seu próprio aniversário. Atualmente, mais de 50% dos colaboradores já usufruem destas medidas.

Também na esfera da Conciliação Familiar e Benefícios Santander Consumer Portugal, foi possível manter a atribuição da Participação do Passe Social aos seus Colaboradores, tendo esta iniciativa uma adesão de 60%.

Com igual preocupação no que respeita a saúde e bem estar dos nossos colaboradores, lançámos em Abril a 2ª Edição da **“Semana BeHealthy”**, uma semana corporativa repleta de iniciativas que promoveram um melhor estilo de vida, por forma a tornarmo-nos um Banco cada vez mais saudável. Ainda neste âmbito da saúde, oferecemos novamente a aplicação da vacina da gripe a todos os colaboradores interessados.

Com o objetivo de reforçar a importância das famílias no equilíbrio da vida profissional, a Direção de Recursos Humanos continuou a desenvolver iniciativas que promovem um maior envolvimento com a organização e com os colaboradores. Desta forma, em 2018 manteve-se a realização da **“Semana Santander Júnior”**, uma semana de ocupação de tempos livres, composta por iniciativas lúdico-pedagógicas para os filhos dos colaboradores. Em março, voltámos a realizar a iniciativa **“Fun With Kids at Work”** em que os filhos dos colaboradores tiveram oportunidade de passar uma manhã no local de trabalho dos pais e assim conhecerem melhor a estrutura do Banco. Adicionalmente, realizou-se em Dezembro a 4ª edição do concurso infantil **“Santander Pinta”** destinado aos filhos de colaboradores entre os 4 e os 12 anos, tendo sido desafiados, através da sua criatividade e espírito natalício, a fazer um desenho que representasse o Natal.

Com o objetivo de monitorizar a evolução ao nível da mudança cultural, realizou-se em setembro mais um **“Questionário Global de Compromisso”**, um momento para conhecer os colaboradores relativamente ao seu grau de compromisso e a opinião quanto ao suporte organizacional obtido, bem como em que patamar consideraram estar a cultura de um Banco mais Simples, Próximo e Justo. Este questionário é uma oportunidade que permite identificar áreas de melhorias e definir planos de ação. À semelhança do ano anterior, esta iniciativa contou com uma taxa de participação de 93%, evidenciando a importância deste instrumento junto de todos os colaboradores para que, em conjunto, consigamos elevar cada vez mais o BSCP como um bom local para trabalhar.

Em 2018 demos igualmente continuidade ao apoio às nossas comunidades, pelo que no âmbito da **Responsabilidade Social**, o Banco voltou a associar-se à Associação Terra dos Sonhos com a iniciativa “Regresso às Aulas”. Por outro lado, e por forma a assinalar o Dia do Voluntariado que se celebrou a 5 de dezembro, o BSCP associou-se à Associação Sol com a iniciativa “Estrelas de Felicidade”.

Juntos Somos Santander!

Contamos com uma Equipa de Profissionais de excelência que contribuem cada dia para um Banco mais **Simples, Próximo e Justo**.

1.14 - Proposta de Aplicação de Resultados

O Banco Santander Consumer Portugal encerrou o exercício de 2018 com um Resultado Líquido positivo (individual) de Euros 24 052 383, sendo o Resultado Líquido apurado em base consolidada positivo de Euros 24 444 186.

Considerando as disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que seja feita a seguinte Aplicação dos Resultados:

Reserva Legal (10% do Resultado líquido individual):	Euros 2 405 238,00
Distribuição de Dividendos; (75% do Resultado Individual)	Euros 18 039 287,00
Resultados a transitar em base individual:	Euros 3 607 858,00
Resultados a transitar em base consolidada:	Euros 3 999 661,00

Resultado Líquido em 2018

€24 444 186

2. Demonstrações Financeiras Consolidadas

2.1	Balanço Consolidado	52
2.2	Demonstração dos Resultados e de outro Rendimento Integral Consolidados	54
2.3	Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado	55
2.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados	56



Balança Consolidado em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Montantes expressos em Euros

Ativo	Notas	2018		Ativo Líquido	2017
		Ativo Bruto	Amortizações, provisões e imparidade		
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	5	35 216 539	-	35 216 539	27 694 093
Ativos financeiros pelo custo amortizado	6	1 453 105 569	(47 784 490)	1 405 321 079	1 308 643 986
Empréstimos e adiantamentos - Clientes		1 453 105 569	(47 784 490)	1 405 321 079	1 308 643 986
Derivados - Contabilidade de cobertura	7	-	-	-	658 578
Investimentos em filiais, associadas e empr. conj.	8	1 577 365	-	1 577 365	1 128 677
Ativos tangíveis	9	12 625 504	(6 255 001)	6 370 503	6 621 798
Ativos intangíveis	9	22 383 213	(11 503 904)	10 879 308	7 522 859
Ativos por impostos	10	5 108 677	-	5 108 677	5 707 732
Ativos por impostos correntes		9 052	-	9 052	9 052
Ativos por impostos diferidos		5 099 625	-	5 099 625	5 698 680
Outros ativos	11	32 075 619	(8 881 832)	23 193 787	8 518 871
Ativos não correntes e grupos para alienação classif. como detidos para venda	12	735 265	(255 382)	479 884	676 762
Total do Ativo		1 562 827 750	(74 680 609)	1 488 147 141	1 367 173 356

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Passivo e Capital Próprio	Notas	2018	2017
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	13	1 203 864 345	1 101 822 523
Depósitos - Bancos Centrais		187 076 400	403 842 900
Depósitos - Instituições de crédito		978 544 938	664 362 914
Depósitos - Clientes		14 215 255	33 616 709
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados		24 027 752	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	7	601 812	-
Provisões	14	4 566 458	4 524 723
Passivos por impostos	10	1 586 538	1 889 092
Passivos por impostos correntes		1 561 377	1 842 761
Passivos por impostos diferidos		25 162	46 331
Outros passivos	15	87 619 131	79 896 044
Total do Passivo		1 298 238 284	1 188 132 382
Capital	16	66 592 947	66 592 947
Outras reservas	17	57 339 502	54 585 288
Resultados transitados	17	41 532 223	30 267 063
Resultado consolidado do exercício		24 444 186	27 595 676
Total do Capital Próprio		189 908 857	179 040 974
Total do Passivo e do Capital Próprio		1 488 147 141	1 367 173 356

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração Dos Resultados e de Outro Rendimento Integral Consolidados para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Montantes expressos em Euros

Passivo e Capital Próprio	Notas	2018	2017
Receitas de juros	21	53 056 237	53 517 223
Despesas com juros	21	(8 036 171)	(8 512 967)
MARGEM FINANCEIRA		45 020 066	45 004 256
Receitas de taxas e comissões	22	17 463 001	18 781 143
Despesas de taxas e comissões	22	(5 981 075)	(4 488 373)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	23	9 683	(48 607)
Outras receitas operacionais	24	13 589 336	10 445 491
Outras despesas operacionais	24	(3 961 489)	(4 187 164)
Resultados de empresas associadas	25	448 688	275 289
PRODUTO BANCÁRIO		66 588 210	65 782 036
Despesas administrativas	26	(24 483 455)	(23 332 172)
Despesas de pessoal		(10 860 781)	(10 064 844)
Outras despesas administrativas		(13 622 674)	(13 267 328)
Depreciação	9	(1 748 647)	(1 038 322)
Provisões ou reversão de provisões	14	(2 716 146)	(1 715 075)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	14	(1 685 641)	2 926 708
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	14	105 531	(2 534 640)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		36 059 852	40 088 537
Impostos correntes	10	(11 109 816)	(10 847 613)
Impostos diferidos	10	(505 849)	(1 645 248)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação depois de impostos		24 444 186	27 595 676
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		24 444 186	27 595 676
Número de acções em circulação no exercício	16	66 592 947	66 592 947
Resultados por acção	31	0,37	0,41

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Montantes expressos em Euros

Ativo	Notas	Capital	Outras reservas e resultados transitados					Resultado líquido do Exercício	Total
			Prémio de Emissão	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		66 592 947	12 790 664	17 385 206	21 970 594	18 004 943	70 151 407	24 450 944	161 195 298
Aplicação do resultado:									
-Transferência para reservas e resultados transitados	16/17	-	-	2 438 824	-	22 012 120	24 450 944	(24 450 944)	-
Distribuição de resultados transitados	16/17	-	-	-	-	(9 750 000)	(9 750 000)	-	(9 750 000)
Resultado consolidado do exercício	16/17	-	-	-	-	-	-	27 595 676	27 595 676
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		66 592 947	12 790 664	19 824 030	21 970 594	30 267 063	84 852 351	27 595 676	179 040 974
Aplicação do resultado:									
-Transferência para reservas e resultados transitados	16/17	-	-	2 754 214	-	24 841 462	27 595 676	(27 595 676)	-
Acertos de Transição IAS	16/17	-	-	-	-	194 766	194 766	-	194 766
Distribuição de resultados transitados	16/17	-	-	-	-	(13 771 068)	(13 771 068)	-	(13 771 068)
Resultado consolidado do exercício	16/17	-	-	-	-	-	-	24 444 186	24 444 186
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		66 592 947	12 790 664	22 578 244	21 970 594	41 532 223	98 871 725	24 444 186	189 908 858

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

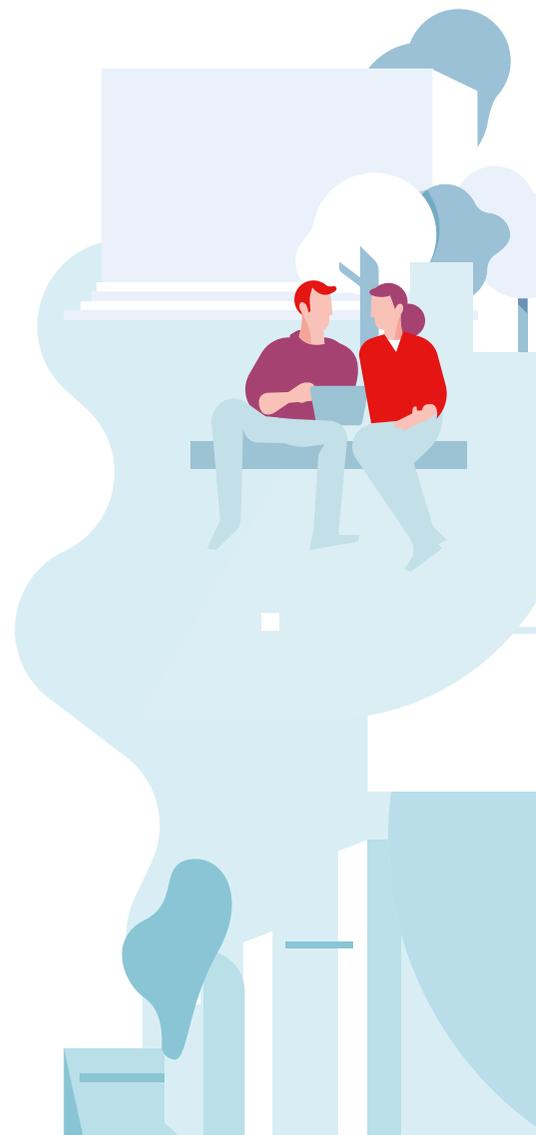
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Montantes expressos em Euros

	Notas	2018	2017
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		65 108 482	125 594 237
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(16 396 102)	(54 880 256)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos		12 047 958	9 445 860
Pagamentos a fornecedores e empregados		(20 639 379)	(26 544 174)
Outros resultados		(5 094 520)	(5 938 014)
		35 026 439	47 677 653
(Aumentos) diminuições nos ativos operacionais:			
Crédito a clientes		(51 823 891)	30 526 800
Outros ativos e passivos		(52 339 941)	(10 909 643)
Aumentos (diminuições) nos passivos operacionais:			
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito		124 947 534	(76 609 991)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(19 401 454)	25 993 253
		1 382 248	(30 999 581)
Impostos sobre os lucros		(10 261 372)	306 159
FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		26 147 316	16 984 231
Pagamentos relativos a imobilizações		(4 853 801)	(5 200 583)
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		(4 853 801)	(5 200 583)
Dividendos pagos		(13 771 068)	(9 750 000)
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(13 771 068)	(9 750 000)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		7 522 447	2 033 648
Caixa e seus equivalentes no início do período		27 694 093	25 660 444
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	35 216 539	27 694 093

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

3. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas





1. Informação Geral

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (adiante designado por “BSCP” ou “Banco”), anteriormente denominado Interbanco, S.A., é uma sociedade anónima com sede social em Lisboa, tendo iniciado a sua atividade em 31 de dezembro de 1996 e sendo detido na sua totalidade pelo Santander Consumer.

O Banco desenvolve as suas atividades em conformidade com o legalmente consentido às instituições de crédito. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a atividade do BSCP encontra-se segmentada, essencialmente, nas vertentes de Crédito ao Consumo, Locação Financeira Mobiliária, Aluguer de Longa Duração (ALD) e “Factoring”.

Em 16 de novembro de 2015, o Banco realizou uma nova operação de titularização de créditos denominada *Silk Finance* No.4. Esta operação é consolidada pelo Banco pelo método integral, uma vez que o Banco detém a totalidade dos riscos e benefícios das suas atividades pelo facto de deter a totalidade dos títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. Por outro lado, as referidas operações de crédito foram alienadas ao seu valor nominal a esta sociedade de titularização de créditos.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2019.

2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco e das suas filiais,

mantidos em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia (IAS/IFRS), efetivas à data de 1 de janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão pendentes de aprovação pela correspondente Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas apresentadas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

2.2. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

-IFRS 15 (nova) – ‘Rédito de contratos com clientes’. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços a clientes, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”. Não foram verificados impactos significativos decorrentes da adoção desta norma.

-Alterações à IFRS 15 – ‘Rédito de contratos com clientes’. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. Não foram verificados impactos significativos decorrentes da alteração desta norma.

-IFRS 9 (nova) – ‘Instrumentos financeiros’. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Os impactos resultantes da adoção desta norma encontram-se mencionados na Nota 34.

-IFRS 4 (alteração) – ‘Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)’. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e aplica-se às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. Não foram verificados impactos significativos decorrentes da alteração desta norma.

-IFRS 2 (alteração) – ‘Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações’. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à

autoridade fiscal. Não foram verificados impactos significativos decorrentes da alteração desta norma.

-IAS 40 (alteração) – ‘Transferência de propriedades de investimento’. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. Não foram verificados impactos significativos decorrentes da alteração desta norma.

-Melhorias às normas 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28. Não foram verificados impactos significativos decorrentes das alterações destas normas.

-IFRIC 22 (nova) – ‘Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada’ Trata-se de uma interpretação à IAS 21 ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’ e refere-se à determinação da “data da transação” quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A “data da transação” determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. Não foram verificados impactos decorrentes da adoção desta norma

2.3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, que a União Europeia já endossou

-IFRS 16 (nova) – ‘Locações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros

pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

O Banco realizou uma análise dos contratos de locação celebrados que poderiam ser impactados por esta norma. A principal tipologia de contratos identificados que requer estimar um ativo por direito de uso e um passivo por locação financeira são os arrendamentos de bens imóveis e veículos afetos à atividade do banco. O impacto estimado à data de 1 de janeiro de 2019 em ativos por direito de uso e passivos de locação financeira é de 331 mil euros nos imóveis arrendados e de 75 mil euros nos veículos.

-IFRS 9 (alteração) – ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. Não estão previstos impactos significativos, contudo encontram-se em fase de apuramento.

-IFRIC 23 (nova) – ‘Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal

relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes’, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Não foram verificados impactos decorrentes da interpretação às normas referidas.

2.4. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, mas que a União Europeia ainda não endossou

-IAS 19 (alteração) – ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “*asset ceiling*”. O impacto no “*asset ceiling*” é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. Não foram verificados impactos decorrentes da alteração desta norma.

-IAS 28 (alteração) – ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade. Não foram verificados impactos decorrentes da alteração desta norma.

-IFRS 3 (alteração) – ‘Definição de negócio’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Não foram verificados impactos decorrentes da alteração desta norma.

-IAS 1 e IAS 8 (alteração) – ‘Definição de material’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da

União Europeia. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material. Inclui clarificações quanto à referência a informações pouco claras, correspondendo a situações em que o seu efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, no contexto global das demonstrações financeiras; e ainda clarificações quanto ao termo ‘principais utilizadores das demonstrações financeiras’, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não foram verificados impactos decorrentes da alteração destas normas.

-Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Não foram verificados impactos decorrentes das melhorias destas normas.

- IAS 23, ‘Custos de empréstimos obtidos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta melhoria clarifica que os empréstimos específicos obtidos que ainda permaneçam em aberto, após os ativos qualificáveis a que respeitam estarem na sua condição de uso ou venda, devem ser adicionados aos empréstimos genéricos para calcular a taxa de juro média de capitalização nos outros ativos qualificáveis.
- AS 12, ‘Impostos sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta melhoria clarifica que os impactos fiscais dos dividendos são reconhecidos na data em que a entidade regista a responsabilidade pelo pagamento de dividendos, os quais são reconhecidos no resultado do exercício, no outro rendimento integral ou em capital, consoante a transação ou o evento que

deu origem aos dividendos.

- IFRS 3, 'Concentrações de atividades empresariais' e IFRS 11, 'Acordos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e ii) quando um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente ao justo valor.

-Estrutura concetual – 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas a aprovação pela União Europeia. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis. Não foram verificados impactos decorrentes da alteração destas normas.

-IFRS 17 (nova) – 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O

reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. Não foram verificados impactos decorrentes da adoção desta norma.

Estas normas não foram ainda adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2.5. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, foram as seguintes:

a) Consolidação de empresas filiais e outras entidades estruturadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem o Banco, empresas filiais em que participa direta ou indiretamente e outras entidades estruturadas relativamente às quais o Banco retenha a maioria dos riscos e benefícios inerentes à sua atividade.

São consideradas filiais as entidades nas quais o Banco exerça um controlo efetivo sobre as atividades relevantes das entidades filiais e estruturadas estando sujeito ao retorno variável dessas entidades. Por norma, presume-se a existência de controlo sempre que o Banco detenha uma participação efetiva maioritária do capital social ou dos direitos de voto.

As demonstrações financeiras das filiais e das entidades estruturadas são incluídas na consolidação pelo método de integração global. De acordo com este método, são eliminados os saldos e transações ocorridos no exercício

entre as empresas objeto de consolidação. Sempre que aplicável, as demonstrações financeiras das filiais e das entidades estruturadas são ajustadas de forma a refletir a aplicação das políticas contabilísticas adotadas pelo Banco. O valor do resultado líquido consolidado resulta da agregação dos resultados individuais do Banco e das restantes entidades incluídas no perímetro de consolidação, na proporção da percentagem efetiva detida, adicionado dos efeitos dos ajustamentos que se verifiquem necessários, nomeadamente os que resultem de transações realizadas entre as referidas entidades.

Adicionalmente, o valor correspondente à participação detida por terceiros nos capitais próprios das entidades consolidadas incluídas no perímetro de consolidação, quando aplicável, é refletido na rubrica "Interesses que não controlam".

De acordo com a Norma IFRS 10, o Banco inclui nas suas demonstrações financeiras consolidadas as entidades estruturadas constituídas no âmbito de operações de titularização, ao estar exposto ou detendo direito sobre os resultados das entidades, e ao deter o poder de afetar os resultados das entidades, através do controlo que exerce sobre estas. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o Banco efetua a consolidação integral da entidade *Silk Finance No.4*. Não existem outras entidades no perímetro de consolidação do Banco (ver nota 25)

b) Investimentos em associadas

São consideradas empresas associadas aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. O Banco presume que existe influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração, posteriormente à aquisição, do valor dos ativos líquidos da empresa associada na proporção detida pelo Banco.

c) Concentração de atividades empresariais

O registo da aquisição de filiais é efetuado de acordo com o método da compra, segundo o qual o custo de aquisição deverá corresponder ao justo valor, na data da transação, dos ativos entregues e dos passivos assumidos ou incorridos, adicionado de custos diretamente suportados na transação, em conformidade com os requisitos previstos no IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais". A diferença entre o custo de aquisição e a proporção adquirida no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis, quando positiva ("*goodwill*"), é registada como um ativo intangível. O "*goodwill*" não é amortizado, sendo sujeito a análises periódicas de imparidade. As perdas de imparidade reconhecidas não podem ser revertidas.

Sempre que o justo valor da participação adquirida exceder o respetivo custo de aquisição, o diferencial apurado é reconhecido como um proveito do exercício.

Até 1 de janeiro de 2004, de acordo com as políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o "*goodwill*" gerado em operações de concentração de atividades empresariais era reconhecido integralmente por contrapartida de capitais próprios no momento da aquisição de filiais. Tal como permitido pelo IFRS 1, o Banco não aplicou retrospectivamente os requisitos do IFRS 3 em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 e, conseqüentemente, o "*goodwill*" gerado nessas operações permaneceu registado em reservas.

A concentração de atividades que envolvam entidades sob controlo comum é registada pelo método da comunhão de interesses, sendo mantido o valor contabilístico dos ativos e passivos com referência à data de incorporação.

d) Ativos financeiros pelo custo amortizado

A política contabilística seguida para as categorias de empréstimos e adiantamentos e instrumentos de dívida está descrita na nota 34, onde estão igualmente descritos os impactos da adoção da IFRS9.

Em 31 de dezembro de 2017 a política contabilística seguia o descrito na norma IAS39, tal como se descreve abaixo:

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui o crédito concedido a clientes, aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber registados na rubrica de "Outros Ativos". No reconhecimento inicial, estes ativos são registados pelo seu justo valor, acrescido de outros custos e proveitos diretamente atribuíveis à originação da operação. Subsequentemente, estes ativos são registados pelo seu custo amortizado, deduzido de perdas de imparidade acumuladas.

i) Crédito Concedido

Loações

O crédito concedido a clientes através de operações de locação financeira é registado como uma conta a receber pelo valor líquido do investimento efetuado pelo Banco na data de aquisição do bem locado (custo de aquisição, deduzido de descontos obtidos ou antecipações de rendas efetuadas pelos clientes).

A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira. De acordo com este método, a amortização calcula-se tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos.

Operações de "factoring"

As faturas ou outros documentos cedidos pelos Aderentes para cobrança são registadas no ativo, na rubrica "Crédito a clientes – *Factoring*", a qual é movimentada por contrapartida da rubrica de "Outros passivos – credores por contratos de *factoring*" (Nota 15), pelo montante que será entregue ao Aderente após a respetiva data de vencimento da fatura. Os adiantamentos contratuais sobre o valor dos créditos tomados nas operações de *factoring* sem recurso são registados a débito da referida rubrica do passivo.

Operações de crédito ao consumo

O crédito concedido a clientes para financiamento de aquisições a crédito e em regime de conta corrente é registado pelo seu custo amortizado.

ii) Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital, juros, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e outros valores vencidos e não cobrados, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por classes de atraso, contadas a partir da data de início do incumprimento.

As rendas e outros valores vencidos e não cobrados, relativos a um mesmo contrato, são registados na classe de risco em que se encontram os montantes por cobrar há mais tempo.

Nesta rubrica são ainda registados os créditos relativos a operações de locação financeira em que os contratos tenham sido rescindidos mas cujos bens não tenham ainda sido recuperados. Nestas situações, o valor registado em crédito e juros vencidos inclui o capital vincendo na data de rescisão.

O Banco procede ao abate de créditos quando as operações são consideradas incobráveis. As recuperações posteriores de créditos abatidos ao ativo são refletidas na demonstração de resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

iii) Reconhecimento de proveitos e custos

Os juros de operações de crédito, bem como as comissões pagas e recebidas associadas à origem do crédito, são reconhecidos com base no método da taxa efetiva, durante o período de vigência da operação.

As comissões associadas à tomada de faturas em operações de “*factoring*” sem recurso são integralmente reconhecidas quando recebidas. O impacto do diferimento destas comissões não seria significativo para as demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

iv) Reportes

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

e) Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito concedido e outros valores a receber

A política contabilística seguida para a imparidade das

categorias de empréstimos e adiantamentos e instrumentos de dívida está descrita na nota 34, onde estão igualmente descritos os impactos da adoção da IFRS9.

Em 31 de dezembro de 2017 a política contabilística seguia o descrito na norma IAS39, tal como se descreve abaixo: O Banco efetua com uma periodicidade trimestral análises de imparidade das rubricas de “Crédito concedido e outros valores a receber”. Para este efeito, a carteira de crédito encontra-se segmentada da seguinte forma:

Tipo de negócio;

- Operações de “*factoring*”;
- Aluguer de longa duração (ALD);
- Crédito ao consumo;
- Operações de *leasing* mobiliário;
- Crédito a empresas (apoio de tesouraria e financiamento à aquisição de *stocks*);
- Crédito pessoal;
- Cartões de crédito;
- Crédito Intersolução (financiamento automóvel sob a forma de conta corrente, com obrigatoriedade de um pagamento mínimo mensal por parte do devedor);
- Crédito automóvel migrado da sucursal do *Banque PSA* em Portugal; e
- Outros créditos migrados da sucursal do *Banque PSA* em Portugal (inclui Aluguer de longa duração (ALD) e operações de *leasing* mobiliário).

Nível de risco atribuído aos clientes em função de critérios definidos internamente.

Natureza do bem financiado (relativamente aos negócios de ALD, crédito ao consumo e *leasing* mobiliário):

- Aquisição de automóvel em estado novo;
- Aquisição de automóvel em estado usado; e
- Aquisição de outros bens e serviços.

O IAS 39 identifica alguns eventos que são considerados como indicadores de existência de imparidade em ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, o incumprimento das condições do contrato (evidenciado, por exemplo, nos atrasos do pagamento de rendas), a reestruturação de créditos ou dificuldades financeiras do devedor. Estes indicadores são considerados pelo Banco no âmbito desta análise, assim como outros que resultam do conhecimento dos clientes e do comportamento histórico da carteira no que se refere a incumprimento e níveis de recuperação.

No que respeita a ativos analisados individualmente em relação aos quais sejam identificados indícios de imparidade, o Banco estima o respetivo valor de recuperação. A imparidade corresponde ao diferencial entre o valor de balanço destes créditos e o valor estimado de realização, sempre que este seja inferior ao primeiro.

Adicionalmente, o Banco calcula perdas por imparidade em função da perda esperada em caso de incumprimento e das probabilidades de incumprimento associadas ao *rating* interno do cliente e, quando este não estiver disponível, ao *rating* interno do aderente, e regista este montante como perda por imparidade na parte em que exceda o total de perdas de imparidade que resulta da análise descrita no parágrafo anterior. Para ativos analisados coletivamente, os fluxos de caixa futuros que se espera receber são estimados com base em informação histórica do comportamento de ativos com características semelhantes, sendo posteriormente descontados à taxa de juro efetiva das operações.

No âmbito do modelo desenvolvido pelo Banco, foram identificados critérios de classificação das operações para os segmentos definidos acima, assim como condições representativas de níveis de risco diferenciados a considerar para efeitos da determinação de imparidade, os quais se encontram descritos abaixo:

- Definição do período necessário para que o evento de perda, em operações que se encontrem em situação regular na data de análise, seja percecionado pelo Banco, o qual foi estimado em três meses.
- Classificação das operações em função do período de atraso identificado, nomeadamente operações sem indícios de imparidade (em situação normal), operações com indícios de imparidade (com prestações em atraso) e operações em incumprimento ("*default*"). As operações são consideradas em incumprimento sempre que o período de atraso seja superior a 90 dias.
- Determinação de probabilidades de incumprimento, as quais são função não só da posição atual da carteira, mas igualmente do seu comportamento passado.
- Determinação dos valores estimados de recuperação após entrada em *default*, os quais incluem os custos a incorrer no processo de recuperação.

Os créditos que sejam objeto de processo de renegociação são registados nas aplicações operacionais como novos créditos, pelo que o Banco introduziu um conjunto de pressupostos relacionados com a classificação destes créditos:

- "Reconduções" – são classificados no modelo como créditos em situação normal;

- “Refinanciamentos” – inicialmente são classificados no modelo como créditos “em *default*”, havendo a possibilidade de transitarem para o segmento “regular” caso não apresentem prestações em atraso durante um período determinado em função do respetivo prazo residual do empréstimo:
 - 3 meses se o prazo residual for inferior a 24 meses;
 - 9 meses se o prazo residual for superior ou igual a 24 meses mas inferior a 60 meses; e
 - 12 meses se o prazo residual for igual ou superior a 60 meses.
- “Acordos de pagamento” – ficam sempre classificados no modelo como “em *default*”, mesmo que não voltem a apresentar qualquer prestação em atraso.

A variação nos valores de imparidade apurados (diferença entre o valor de balanço do ativo e o seu valor estimado de recuperação) é registada em custos do exercício na rubrica “Imparidade de crédito”, líquida do valor das recuperações de capital e juros, anteriormente abatidos ao ativo, ocorridas no período.

f) Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados, como é o caso das obrigações de classe C da operação de titularização *SILK* n.4.

O Banco designa no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros ao justo valor através de resultados quando tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor.

O impacto da adoção do IFRS9 está descrito na nota 34.

g) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros incluem essencialmente recursos de Bancos Centrais, de instituições de crédito e de clientes, assim como outros passivos subordinados, os quais são valorizados ao custo amortizado. Inclui ainda passivos incorridos pela prestação de serviços ou aquisição de bens, os quais são registados na rubrica “Outros passivos”.

i) Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Todos os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros, utilizando-se as taxas de câmbio em vigor na data do balanço.

As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, são registadas como proveitos ou custos na demonstração dos resultados do exercício.

j) Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis são registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por

imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos em custos do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação destes ativos é calculada pelo método das quotas constantes numa base sistemática ao longo das vidas úteis estimadas dos bens, as quais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresentam o seguinte detalhe:

Imóveis	50
Equipamento e mobiliário	4 - 10
Equipamento informático	3 - 10
Outras imobilizações corpóreas	3 - 10

k) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam essencialmente a software, o qual é amortizado segundo o método das quotas constantes, durante um período de três anos. O período de amortização tem início a partir do momento em que os ativos estão disponíveis para uso.

O Banco decidiu amortizar o projeto “Next Future” num período de 5 anos (ver nota 9).

l) Ativos não correntes e grupos para alienação classif. como detidos para venda

Os ativos recuperados na sequência da rescisão de contratos de crédito e locação financeira encontram-se registados na rubrica “Ativos não correntes detidos para venda”, pelo menor entre o justo valor dos ativos recebidos em dação e o valor do crédito em dívida à data da rescisão.

Em 31 de dezembro 2018 e 2017 esta rubrica inclui essencialmente viaturas recebidas em dação de créditos vencidos. Estes ativos são objeto de avaliações periódicas, sendo o seu justo valor de mercado determinado por recurso às tabelas de referência do sector Automóvel (Eurotax) e sujeito a um ajustamento em função da informação histórica sobre o diferencial entre o valor da venda das viaturas e o respetivo valor líquido contabilístico à data da venda, para as vendas ocorridas no trimestre anterior. O Banco reconhece perdas por imparidade sempre que o justo valor de mercado destes ativos (deduzido de custos a incorrer na venda) seja inferior ao valor pelo qual se encontram contabilizados.

Os ativos recebidos em dação de crédito não são sujeitos a depreciação.

m) Receitas de taxas e comissões

As comissões cobradas a clientes por serviços prestados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Comissões por prestação de serviços continuados - estas comissões são reconhecidas linearmente ao longo do período durante o qual o serviço é prestado; e
- Comissões pela realização de um ato significativo – tratam-se de comissões destinadas a compensar a realização de um ato significativo, sendo registadas no momento em que o serviço é prestado.

As comissões de seguros recebidas pelo Banco de companhias de seguros respeitam a comissões relativas a prémios de seguro cobrados a clientes no âmbito de contratos de financiamento. O Banco reconhece estas comissões na demonstração de resultados na data de vencimento dos

prémios de seguro. Em caso de rescisão antecipada do crédito associado ou caso o cliente decida renunciar à apólice de seguro, a parte remanescente do prémio é devolvida ao cliente e o Banco reconhece na demonstração de resultados a anulação da comissão correspondente. De referir que o Banco regista anualmente uma estimativa dos custos a incorrer com estas situações.

Adicionalmente, o Banco recebe uma comissão de qualidade sobre a totalidade da carteira, caso a sinistralidade da carteira seja menor do que a sinistralidade esperada. A comissão de qualidade é calculada, produto a produto, em função da respetiva contribuição no resultado global. No caso de o resultado ser negativo, este valor acumula para exercícios posteriores.

n) Especialização de exercícios

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

o) Impostos correntes e diferidos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2018 e 2017 foi de 22,5%.

Adicionalmente, as empresas que apresentem lucros mais elevados são, igualmente, sujeitas a Derrama Estadual.

Desta forma, a tributação dos lucros das empresas é a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável não isenta;
- Derrama municipal a uma taxa compreendida entre 0% e 1,5% sobre o lucro tributável (igual ao exercício de 2017); e,
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados (exercício de 2018):
 - Menor ou igual a 1.500.000 euros - 0%;
 - Maior do que 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros - 3%;
 - Maior do que 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros - 5%;
 - Maior do que 35.000.000 euros - 9%.

O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1 500 000 euros:

- a. Quando superior a 7 500 000 euros e até 35 000 000 euros, é dividido em duas partes:
 - uma, igual a 6 000 000 euros, à qual se aplica a taxa de 3 %;
 - outra, igual ao lucro tributável que exceda 7 500 000 euros, à qual se aplica a taxa de 5%;
- b. Quando superior a 35 000 000 euros, é dividido em três partes:
 - uma, igual a 6 000 000 euros, à qual se aplica a taxa de 3%;
 - outra, igual a 27 500 000 euros, à qual se aplica a taxa de 5%, e outra igual ao lucro tributável que exceda 35 000 000 euros, à qual se aplica a taxa de 9%.

A taxa de imposto utilizada pelo Banco no apuramento e registo de impostos diferidos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi de 27%.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, e subsequentes prorrogações previstas nos Orçamentos do Estado dos anos seguintes, o Banco esteve, nos exercícios de 2017 e 2018, abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a. O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido, quando aplicável, dos elementos do passivo que integram os fundos próprios, dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou por um sistema de garantia de depósitos oficialmente reconhecido nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, ou considerado equivalente nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, dentro dos limites previstos nas legislações aplicáveis, e dos depósitos na Caixa Central constituídos por caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao sistema integrado do crédito agrícola mútuo, ao abrigo do artigo 72.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho. (Alterado pelo art.º 185.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março). Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;

- Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas; e
- Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

- b. O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

A publicação da Portaria n.º 165-A/2016, veio alterar as taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores para 0,110% e 0,00030%, respetivamente. O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes, os impostos diferidos e a contribuição sobre o sector bancário.

O imposto corrente é determinado em função do lucro tributável do período, o qual corresponde ao resultado contabilístico ajustado por custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação, sendo registados de acordo com a Norma IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento” e calculados com base nas taxas de imposto que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou liquidado o passivo.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis.

O Banco apenas reconhece impostos diferidos ativos quando se estima que estes sejam recuperáveis e na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam assegurar a sua reversão.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quanto a exercícios de utilização de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício do direito de reporte (quatro anos para os exercícios de 2010 e 2011, cinco anos para os exercícios de 2012 e 2013, doze anos para os exercícios de 2014 a 2016 e cinco anos para os exercícios de 2017 e 2018). Deste modo, as declarações fiscais do Banco dos exercícios de 2014 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A dedução dos prejuízos fiscais não pode exceder o montante correspondente a 70% do respetivo lucro tributável.

Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas pelas autoridades fiscais, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração do Banco não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima indicados, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

p) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados que tornem provável o futuro dispêndio de recursos, podendo este ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do

valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências decorrentes da atividade do Banco, não sendo, regra geral, aceites como custo fiscal.

Adicionalmente, o Banco constitui provisões para cancelamento de seguros com base em 26,2% do volume de prémios (*outstanding*) e provisões para riscos operacionais. Estas últimas provisões estão associadas a processos intentados contra o banco cuja taxa de provisionamento varia entre 0% e 100% conforme a classificação do respetivo risco, nomeadamente, “baixo”, “médio” e “elevado” e, a furto e fraude de fornecedores de negócio considerados de risco para o Banco.

Os impactos de reforços e reversões são registados na demonstração de resultados em “provisões líquidas de reversões e recuperações”.

q) Justo valor

Os Ativos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com a IFRS 13 – Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles

em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Banco não apresenta qualquer instrumento financeiro valorizado através de nível 1 à data de referência do presente relatório.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a métodos geralmente aceites, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados. O Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados ativos, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

À data de referência do presente relatório encontram-se ativas três operações de derivados financeiros (*swaps* de taxa de juro), emitidas em mercados de balcão (*Over-The-Counter*). Os instrumentos financeiros derivados foram contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização. Desta forma, não são sujeitos a ajustamentos para o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros (*Bloomberg, Reuters*), e ajustadas em função da liquidez e do risco de crédito.

As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

O Banco classifica como nível 3 as classes residuais emitidas pelo veículo de titularização atendendo à sua valorização com base no modelo interno.

r) Resultados por ação

O resultado por ação básico é calculado dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco. O resultado diluído por ação incorpora no seu cálculo o efeito dilutivo potencial sobre o resultado por ação de eventuais instrumentos financeiros existentes, mediante ajustamento ao número médio de ações e/ou ao resultado líquido.

s) Distribuição dividendos

A distribuição de dividendos é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Sociedade, no período em que os dividendos são aprovados em Assembleia Geral pelo acionista.

3.Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração do Banco. Estas estimativas resultam da análise efetuada à melhor informação disponível na data do seu registo. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir do valor das estimativas registadas, nomeadamente nas seguintes áreas:

Impostos sobre lucros

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os impostos sobre lucros foram determinados com base na legislação fiscal em vigor para as empresas incluídas no perímetro de consolidação do Banco, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. Em consequência, os valores registados, os quais resultam do melhor entendimento dos órgãos de gestão do Banco e das restantes empresas do perímetro de consolidação, poderão encontrar-se sujeitos a alterações com base em diferentes interpretações por parte das Autoridades fiscais.

Imparidade do crédito e outros valores a receber

A determinação de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5.e). As estimativas efetuadas pelo Banco no que respeita ao risco de realização das carteiras de crédito e outros valores a receber resultam da aplicação de pressupostos determinados com base em análises históricas, nomeadamente no que respeita à segmentação da carteira, a probabilidades de incumprimento, taxas, períodos e custos de recuperação, assim como da avaliação da informação disponível relativamente ao devedor.

Caso o Banco utilizasse critérios e pressupostos distintos na determinação das perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber, os valores apurados seriam diferentes dos atualmente refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, o Banco considera que a atual metodologia utilizada é aquela que reflete de forma mais adequada o risco de incumprimento associado a estes ativos.

4. Empresas do Grupo e Transações Ocorridas no Período

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as empresas incluídas no perímetro de consolidação e a associada Santander Consumer Services apresentam os seguintes dados financeiros retirados das suas contas estatutárias nas referidas datas:

Montantes expressos em Euros

Entidade	Sede	Sector de actividade	2018			2017		
			Participação Efectiva	Situação Líquida	Resultado Líquido	Participação Efectiva	Situação Líquida	Resultado Líquido
TAGUS. S.A. STC - <i>Silk 4</i>	Portugal	Soc. de Titularização de Créditos	0%	-	366.158	0%	-	(1.259.845)
Santander Consumer Services S.A.	Portugal	Comércio e Aluguer de Veículos	20%	7.886.825	2.243.440	20%	5.643.386	1.376.447

Nos exercícios de 2018 e 2017, a principal operação ocorrida com empresas incluídas no perímetro de consolidação foram as seguintes:

Operação de titularização SILK 4

Em 16 de novembro de 2015, o Banco realizou uma nova operação de titularização de créditos denominada *Silk Finance* No.4, no âmbito da qual alienou uma carteira de créditos constituída por operações de vendas a crédito e locação financeira mobiliária. Estas operações foram alienadas à sociedade de titularização de créditos TAGUS S.T.C., S.A. (Nota 32).

Tal como referido na Nota 2.5 a) o Banco inclui no perímetro de consolidação, veículos e fundos criados no âmbito de operações de titularização, quando exerce sobre os mesmos um controlo financeiro e operacional efetivo e detém a maioria dos riscos e benefícios associados à respetiva atividade.

Assim, para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a operação de titularização denominada de *Silk Finance* No.4 foi incluída no perímetro de consolidação, dado que o Banco detém a totalidade dos riscos e benefícios associados à atividade destas entidades (Nota 32). Nesse sentido, os créditos relativos à operação de titularização *Silk* No.4 permanecem registados no balanço consolidado, e as obrigações emitidas pelo veículo de titularização, cujos riscos e benefícios associados são detidos integralmente pelo Banco através da subscrição direta ou de operações de venda com acordo de recompra, foram anuladas no processo de consolidação.

5. Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros

Entidade	31-dez-18	31-dez-17
Caixa	3.813	13.212
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	10.055.873	12.170.414
Depósitos à ordem no País	25.154.642	15.505.512
Valores a cobrar	2.211	4.955
	35.216.539	27.694.093

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de acordo com os requisitos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Em 31 de dezembro de 2017, estes depósitos correspondem a mais de 80% do total de saídas líquidas a serem realizadas nos próximos 30 dias – rácio “Liquidity Coverage Ratio (“LCR”)”. Em 31 de dezembro de 2018, estes depósitos correspondem a mais de 100% do total de saídas líquidas a serem realizadas nos próximos 30 dias – rácio “Liquidity Coverage Ratio (“LCR”)”.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Valores a cobrar” respeita essencialmente a cheques sobre clientes de outras instituições de crédito enviados para compensação, os quais foram regularizados nos primeiros dias do exercício seguinte.

6. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

Empréstimos e Adiantamentos - Clientes

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Crédito vincendo:		
Vendas a Crédito	925 665 023	888 951 423
<i>Factoring</i>	264 603 946	210 045 318
Aluguer de Longa Duração (ALD)	104 301 412	86 553 879
Locação financeira mobiliária	49 771 252	50 702 283
Créditos em conta corrente	7 165 213	25 008 525
Cartões de Crédito	2 837 833	4 535 608
Outros	2 986	2 056
Total de crédito vincendo	1 354 347 664	1 265 799 092
Crédito e juros vencidos:	39 343 781	39 083 814
Rendimentos a receber		
Juros a receber	2 579 219	2 542 690
Despesas com encargo diferido		
Comissões	62 658 691	58 488 277
Receitas com rendimento diferido		
Comissões	(5 977 754)	(5 840 676)
Juros diferidos	(395 737)	(240 341)
	(6 373 490)	(6 081 017)
Correcções de valor de elementos cobertos	549 705	(715 267)
Total de crédito concedido	1 453 105 569	1 359 117 589
Imparidade para Crédito (Nota 14):	(47 784 490)	(50 473 603)
	1 405 321 079	1 308 643 986

Em 2018 o Banco desreconheceu do seu crédito a clientes o montante de Eur 4.112.321, o qual se encontrava em perdas por imparidade na sua totalidade. O movimento na Imparidade para Crédito nos exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 14.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crédito concedido a clientes por sector de atividade, apresentava a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Particulares	911 266 239	896 264 151
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	325 308 552	279 650 355
Indústrias transformadoras	14 745 718	13 023 641
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	32 070 672	9 497 531
Construção	18 304 396	13 757 500
Transportes e armazenagem	9 506 937	8 309 056
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	7 223 392	6 001 331
Actividades de saúde humana e apoio social	4 850 417	5 137 407
Alojamento, restauração e similares	6 512 630	4 738 100
Outras Actividades de Serviço	45 134 689	46 574 567
Actividades imobiliárias	3 239 715	2 591 567
Educação	2 023 135	1 925 055
Actividades de informação e de comunicação	2 013 527	1 889 200
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	2 373 159	1 485 096
Actividades financeiras e de seguros	1 524 957	1 465 612
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	324 953	280 816
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3 401 752	2 702 812
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	46 914	51 074
Indústrias extractivas	100 195	92 141
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3 048	6 215
Outras	3 716 447	9 439 678
	1 393 691 445	1 304 882 905

Em 2018, passamos a incluir o crédito e juros vencidos, de modo a haver correspondência com o valor total de exposição considerado no cálculo da imparidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crédito a clientes apresentava a seguinte decomposição, por garantia:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18			31-dez-17		
	Crédito com Garantias Reais	Crédito sem Garantia	Total	Crédito com Garantias Reais	Crédito sem Garantia	Total
Crédito	135 199 414	1 258 492 031	1 393 691 445	143 433 173	1 161 449 733	1 304 882 905
Vincendo	135 192 729	1 219 154 935	1 354 347 664	143 420 733	1 122 378 359	1 265 799 092
Vencido	6 685	39 337 096	39 343 781	12 440	39 071 374	39 083 814
Imparidade	417 286	47 367 204	47 784 490	252 890	50 220 713	50 473 603
Cobertura Real do credito vencido	6242%	120%	121%	2033%	129%	129%

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crédito vincendo apresentava a seguinte estrutura por tipo de crédito e maturidade:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18							
	Vendas a crédito	Locação financeira mobiliária	Factoring	Aluguer de longa duração	Créditos em conta corrente	Cartões de crédito	Outros créditos	Total
Até 1 ano	186 975 389	14 870 566	264 603 946	48 644 198	7 165 213	2 837 833	2 986	525 100 130
De 1 a 5 anos	530 643 910	32 409 602	-	51 437 687	-	-	-	614 491 199
A mais de 5 anos	208 045 724	2 491 084	-	4 219 527	-	-	-	214 756 335
	925 665 023	49 771 252	264 603 946	104 301 41	7 165 213	2 837 833	2 986	1 354 347 663

	31-dez-17							
	Vendas a crédito	Locação financeira mobiliária	Factoring	Aluguer de longa duração	Créditos em conta corrente	Cartões de crédito	Outros créditos	Total
Até 1 ano	180 825 819	15 232 525	210 045 318	29 732 145	25 008 525	4 535 608	2 056	465 381 996
De 1 a 5 anos	503 990 208	32 383 471	-	50 308 724	-	-	-	586 682 403
A mais de 5 anos	204 135 396	3 086 287	-	6 513 010	-	-	-	213 734 693
	888 951 423	50 702 283	210 045 318	86 553 879	25 008 525	4 535 608	2 056	1 265 799 092

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o crédito e juros vencidos apresentavam a seguinte estrutura, por antiguidade de saldos e por tipo de crédito:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18						Total
	Vendas a crédito	Locação financeira mobiliária	Factoring	Aluguer de longa duração	Cartões de crédito	Outros créditos	
De 1 a 3 meses	779 687	54 218	208 366	597	20 313	3	1 063 184
De 3 a 6 meses	2 075 824	78 776	94 929	117 819	61 984	2 650	2 431 983
De 6 a 12 meses	2 803 616	144 287	201 244	68 483	77 624	3 802	3 299 055
De 1 a 3 anos	5 026 762	45 861	789 503	106 558	612 858	239 718	6 821 260
Superior a 3 anos	9 488 745	87 571	5 925 458	50 034	8 041 298	2 135 193	25 728 299
	20 174 634	410 712	7 219 499	343 492	8 814 077	2 381 366	39 343 781

	31-dez-17						Total
	Vendas a crédito	Locação financeira mobiliária	Factoring	Aluguer de longa duração	Cartões de crédito	Outros créditos	
De 1 a 3 meses	550 351	3 146	307 796	14 363	21 393	3 252	900 301
De 3 a 6 meses	1 364 122	44 039	89 873	85 805	60 987	2 618	1 647 444
De 6 a 12 meses	2 891 896	101 449	195 728	62 159	136 555	3 949	3 391 737
De 1 a 3 anos	9 406 680	137 394	792 049	200 021	677 296	581 715	11 795 156
Superior a 3 anos	5 689 717	89 258	5 531 511	31 443	7 948 574	2 058 673	21 349 176
	19 902 767	375 287	6 916 957	93 791	8 844 805	2 650 207	39 083 814

7. Derivados - Contabilidade de Cobertura

As rubricas de derivados – contabilidade de cobertura tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18			31-dez-17		
	Valor nocial	Valor de balanço		Valor nocial	Valor de balanço	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
Contratos sobre taxa de juro						
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	-
Swaps de cobertura	324 280 000	0	601 812	309 060 000	658 578	-
	324 280 000	0	601 812	309 060 000	658 578	-

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco tem registado no seu balanço o justo valor dos *swaps* contratados no âmbito da cobertura de risco de taxa de juro de posições de natureza estrutural (crédito a clientes a taxa fixa).

A negociação de derivados baseia-se num contrato bilateral *standard*, que engloba o conjunto das operações sobre derivativos existentes entre o Banco e a contraparte.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a contraparte apresentava um *rating A-* (apurado através dos *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências *Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch* vigentes nas datas de referência. A escolha do *rating* a considerar para a contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor).

Neste tipo de contratos prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

Os derivativos são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor noocial). O valor noocial é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivativos teriam se fossem transacionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivativos é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Importa dizer que a 31 de dezembro de 2018 foi ativada pela contraparte uma *margin call* no montante de 0,6 milhões de Euros, a qual se encontra relevada na rubrica de Outros Ativos (Nota 11). A esta data, o justo valor excede o *threshold* contratualizado com a contraparte de 0,5 milhões de Euros. Na Nota 29 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivativos.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. Nas operações derivadas a médio e longo prazo, os contratos que enquadram as operações preveem em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a repartição do valor nominal por maturidades contratuais residuais é a seguinte:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
Contratos sobre taxa de juro						
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	-
Swaps de cobertura	21 070 000	19 470 000	38 940 000	222 500 000	22 300 000	324 280 000
	21 070 000	19 470 000	38 940 000	222 500 000	22 300 000	324 280 000
	31-dez-17					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos sobre taxa de juro						
Swaps de negociação	-	-	-	-	-	-
Swaps de cobertura	19 320 000	19 320 000	38 640 000	226 980 000	4 800 000	309 060 000
	19 320 000	19 320 000	38 640 000	226 980 000	4 800 000	309 060 000

8. Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Os investimentos em empresas associadas, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial correspondem a:

Montantes expressos em Euros

Entidade	Participação Efetiva		Valor de Balanço	
	31-dez-18	31-dez-17	31-dez-18	31-dez-17
Santander Consumer Services, S.A. (anteriormente designada por PSA Gestão	20%	20%	1 577 365	1 128 677

A Santander Consumer Services, S.A. tem como atividades principais a aquisição de viaturas novas das marcas Peugeot e Citroen e o Aluguer Operacional de Viaturas ("Renting"). A aquisição da Santander Consumer Services, S.A. ocorreu no âmbito da operação de venda da PSA ao Santander Consumer Finance e do acordo estabelecido entre o Grupo Banco Santander e o Grupo PSA Peugeot - Citroen.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os principais dados retirados das demonstrações financeiras da Santander Consumer Services, S.A. eram os seguintes:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18	31-dez-17
Total do Ativo Líquido	204 627 324	220 018 081
Total do Passivo	196 740 500	214 374 696
Total do Capital Próprio	7 886 825	5 643 386
Resultado do Exercício	2 243 440	1 376 447

A 31 de dezembro de 2018 a empresa era detida a 80% pelo Santander Consumer Finance, S.A. (Espanha) e a 20% pelo Banco.

9. Ativos Tangíveis e Ativos Intangíveis

Os movimentos ocorridos nas rubricas “Ativos tangíveis” e “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2018 e 2017 foram os seguintes:

Montantes expressos em Euros

31-dez-18

	Saldos Iniciais			Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Abates e alienações		Saldos finais	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Outros ativos tangíveis:										
Imóveis										
Imóveis de serviço próprio	8 683 360	(2 433 081)	6 250 279	-	(137 414)	-	-	-	8 683 360	(2 570 495)
Obras em imóveis arrendados	725 607	(705 327)	20 280	-	(18 232)	-	-	-	725 607	(723 559)
Equipamento										
Mobiliário e material	112 193	(104 632)	7 561	-	(1 728)	-	-	-	112 193	(106 360)
Máquinas e ferramentas	74 501	(59 509)	14 992	37 717	(3 941)	-	-	-	112 218	(63 450)
Equipamento informático	1 867 308	(1 661 126)	206 181	26 732	(128 803)	30 088	-	-	1 924 128	(1 789 929)
Instalações interiores	956 584	(896 295)	60 289	54	(23 051)	-	-	-	956 638	(919 346)
Equipamento de segurança	102 378	(72 348)	30 030	33	(9 313)	-	-	-	102 411	(81 661)
Outros equipamentos	200	(200)	-	-	-	-	-	-	200	(200)
Imobilizações em curso	32 187	-	32 186	6 650	-	(30 088)	-	-	8 748	-
	12 554 317	(5 932 519)	6 621 798	71 187	(322 482)	-	-	-	12 625 504	(6 255 001)
Ativos intangíveis:										
Software	11 554 640	(10 077 739)	1 476 901	21 186	(1 426 165)	4 522 843	-	-	16 098 669	(11 503 904)
Imobilizações em curso	6 045 958	-	6 045 958	4 761 428	-	(4 522 843)	-	-	6 284 543	-
	17 600 598	(10 077 739)	7 522 859	4 782 614	(1 426 165)	-	-	-	22 383 213	(11 503 904)
	30 154 915	(16 010 258)	14 144 657	4 853 801	(1 748 647)	-	-	-	35 008 716	(17 758 905)

Em 2015 foi aprovado pelo Grupo um Plano Estratégico de Sistemas de Informação ao qual o Banco designou por “Next Future”. Este projeto visa rever a estrutura dos sistemas de informação do Banco conduzindo a novos desenvolvimentos informáticos e adaptação às novas tecnologias. Este plano foi desenhado ao longo do ano de 2016 começando a ser implementado no início do ano de 2017, estando previsto o seu *terminus* em 2019.

31-dez-17

Valor líquido	Saldos Iniciais			Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Abates e alienações		Saldos finais		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
6 112 865	8 683 360	(2 295 667)	6 387 692	-	(137 414)	-	-	-	8 683 360	(2 433 081)	6 250 279
2 048	725 607	(685 826)	39 781	-	(19 501)	-	-	-	725 607	(705 327)	20 280
5 833	112 193	(102 879)	9 314	-	(1 753)	-	-	-	112 193	(104 632)	7 561
48 768	74 501	(55 006)	19 495	-	(4 503)	-	-	-	74 501	(59 509)	14 992
134 199	1 747 398	(1 548 632)	198 766	17 619	(112 495)	102 291	-	-	1 867 308	(1 661 126)	206 181
37 292	949 513	(872 102)	77 411	7 071	(24 193)	-	-	-	956 584	(896 295)	60 289
20 750	98 027	(63 347)	34 680	4 351	(9 001)	-	-	-	102 378	(72 348)	30 030
-	200	(200)	-	-	-	-	-	-	200	(200)	-
8 748	153 499	-	153 499	(19 021)	-	(102 291)	-	-	32 187	-	32 186
6 370 503	12 544 297	(5 623 659)	6 920 637	10 020	(308 860)	-	-	-	12 554 317	(5 932 519)	6 621 798
4 594 765	10 128 039	(9 348 277)	779 761	6 616	(729 462)	1 419 986	-	-	11 554 640	(10 077 739)	1 476 901
6 284 543	2 281 997	-	2 281 997	5 183 947	-	(1 419 986)	-	-	6 045 958	-	6 045 958
10 879 308	12 410 036	(9 348 277)	3 061 758	5 190 563	(729 462)	-	-	-	17 600 598	(10 077 739)	7 522 859
17 249 811	24 954 332	(14 971 936)	9 982 396	5 200 583	(1 038 322)	-	-	-	30 154 915	(16 010 258)	14 144 657

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo das imobilizações em curso de ativos intangíveis refere-se essencialmente ao projeto atrás mencionado.

De acordo com o IAS 16 sempre que o valor recuperável de um ativo tangível for inferior à quantia escriturada deve ser reconhecida uma perda por imparidade. Neste sentido, não foram reconhecidos no ano de 2018 perdas por imparidade relativas a ativos tangíveis e intangíveis, por não existirem evidências da sua obsolescência.

10. Ativos e Passivos por Impostos Correntes e Diferidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos de ativos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Ativos por Impostos Correntes		
Imposto do exercício a recuperar	9 052	9 052
Passivos por impostos correntes		
Imposto do exercício a pagar	(1 561 377)	(1 842 761)
	(1 552 325)	(1 833 710)
Ativos por impostos diferidos	5 099 625	5 698 680
Passivos por impostos diferidos	(25 162)	(46 331)
	5 074 463	5 652 350

Nos exercícios de 2018 e 2017, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser resumidos como se segue:

	31-dez-18	31-dez-17
Impostos correntes		
Imposto corrente sobre os lucros	10 005 503	9 743 755
Correcções relativas a exercícios anteriores	-	-
Excesso de estimativa de imposto	(25 516)	(11 554)
Contribuição para o Sector Bancário	1 129 829	1 115 412
	11 109 816	10 847 613
Impostos diferidos – dotações, líquidas de reversões		
Do exercício	505 849	1 645 248
Correcções relativas a exercícios anteriores	-	-
	505 849	1 645 248
Total de imposto registado em resultados	11 615 666	12 492 861
Lucro do exercício antes de impostos	36 059 852	40 088 537
Carga fiscal	32,21%	31,16%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto para os exercícios de 2018 e 2017, pode ser detalhada como se segue:

Montantes expressos em Euros

	2018		2017	
	Taxa de imposto	Imposto	Taxa de imposto	Imposto
Resultado antes de impostos		36 059 852		40 088 537
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	22,50%	8 113 467	22,50%	9 019 921
Diferenças permanentes				
Contribuição do sector bancário	3,13%	1 129 829	2,78%	1 115 412
Contratos de associação não relevantes para efeitos fiscais	1,85%	668 887	1,00%	400 524
Isenção de Derrama Estadual até 1,5 milhões de euros de lucro tributável	-0,12%	(45 000)	-0,11%	(45 000)
Acréscimo da Derrama Estadual	4,58%	1 650 228	3,94%	1 580 474
Tributação autónoma	0,67%	242 205	0,51%	206 401
Outras diferenças permanentes	-0,33%	(118 434)	-0,22%	(87 325)
Efeito de alteração da taxa utilizada para cálculo de imposto diferido	0,00%	-	0,78%	314 008
Efeito da anulação do Imposto Diferido Passivo	0,00%	-	0,00%	-
Imposto sobre o lucro do exercício	32,28%	11 641 182	31,19%	12 504 415
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto de exercícios anteriores				
Imposto corrente	-0,07%	(25 516)	-0,03%	(11 554)
Imposto diferido	0,00%	-	0,00%	-
Correções de impostos relativas a exercícios anteriores, líquidas de impostos diferidos	(0,07%)	(25 516)	(0,03%)	(11 554)
Impostos sobre os lucros em resultados	32,21%	11 615 666	31,16%	12 492 861

Conforme referido na Nota 2.5 o), o Banco, enquanto entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal e que está obrigada a elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, efetua o apuramento do lucro tributável de acordo com as referidas normas.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A base de incidência e taxas aplicáveis relativamente à contribuição sobre o sector bancário encontram-se descritas na Nota 2.5 o).

O movimento nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Montantes expressos em Euros

	2018					Saldos em 31-dez-2018
	Saldos em 31-dez-2017	Reforços	Realizações / anulações	Aplicação IFRS9	Alteração de taxas	
Ativos por impostos diferidos						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade	4 102 494	766 933	4 102 494	(72 037)	-	3 502 404
Provisões	1 596 186	1 035	1 596 186		-	1 597 221
	5 698 680	767 968	5 698 680	(72 037)	-	5 099 625
Passivos por impostos diferidos						
Justo Valor Instrumentos de Capital Proprio	-	-	-			-
Resultado não Distribuido do <i>SILK Finance no 4 Limited</i>	(46 331)	21 169	(46 331)	-	-	(25 162)
Total de Passivos por Impostos Diferidos	(46 331)	21 169	(46 331)	-	-	(25 162)
Saldo Líquido	5 652 350	789 137	5 652 350	(72 037)	-	5 074 463

	2017					Saldos em 31-dez-2017
	Saldos em 31-dez-2016	Reforços	Realizações / anulações	Aplicação IFRS9	Alteração de taxas	
Ativos por impostos diferidos						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade	5 818 800	766 933	4 102 494	(72 037)	-	3 502 404
Provisões	1 505 325	1 035	1 596 186		-	1 597 221
	7 324 125	767 968	5 698 680	(72 037)	-	5 099 625
Passivos por impostos diferidos						
Justo Valor Instrumentos de Capital Proprio	-	-	-			-
Resultado não Distribuido do <i>SILK Finance no 4 Limited</i>	(26 528)	21 169	(46 331)	-	-	(25 162)
Total de Passivos por Impostos Diferidos	(26 528)	21 169	(46 331)	-	-	(25 162)
Saldo Líquido	7 297 597	789 137	5 652 350	(72 037)	-	5 074 463

11. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Outros ativos		
Imposto a recuperar	17 327 259	5 956 262
Devedores diversos	6 927 421	4 287 923
Derivados de cobertura - Cash collateral	600 000	-
	24 854 680	10 244 186
Rendimentos a receber		
Comissões e outros valores a receber	2 996 349	2 265 392
Despesas com encargos diferidos	1 079 300	1 636 733
Valores diversos a regularizar	3 145 291	4 137 143
	7 220 939	8 039 269
	32 075 619	18 283 454
Imparidade (Nota 16)		
Impostos a recuperar	(5 957 722)	(5 957 722)
Outros saldos a receber	(2 924 110)	(3 806 861)
	(8 881 832)	(9 764 583)
	23 193 787	8 518 871

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Imposto a recuperar” corresponde a reembolsos pedidos no montante de 11.370.935 euros. Esta rubrica engloba também reclamações efetuadas em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado as quais representam 5.956.262 euros em 31 de dezembro de 2017 e 2018. Nestas datas, o valor de imparidade constituída para os referidos ativos ascende a 5.957.722 euros e reflete a expectativa do Banco quanto ao correspondente valor de realização.

A 31 de dezembro de 2018, a rubrica de derivados de cobertura – *cash collateral* inclui os depósitos realizados pelo Banco a título de colateral para que possa contratualizar operações de produtos de derivativos em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Valores diversos a regularizar”, inclui 415.463 euros e 650.446 euros, respetivamente, relativos a rendas de cartões de crédito que se encontram para cobrança.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Despesas com encargo diferido”, inclui 507.312 euros e 715.876 euros, relativos a encargos relacionados com seguros e 28.060 euros e 221.616 euros, referentes a comissões relacionadas com a operação de securitização.

O movimento na imparidade e provisões das rubricas de “Outros ativos” nos exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 14.

12. Ativos não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes registados nesta rubrica correspondem essencialmente a veículos recebidos em dação em pagamento de crédito. O movimento no valor bruto destes ativos nestes exercícios apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em Euros

Saldos em 31 de Dezembro 2016	505 338
Recuperações	5 173 877
Alienações	(4 941 217)
Saldo bruto em 31 de Dezembro 2017	1 041 154
Imparidade	(364 392)
Saldo em 31 de Dezembro 2017	676 762
Recuperações	3 533 923
Alienações	(3 839 812)
Saldo bruto em 31 de Dezembro 2018	735 265
Imparidade	(255 382)
Saldo em 31 de Dezembro 2018	479 884

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco tinha registado imparidade para estes ativos no montante de 255.382 euros e 364.392 euros, respetivamente (Nota 14).

13. Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

Depósitos - Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Montantes expressos em Euros	2018	2017
Recursos de Bancos Centrais		
Capital	189 000 000	405 000 000
Juros a receber	-1 923 600	-1 157 100
	187 076 400	403 842 900
Recursos de outras instituições de crédito		
Descobertos em depósitos à ordem		
Banco Santander Totta, S.A.	2 401 641	454 106
Juros a pagar	50 236	27 157
Depósitos e outros recursos		
Santander Consumer Finance, S.A.	875 000 000	460 000 000
Banco Santander Totta, S.A.	100 000 000	200 000 000
Juros a pagar	1 093 061	3 881 651
	978 544 938	664 362 914

Depósitos - Clientes

Montantes expressos em Euros	2018	2017
Depósitos à ordem	11 551 679	30 173 376
Cheques e ordens a pagar	2 663 576	3 443 333
	14 215 255	33 616 709

Nos termos da Portaria nº 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é a garantia de reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão fixados no Aviso n.º 12/2014 de 15 de dezembro, do Banco de Portugal. O BSCP procede em conformidade com a Instrução 3/2009 que regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI). Neste sistema são processados e compensados os pagamentos de retalho efetuados com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito e cartões bancários. A rubrica de Depósitos à ordem inclui o depósito da Santander Consumer Services junto do BSCP que no final de 2018 ascendia a 11.454.654 euros.

Títulos de Dívida Emitidos - Passivos Subordinados

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Empréstimo Subordinado	(24 000 000)	0
Juros a Pagar	(27 752)	0
	(24 027 752)	0

14. Movimento em Provisões e Imparidade

Nos exercícios de 2018 e 2017 os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades foram os seguintes:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18			
	Saldos em 31-dez-2017	Dotações	Reposições e anulações	Utilizações
Provisões:				
·Imparidade para Crédito (Nota 6)	50 473 603	18 100 722	(16 415 081)	(4 112 321)
	50 473 603	18 100 722	(16 415 081)	(4 112 321)
Imparidade e Provisões:				
·Imposto a recuperar (Nota 10)	5 957 722	-	-	-
·Outros Ativos (Nota 11)	3 806 861	1 404 501	(2 209 000)	(78 252)
·Ativos não correntes e grupos para alienação classif. como detidos para venda (Nota 12)	364 392	5 745 268	(5 046 300)	(803 607)
·Provisões (Nota 14)	4 524 723	5 518 946	(2 802 800)	(2 674 411)
	14 653 698	12 668 715	(10 058 100)	(3 556 270)
	65 127 300	30 769 436	(26 473 181)	(7 668 592)

Durante o exercício de 2018, o Banco procedeu ao abate ao ativo de créditos de operações consideradas incobráveis ou cuja exposição se encontrava totalmente provisionada pelos critérios de provisionamento do Banco de Portugal (Nota 2.5) para consequente alienação dos mesmos com um valor nominal na ordem dos 4 milhões de euros.

A rubrica de provisões incorpora provisões para cancelamento de seguros e provisões para riscos operacionais.

										31-dez-17		
Outros movimentos e transferências	Saldos em 31-dez-2018	Recuperação de crédito e juros vencidos	Saldos em 31-dez-2016	Dotações	Reposições e anulações	Utilizações	Outros movimentos e transferências	Saldos em 31-dez-2017	Recuperação de crédito e juros vencidos			
(262 432)	47 784 490	(12 047 958)	94 850 663	23 167 593	(26 094 301)	(40 892 748)	(557 604)	50 473 603	(9 445 860)			
(262 432)	47 784 490	(12 047 958)	94 850 663	23 167 593	(26 094 301)	(40 892 748)	(557 604)	50 473 603	(9 445 860)			
-	5 957 722	-	5 957 722	-	-	-	-	5 957 722	-			
-	2 924 110	-	1 678 031	3 947 305	(1 473 901)	(344 574)	-	3 806 861	-			
(4 371)	255 382	-	303 156	4 109 178	(4 047 942)	(557 604)	557 604	364 392	-			
-	4 566 458	-	5 560 129	6 737 842	(5 022 767)	(2 750 481)	-	4 524 723	-			
(4 371)	13 703 671	-	13 499 039	14 794 325	(10 544 610)	(3 652 659)	557 604	14 653 698	-			
266 803)	61 488 162	12 047 958)	108 349 702	37 961 917	(36 638 911)	(44 545 407)	0	65 127 300	(9 445 860)			

15. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Valores a pagar ao Estado:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1 496 671	518 058
Imposto do Selo	737 360	674 096
Retenção de impostos na fonte	174 638	166 877
Contribuições para a Segurança Social	199 174	207 987
	2 607 843	1 567 018
Credores:		
Cauções recebidas - contratos de ALD	16 471 792	17 552 643
Fornecedores, conta corrente	4 151 214	4 186 425
Credores por contratos de <i>factoring</i>	17 719 566	13 642 059
Cauções recebidas - Contratos de <i>Factoring</i>	12 073 011	14 365 633
Outros credores	19 075 509	8 341 384
	69 491 092	58 088 144
Operações passivas a regularizar	6 255 203	14 691 203
Encargos a pagar:		
Gastos gerais administrativos	3 583 426	2 349 676
Acordos de participação	3 408 469	1 081 944
Acréscimo de custos para férias e subsídio de férias	1 234 941	1 136 359
Bónus a distribuir aos colaboradores	1 038 156	981 699
	9 264 993	5 549 678
	87 619 131	79 896 044

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Cauções recebidas – contratos de ALD”, respeita ao diferencial entre o valor entregue pelos clientes no início das operações de aluguer de longa duração e o valor residual dos respetivos contratos. Na rubrica de crédito concedido encontra-se refletido o valor líquido do financiamento efetivamente concedido pelo Banco aos clientes, o qual corresponde ao valor de aquisição do bem, deduzido dos pagamentos que efetuaram antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Credores por contratos de *factoring*” representa as responsabilidades para com os Aderentes relativas ao valor da faturação de operações sem recurso em processo de cobrança, líquidas de adiantamentos efetuados e notas de crédito emitidas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Fornecedores – conta corrente” inclui 1.812.352 euros e 2.919.902 euros, respetivamente, relativos a valores a pagar a fornecedores de contratos de locação financeira. Engloba ainda 1.585.018 euros em 2018 e 923.898 euros em 2017 respeitantes a fornecedores de gastos gerais.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Outros Credores” inclui 3.585.329 euros e 1.788.378 euros relativos a valores a pagar de comissões de *rappel*/campanhas, bem como 2.896.895 euros e 2.332.348 euros em 2018 e em 2017 referentes a fornecimentos e serviços de terceiros a pagar.

A rubrica “Encargos a pagar – Acordos de participação” respeita à participação nos resultados em operações de financiamento automóvel decorrentes do estabelecimento de acordos de associação em participação realizados entre o Banco e sociedades de importação e distribuição automóvel. No âmbito destas operações, o Banco partilha com as referidas sociedades os resultados obtidos num determinado conjunto de operações de financiamento, em função das condições previamente acordadas entre as partes.

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica “Operações Passivas a Regularizar”, inclui 8.540.529 euros relativo ao envio das rendas à cobrança cujo retorno apenas se verificou em 2018.

Esta rubrica engloba ainda um saldo de 2.095.554 euros em 31 de dezembro de 2018 e 1.143.170 euros em 31 de dezembro de 2017 a qual corresponde a recebimentos por conta da Santander Consumer Services referente a cobranças de produtos de consignação e *renting* (Peugeot-Citroen).

16. Capital Subscrito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social do Banco encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 66.592.947 ações, cada uma com valor nominal igual a 1 Euro, com a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	Número de ações	Percentagem de participação
Santander Consumer Finance, S.A	53.331.647	80,086%
Santander Consumer Establecimiento Financiero de Credito, S.A	13.261.300	19,914%
	66.592.947	100,00%

17. Outras Reservas e Resultados Transitados

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as Outras Reservas e Resultados Transitados têm a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Prémio de Emissão	12 790 664	12 790 664
Reserva Legal	22 578 244	19 824 030
Outras Reservas	21 970 594	21 970 594
Resultados Transitados	41 532 223	30 276 063
	98 871 725	84 852 351

Os prémios de emissão tiveram origem no aumento de capital social do Banco efetuado em janeiro de 2007. Nos termos da Portaria n.º 408/99, de 4 de junho, publicada no Diário da República – I Série, n.º 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para a atribuição de dividendos nem para a aquisição de ações próprias.

No dia 2 de Maio de 2018 foi aprovado em Assembleia Geral a distribuição aos acionistas de dividendos no montante de 13.771.068 euros. No dia 17 de Março de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de 9.750.000 euros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Para tal, foi anualmente transferido para esta reserva uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

18. Rendimento Integral e Resultado Líquido Consolidado

Nos exercícios de 2018 e 2017, o resultado consolidado do Banco foi determinado da seguinte forma:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Contributo de cada uma das entidades incluídas no perímetro de consolidação para o rendimento integral e resultado líquido consolidado:		
Banco Santander Consumer Portugal	24 052 383	27 542 136
<i>Silk Finance nº 4</i>	366 158	(1 259 845)
	24 418 541	26 282 291
Ajustamentos à consolidação:		
Imparidade da carteira do <i>Silk</i> N°4	711 046	1 333 187
Impostos diferidos passivo sobre os rendimentos do <i>Sil Fiance</i> N°3 Limited	282 503	(19 802)
Justo valor da classe C	(967 904)	-
	24 444 186	27 595 676

19. Garantias e Outros Compromissos

Nos exercícios de 2018 e 2017, os passivos contingentes e compromissos apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Garantias prestadas	12 463 558	11 282 140
Compromissos perante terceiros 63.020.933	59 176 463	59 108 236
Valor dos ativos dados em garantia para operações do Eurosistema	509 400 000	509 400 000
Valor nominal dos derivados	324 280 000	309 060 000
Compromissos de terceiro	272 601 537	314 547 169

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Compromissos perante terceiros” respeita essencialmente a linhas de crédito revogáveis associadas a operações de concessão de crédito a clientes através de cartões.

O valor nominal de derivados deve-se aos derivados de cobertura contratados com a casa mãe em Outubro de 2017 e Junho de 2018.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 os compromissos de terceiros referem-se a valor disponível de linhas de financiamento concedidas pelo Grupo.

20. Passivos Contingentes

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2018, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 483.351 euros, tendo por base uma taxa contributiva de 0,057%.

A contribuição ex ante para o Fundo de Resolução em 2018 foi de 1.122.691 euros, o que corresponde a um aumento de 24% relativamente à contribuição do ano anterior a qual ascendeu a 840.574 euros.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo *Lone Star* para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo *Lone Star* passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo, em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 791.695 milhares de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2017, tendo para tal utilizado recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de Euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro

de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de Euros.

No relatório e contas do Novo Banco com referência a 30 de junho de 2018 é referido que se encontra, a essa data, contabilizado um montante a receber do Fundo de Resolução ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente de 726.369 milhares de Euros (de acordo com a informação prestada, este montante tem subjacente um valor líquido dos ativos incluídos no perímetro do mecanismo de capitalização contingente de cerca de 4,9 mil milhões de Euros). É igualmente referido que, sendo esse montante dependente das perdas ocorridas no conjunto de ativos incluídos no perímetro do referido mecanismo de capitalização contingente, e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação, o montante em causa é provisório e carece de atualização com referência a 31 de dezembro de 2018.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros.

Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de Euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. ("Oitante"), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de Euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de Euros para 353 milhões de Euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à *Lone Star*, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à *Lone Star*.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

21. Margem Financeira

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Margem Financeira tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Receitas de juros:		
Financiamento em conta corrente	60 618 730	62 052 912
Juros de crédito em locação	8 040 010	6 489 651
Comissões associadas ao custo amortizado		
De intermediação	(14 214 950)	(12 929 603)
Rappel	(10 107 810)	(10 442 093)
Apoio fixo	(1 331 843)	(1 755 294)
Comissões de abertura de contrato	2 444 010	2 470 952
Juros de adiantamentos de <i>factoring</i>	6 431 693	5 926 709
Juros de financiamento através de cartão de crédito	406 324	473 986
Outros juros e proveitos	770 073	1 230 002
	53 056 237	53 517 223
Despesas com juros:		
Juros de recursos de instituições de crédito	6 851 356	8 128 511
Juros de <i>swaps</i> de cobertura	886 448	372 220
Juros de empréstimos subordinados	27 752	-
Juros de operações de <i>factoring</i>	270 615	12 236
	8 036 171	8 512 967
Margem Financeira	45 020 066	45 004 256

22. Receitas e Despesas de Taxas e Comissões

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Margem Financeira tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Receitas de taxas e comissões		
Comissões de colocação de seguros	7 943 897	9 541 089
Despesas de cobrança de rendas	3 859 836	3 581 794
Comissões por prestação de serviços	1 099 408	1 259 103
Operações de <i>factoring</i>	3 237 761	3 207 284
Garantias prestadas	372 771	211 163
Outros proveitos de comissões	949 328	980 710
	17 463 001	18 781 143
Despesas de taxas e comissões		
Comissões de colocação de seguros	1 422 368	1 435 279
Comissões de acordos de participação	2 923 342	1 861 108
Por serviços bancários de terceiros	1 041 450	649 713
Outros custos com comissões	593 915	542 273
	5 981 075	4 488 373
	11 481 926	14 292 770

Nos exercícios de 2018 e 2017, a rubrica “Receitas de taxas e comissões – Comissões de colocação de seguros” respeita a comissões recebidas pelo Banco de companhias de seguros relativamente a prémios de seguro cobrados a clientes no âmbito de contratos de financiamento.

Na rubrica “Encargos com serviços e comissões - Comissões de colocação de seguros” encontra-se refletida a comissão paga pelo Banco a concessionários pela angariação de contratos de financiamento relativamente aos quais o cliente subscreveu simultaneamente o respetivo seguro de proteção de crédito. Os proveitos e encargos relativos a comissões recebidas das companhias de seguros e pagas a angariadores são reconhecidos no exercício em que são concretizadas as operações de crédito respetivas. O Banco considera que se tratam de comissões destinadas a compensar a realização de um ato significativo, na medida em que não retém qualquer envolvimento relacionado com o risco segurado ou com a gestão da apólice de seguro contratada.

23. Ganhos ou Perdas da Contabilidade de Cobertura, Valor Líquido

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Margem Financeira tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	2018	2017
Reavaliação dos <i>swaps</i> de cobertura (Nota 34)	1 264 973	(743 169)
Reavaliação dos elementos cobertos (Nota 34)	(1 255 290)	694 562
	9 683	(48 607)

24. Outras Receitas e Despesas Operacionais

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Margem Financeira tem a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Outras receitas operacionais:		
Recuperações de crédito e juros vencidos (Nota 14)	12 047 958	9 445 860
Contrato de prestação de serviços	478 343	563 714
Mais-valias em bens de locação financeira	262 687	330 346
Prestação de serviços	2 800	13 316
Outros	797 548	657 369
	13 589 336	11 010 605
Outras despesas operacionais:		
Menos-valias em bens de locação financeira	395 200	240 050
Fundo Único de Resolução	1 278 832	840 574
Fundo de Resolução Nacional	327 210	327 210
Taxa de Supervisão BCE	27 333	28 590
Outros custos de exploração	544 961	837 019
Outros impostos indiretos	1 387 952	2 478 834
	3 961 489	4 752 278
	9 627 847	6 258 328

No exercício de 2018 e 2017, o montante registado na rubrica “Outras receitas operacionais - Contrato de Prestação de Serviços” corresponde ao contrato de prestação de serviços de apoio e suporte, estabelecido entre o Banco e a Santander Consumer Services, S.A. Ainda nesta rubrica, encontra-se no exercício de 2018 registado em “Outros” o montante de 657.800 referente a restituições IRN e em 2017 o montante de 577.676 euros relativos a juros indemnizatórios da DGCI.

Os montantes apresentados na rubrica “Recuperações de crédito e juros vencidos” dividem-se em 8.674.532 euros relativos a recuperação de *write-offs* e 3.373.426 euros respeitantes a proveitos de recuperação.

A rubrica de impostos indiretos engloba essencialmente o custo relacionado com o IVA não dedutível o qual representa 1.320.205 euros em 2018 e 2.411.177 euros em 2017.

25. Resultados de Empresas Associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição :

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Santander Consumer Services, S.A.	448.688	275.289

26. Despesas Administrativas

Nos exercícios de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

Despesas de Pessoal

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Salários e vencimentos:		
Remunerações dos órgãos sociais	255 889	256 562
Remunerações dos empregados	7 082 325	6 703 618
	7 338 214	6 960 180
Encargos sociais:		
Segurança Social	1 707 685	1 597 875
Outros encargos	250 254	248 228
	1 957 940	1 846 104
Outros custos com o pessoal:		
Bónus aos colaboradores e Conselho de Administração	914 461	860 461
Indemnizações Contratuais	472 644	235 653
Outros	177 523	162 447
	1 564 628	1 258 561
	10 860 781	10 064 844

O Banco não assumiu quaisquer encargos com pensões de reforma, para além das contribuições para a Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o número de efetivos ao serviço do Banco era o seguinte:

	31-dez-18	31-dez-17
Direção	7	7
Conselho Administração	1	1
Quadros superiores	26	24
Quadros Técnicos	159	148
Administrativos	13	16
Total	206	196

Outras Despesas Administrativas

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Serviços Especializados		
Informática	3 064 655	3 249 002
Subcontratação de pessoal e outros serviços de outsourcing	2 379 366	2 142 943
Recuperação de Valores e Viaturas	531 984	594 473
Advocacia	1 078 169	1 092 895
Assistência a software	374 448	756 205
Segurança e Vigilância	131 127	129 522
Outros Serviços Especializados	1 779 068	1 028 108
Comunicação	1 081 628	935 641
Seguros, serviços judiciais e contencioso	498 656	498 599
Publicidade	916 828	861 449
Rendas e alugueres	602 891	427 198
Avenças e honorários	340 286	640 344
Água, energia e combustíveis	257 188	211 979
Deslocações, estadas e representações	291 649	309 544
Conservação e reparação	95 593	138 218
Material de consumo corrente	81 081	114 805
Encargos com formação	91 455	106 075
Outros fornecimentos e serviços	26 603	30 328
	13 622 674	13 267 328

A rubrica de outros serviços especializados inclui em dezembro de 2018 e 2017, 91.090 euros e 80.768 euros referente a serviços de legalização de viaturas e 924.700 euros e 488.538 euros relativos a consultores e auditores externos.

Os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios de 2018 e 2017, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado (valores sem IVA):

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Revisão Legal de Contas	147 200	202 500
Outros serviços de garantia e fiabilidade	126 100	143 700
	273 300	346 200

Na rubrica de Outros serviços de garantia de fiabilidade estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, como requerido pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, com a revisão do sistema de controlo interno específico para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, como requerido pelo Aviso nº 9/2012 do Banco de Portugal, com a revisão da imparidade da carteira de crédito, como requerido pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal e com verificação da conformidade dos dados incluídos nos reportes de 2015 respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas ("TLTRO"), de acordo com o Regulamento BCE/2013/33 e a Decisão BCE/2014/34.

27. Relato por Segmentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a atividade desenvolvida pelo Banco encontra-se organizada de acordo com os seguintes segmentos de negócio:

- **Banca de retalho:** Inclui a atividade do Banco desenvolvida no âmbito da concessão de crédito nos segmentos de Locação Financeira, Aluguer de Longa Duração e Crédito ao Consumo, assim como os depósitos captados junto de clientes.
- **Banca comercial:** Inclui a atividade do Banco desenvolvida nas vertentes de concessão de crédito a empresas para apoio de tesouraria, financiamento à aquisição de *stocks* e "*Factoring*".
- **Outros:** Compreende todos os segmentos de atividade não considerados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos resultados por linhas de negócio nos exercícios de 2018 e 2017, foi a seguinte:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18				31-dez-17			
	Banca de Retalho	Banca Comercial	Outros	Total	Banca de Retalho	Banca Comercial	Outros	Total
Receitas de juros	46 738 455	6 317 782	-	53 056 237	47 744 550	5 772 673	-	53 517 223
Despesas com juros	(8 824 076)	787 905	-	(8 036 171)	(9 314 991)	802 025	-	(8 512 967)
Receitas de taxas e comissões	14 225 240	3 237 761	-	17 463 001	15 573 859	3 207 284	-	18 781 143
Despesas de taxas e comissões	(5 981 075)	-	-	(5 981 075)	(4 488 373)	-	-	(4 488 373)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	9 683	-	-	9 683	(48 607)	-	-	(48 607)
Outras receitas operacionais	13 110 993	-	-	13 110 993	10 445 491	-	-	10 445 491
Outras despesas operacionais	(3 483 146)	-	-	(3 483 146)	(4 187 164)	-	-	(4 187 164)
Resultados de empresas associadas	448 688	-	-	448 688	275 289	-	-	275 289
Produto Bancário	56 244 762	10 343 447	-	66 588 210	56 000 054	9 781 982	-	65 782 036
Outros custos e proveitos				(42 144 024)				(38 186 360)
Resultado Líquido do Exercício				4 444 186				27 595 676
Empréstimos e adiantamentos - Clientes (valor líquido)	137 278 025	268 043 055	-	1 405 321 079	1 077 202 824	231 441 161	-	1 308 643 985
Activo líquido total	220 104 087	268 043 055	-	1 488 147 141	1 135 732 195	231 441 161	-	1 367 173 356
Depósitos - Bancos Centrais	187 076 400	-	-	187 076 400	403 842 900	-	-	403 842 900
Depósitos - Instituições de crédito	756 220 866	222 324 071	-	978 544 938	475 444 617	188 918 298	-	664 362 914
Depósitos - Clientes	14 215 255	-	-	14 215 255	33 616 709	-	-	33 616 709

28. Entidades Relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto - Santander Consumer Services, SA com uma participação de 20% - Grupo I representado na tabela abaixo;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas – Santander Consumer Finance, SA e Santander Consumer Establecimiento Financiero de Credito, S.A. com uma participação de 80,086% e 19,914% respetivamente – Grupo II representado na tabela abaixo;
- outras entidades do Grupo Santander – Grupo III representado na tabela abaixo;
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco, considerando-se para este efeito os Membros do conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos registados no balanço e na demonstração dos resultados com empresas associadas, de controlo conjunto e filiais, apresentam a seguinte composição:

Os montantes incluídos nos quadros abaixo na rubrica ativos intangíveis e outros ativos tangíveis correspondem essencialmente a montantes pagos pelo Banco a outras entidades do Grupo durante o ano relativos a projetos de desenvolvimento nas aplicações informáticas.

Entidades do Grupo Santander:

Montantes expressos em Euros

Balanço	Grupo I	Grupo II	
	Santander Consumer Services	Santander Consumer Establecimiento Financiero de credito, SA	Santander Consumer Finance, SA
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem			
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados			
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Instrumentos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	114 558 335		
Derivados - Contabilidade de cobertura			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 577 365		
Ativos intangíveis			
Outros Ativos	82 314		
Passivos			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Depósitos - Instituições de crédito			-875 750
Depósitos - Clientes	-11 454 654		
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados			-24 020
Derivados de cobertura			
Outros passivos	-14 391 286		-2 000
Demonstração de Resultados			
Receitas de juros	3 572		
Despesas com juros			-5 180
Receitas de taxas e comissões			
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados, valor líquido			
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido			
Outras receitas operacionais	478 343		
Outras despesas operacionais			
Resultados de empresas associadas	448 688		
Despesas administrativas			
Despesas de pessoas			
Outras despesas administrativas			

31-dez-18

Grupo II									
er SA	Banco Santander, SA	Aquanima-Ibérica de Compras Corporativas, S.L.	Banco Santander Totta	Aegon Santander Portugal.Não vida Cª. de seguros, SA	Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	Santander Global Thecnology, S.L., Soci	Santander Consumer Finance Global Services	Geoban	Total
									0
			2 681						2 681
									0
									0
	0								0
									0
	0								0
									0
						4 668 057	0	0	4 668 057
			31 033	1 314					32 347
									0
									0
8 817			-102 782 943						-978 541 760
									-11 454 654
7 752									-24 027 752
	-1 811								-1 811
8 332	0		-300 629			-1 268 084	-192 052	-63 611	-1 852 708
									0
									0
	0								0
5 380	-886 454		-1 888 270						-7 960 104
			-524 820	15 956					-508 864
									0
	-1 255 289								-1 255 289
	-121 922								-121 922
									0
									0
									0
			-56 814						-56 814
			-198 224		-30 000	-3 595 827	-317 955	-256 945	-4 413 085

Entidades do Grupo Santander:

Montantes expressos em Euros

Balanço

	Grupo I	Grupo II	
	Santander Consumer Services	Santander Consumer Establecimiento Financiero de credito, SA	Santander Consumer Finance, SA
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem			
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados			
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Instrumentos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	94 730 573		
Derivados - Contabilidade de cobertura			
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 128 677		
Ativos intangíveis			
Outros Ativos	73 678		
Passivos			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Depósitos - Instituições de crédito			-460 760
Depósitos - Clientes	-30 110 852		
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados			
Derivados de cobertura			
Outros passivos	-1 166 426		-3 000 000
Demonstração de Resultados			
Receitas de juros	72 902		
Despesas com juros			-5 680
Receitas de taxas e comissões			
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados, valor líquido			
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido			
Outras receitas operacionais	563 714		
Outras despesas operacionais			
Resultados de empresas associadas	275 289		
Despesas administrativas			
Despesas de pessoas			
Outras despesas administrativas			

31-dez-17

Grupo II									
er er SA	Banco Santander, SA	Aquanima-Ibérica de Compras Corporativas, S.L.	Banco Santander Totta	Aegon Santander Portugal.Não vida Cª. de seguros, SA	Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	Isban	Produban	Geoban	Total
									0
			3 238						3 238
									0
									0
									0
									0
	658 578								658 578
									0
						4 955 092	78 437	0	5 033 529
			24 346	0					24 346
									0
									0
6 835			-203 594 804						-664 361 639
									0
									0
	0								0
2 731	-1 011					-169 837	-301 471	-65 200	-570 250
									0
									0
4 322	-384 456		-2 403 948						-8 472 726
			-20 925	19 203					-1 722
									0
	694 562								694 562
									0
	-28 590								-28 590
									0
									0
									0
		-8 780			-17 500	-1 743 568	-2 194 307	-188 255	-4 152 410

Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O Conselho de Administração do Banco no ano 2018 foi composto pelos seguintes elementos:

- David Turiel Lopez
- Gonzalo Basagoiti Pastor

O senhor administrador Henrique Carvalho e Silva exerceu funções durante o exercício de 2018, tendo renunciado, por motivos pessoais, às funções de membro do Conselho de Administração. A renúncia produziu efeitos em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho de Administração do Banco no ano 2017 foi composto pelos seguintes elementos:

- David Turiel Lopez
- Gonzalo Basagoiti Pastor
- Henrique Salema de Carvalho e Silva

O senhor administrador Luis Filipe Pires Ferreira cessou funções a 13 de setembro de 2017 enquanto membro do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal do Banco no ano de 2018 e 2017 foi composto pelos seguintes elementos:

- Diogo José Paredes Leite de Campos
- Susana Teresa Baptista Nunes Sierra Soutelinho
- Manuel António Amaral Franco Preto

Remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Em 2018 e 2017, os custos suportados com remunerações fixas atribuídas aos membros do Conselho de Administração ascenderam a 672.401 euros que incluem 437 mil euros relativos a compensação por cessão de mandato e 309.577 euros, respetivamente.

O Conselho de Administração auferiu ainda uma remuneração variável em função do desempenho do Banco em cada um dos anos. Esta remuneração é paga em espécie e em ações atribuídas aos membros do Conselho de Administração e é diferida ao longo dos anos, conforme abaixo indicado:

Montantes expressos em Euros	Prémio de desempenho pecuniário						Prémio de desempenho ações					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Bónus relativo ao ano de 2015	11 038	11 038	11 038				11 038	11 038	11 038			
Bónus relativo ao ano de 2016	151 065											
Bónus relativo ao ano de 2017		46 737	10 386	10 386	10 386			46 737	10 386	10 386	10 386	
Bónus relativo ao ano de 2018			44 348	9 855	9 855	9 855			44 348	9 855	9 855	9 855
Totais	162 103	57 775	65 772	20 241	20 241	9 855	11 038	57 775	65 772	20 241	20 241	9 855

Nenhum dos membros do Conselho de Administração contraiu créditos junto do Banco nem detém títulos representativos do seu capital social.

Em 2018 e 2017, o Conselho Fiscal auferiu 32.500 euros de remunerações fixas em cada um dos anos.

29. Gestão de Risco

Políticas de gestão de risco

As políticas de gestão de risco implementadas pelo Banco no âmbito da sua atividade encontram-se descritas em maior detalhe no âmbito da secção "Risco de Crédito" do Relatório do Conselho de Administração.

Política de gestão de risco de crédito

Durante o último ano não existiram alterações significativas na estrutura orgânica do Banco.

Em termos das políticas de admissão, as mesmas foram mantidas, registando-se contudo uma ligeira redução na taxa de aprovação global, mantendo-se o perfil de risco médio-baixo.

Os níveis de risco de crédito são permanentemente medidos e acompanhados, de acordo com metodologias corporativas, das quais se destacam a monitorização da Variação da Mora sob Gestão (VMG), os níveis de delinquência simples (%NPL), a análise de carteiras com igual período de originação (vintages), a monitorização permanente dos modelos de decisão automáticos e a monitorização da perda esperada do novo negócio angariado.

Em relação ao negócio de não retalho (risco individual por cliente com valor superior a 150 mil euros) mantiveram-se as visitas aos mesmos, com periodicidade mínima anual, por parte do binómio

gestor/analista. Esta atuação permite um maior conhecimento e abrangência na informação obtida, gerando uma melhor qualidade na avaliação do cliente e elaboração do *rating* da empresa, quando for o caso.

O Banco dispõe de políticas e procedimentos que permitem identificar, avaliar, acompanhar e controlar a exposição ao risco de concentração de crédito. No processo de análise e gestão ao risco de concentração de crédito da instituição estão diretamente envolvidos, a Direção de Risco e Recuperação, Controlo Interno, a Direção Financeira e os membros do Órgão de Direção.

De referir que a atividade do Banco prende-se essencialmente com a realização de operações de financiamento ao consumo, sendo característica deste tipo de operações a dispersão dos financiamentos efetuados por um elevado número de clientes, pelo que a exposição ao risco de concentração de crédito é reduzida. A política de crédito é definida tendo em linha de conta o grau de exposição ao risco, as probabilidades de incumprimento, a concentração e correlação das posições em risco, a perda dado o incumprimento e grau de cobertura das técnicas de redução de risco. Os limites de concentração de risco perante uma contraparte financeira ou um grupo de contrapartes financeiras ligadas entre si são determinados em função da política de crédito em vigor, formalizada no Regulamento de Crédito.

O Banco controla o risco de concentração de crédito da sua carteira, pela análise consolidada das maiores exposições existentes, no decurso do tempo, perante uma contraparte individual ou de um grupo de contrapartes relacionadas, bem como, as concentrações de exposição por sector de atividade e área geográfica. Este processo permite efetuar um acompanhamento sistemático da carteira e determinar preventivamente exposições potenciais sobre o risco de contraparte. No que respeita à Banca Comercial, o Banco avalia e monitoriza individualmente cada posição em risco. Para o efeito,

a Direção de Risco e Recuperação realiza o seguimento mensal das 20 maiores exposições de clientes, fazendo um acompanhamento pormenorizado das suas características e implementando ações mitigadoras caso estas revelem indícios de incumprimento.

Como princípio geral, o Banco evita concentrações excessivas sobre uma entidade ou grupo de entidades relacionadas entre si, tomando como referência para a definição de concentração de risco o montante correspondente a 10% dos Fundos Próprios.

No que respeita a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, designadamente o sector económico em que operam e a região geográfica em que estão inseridos, são efetuadas análises periódicas a fim de assegurar a manutenção de níveis de concentração de risco adequados.

Política de write-off de créditos

O Banco retomou no final de 2016 a política de *write-off*, tendo sido mantido em 2017 o fluxo normal de desreconhecimento de crédito, sempre que cumpridas as condições de elegibilidade. De acordo com estas condições de elegibilidade, verifica-se a passagem a *write-off* quando o crédito cumpre os requisitos, nos termos da política corporativa do Grupo Santander e em vigor no Banco, a qual é baseada no *write-off* de créditos pela totalidade do saldo em dívida. Os prazos de passagem a *write-off*, sucintamente caracterizam-se por 24 meses após *default* para créditos da tipologia de negócio Financiamento Automóvel e 12 meses após *default* para créditos da tipologia de negócio Crédito Pessoal e Crédito ao Consumo.

Política de reversão de imparidades

A política de reversão de imparidade define que poderá existir reversão de imparidade sempre que a atualização do cálculo das perdas por imparidade, em virtude da redução da perda esperada ou da redução do capital vencido, apure uma quantia recuperável, que

apesar de ser inferior à quantia escriturada seja simultaneamente superior à quantia recuperável apurada em momento anterior.

Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de dívida aplicadas a contratos de crédito do Banco são baseadas na celebração de um novo acordo formal com o Cliente relativo a contratos que registem incumprimento ou mora ou contratos que não registem qualquer dívida, mas para os quais haja razoável expectativa de que venham a entrar em incumprimento, com o objetivo de fazer regressar o Cliente ao pontual cumprimento, em linha com a sua real capacidade de pagamento e, sempre que possível, melhorando as garantias da operação.

O seguimento dos contratos de crédito reestruturados é realizado através de vários mecanismos de monitorização, através da análise de curas ou agravamentos de situações de incumprimentos destes contratos e pelo cálculo específico de provisões por imparidade para esta tipologia de contratos que garante uma segmentação dos fatores de risco independentes dos outros segmentos de crédito.

Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais:

Ao nível dos produtos cujo colateral em garantia seja hipotecário, o Banco procede às avaliações dos imóveis respetivos com periodicidade máxima anual, através de empresas externas especializadas que colaboram com o Grupo Santander.

No que respeita a Garantias Bancárias (GB) como colateral, existe uma relação de afetação direta do registo das mesmas associadas aos produtos/linhas aprovadas, com total especificação da GB (número, banco, datas e valores). Assim, garante-se que toda a gestão é posteriormente efetuada ao nível do sistema central do Banco.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade:

A determinação da imparidade baseia-se nos pressupostos de que existe a probabilidade de qualquer contrato vir a entrar em incumprimento no futuro e consequentemente uma hipótese de perda futura. Estas probabilidades são calculadas através de um histórico recente (5 anos) de contratos com as mesmas características de forma a prever os acontecimentos futuros com a maior antecedência. Para além da informação histórica é utilizada informação externa (como por exemplo a informação da CRC do Banco de Portugal) para incorporar incumprimentos externos nas previsões do Banco.

Descrição das metodologias de cálculo da imparidade:

O cálculo da imparidade engloba dois tipos de abordagem, uma de análise coletiva para a maioria da carteira, e outra de análise individual para os clientes com exposições mais significativas. Na metodologia de análise coletiva, o processo de segmentação permite classificar os contratos da carteira de crédito de acordo com o seu perfil de risco, ao associá-las em determinados segmentos, para que possam ser calculados os respetivos fatores de risco (PD e LGD) de acordo com o histórico de contratos com essas mesmas características. Desse modo o cálculo é realizado de acordo com a tipologia de negócio (Auto, Consumo), financiamento (Crédito, ALD, *Leasing*), estado do bem (Novo, Usado), origemação do contrato (PSA, BSCP) e níveis de cumprimento interno e externo (nos quais se encontram espelhados diversos critérios, tais como os dias de atraso no pagamento, existência de incumprimento do cliente noutras instituições de crédito, existência de reestruturações e evolução do perfil de risco de cada contrato desde a sua origemação até à data de reporte). Estes critérios respeitam as linhas orientadoras da EBA e regulador nacional sobre a alocação de *Stage* por contrato, no âmbito do *standard IFRS9*.

A evidência de imparidade refere-se a dados observáveis da carteira que, entre outros, observam os seguintes indicadores:

- Dificuldades financeiras significativas do cliente;
- Incumprimento contratual (falta de pagamento de capital ou juros);
- Concessão por parte do Banco de condições favoráveis, devido às dificuldades financeiras (reestruturação de dívida); e
- Probabilidade de entrada em falência do cliente.

Deste modo, a metodologia de cálculo de imparidade colectiva resulta de uma projecção de *cash-flows* de cada contrato desde a data actual até à respectiva data de maturidade (real ou comportamental). Para cada projecção, é calculada a Exposição (EAD), sobre a qual se aplicam as respectivas PDs e LGDs em cada período, de forma a obter o *Expected Credit Loss* (ECL ou perda esperada) por contrato, descontado à data de referência.

Na metodologia de análise individual, o cálculo de imparidade é efetuado de forma individualizada por cliente, através da aplicação de uma PD, definida pelo *rating* interno associado ao cliente. Este cálculo é efetuado para todos clientes do negócio de *Stock Finance* e *Netting*, bem como para clientes de retalho com exposições superiores a 150.000€.

Política relativa aos graus de risco internos

A política relativa a graus de risco internos é adotada apenas para os clientes caracterizados (com envolvimento superior a 150 mil euros) e tem como base um modelo construído com o objetivo de acompanhar e conhecer a qualquer momento a posição, garantias e validades das diferentes linhas de apoio que se encontram ativas no Banco. Desta forma, existe melhor conhecimento dos clientes, sendo possível igualmente a recolha e tratamento dos novos elementos contabilísticos, bem como a atualização do nível de *rating* atribuído, com vista à renovação atempada dessas linhas. A FEVE (firmas em vigilância especial) é tratada segundo estabelecido

por Marco Corporativo do Grupo Santander. É atualizada em base mensal, encontrando-se classificados clientes que necessitam de acompanhamento especial. Os vários níveis de FEVE são: Extinguir, Reforçar Garantias, Reduzir e Acompanhar.

Risco de crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes com as quais o Banco mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora.

Implementação da norma IFRS9 e custo associado ao risco de crédito:

A passagem de IAS39 para IFRS9 durante o ano de 2018 conduziu a alterações do foro metodológico, processual, de sistemas e dados no BSCP. Com efeito, a abordagem na segmentação e classificação das operações, bem como a metodologia de cálculo de fatores de risco e apuramento de perdas por imparidade sofreram alterações relevantes. Adicionalmente, o modelo de dados e sistemas de armazenamento de informação foram igualmente atualizados de forma dar resposta aos requisitos regulamentares. Com referência a Dezembro de 2018, o valor apurado de perdas por imparidade por risco de crédito ascendeu a 47.8 milhões de euros.

Ainda em conformidade com a Carta Circular nº 00000062/2018-DSP do Banco de Portugal, apresentamos as seguintes divulgações quantitativas relativamente à carteira de crédito do Banco com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Os quadros apresentados nas alíneas que se seguem não incluem juros a receber, custo amortizado e correção de valor de elementos cobertos.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

Montantes expressos em Euros	Exposição Total 31.12.2018	Da Exposição Total 31.12.2018			Imparidade Total 31.12.2018	Da Imparidade Total 31.12.2018		
		Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Corporate	279 200 245	279 200 245	271 315 833	146 813	10 930 126	3 712 829	3 249	7 214 048
Construção e CRE	19 829 353	19 829 353	19 067 541	424 375	354 426	63 212	30 802	260 413
Retalho	1 094 661 847	1 094 661 847	1 022 110 054	40 228 792	36 499 938	4 162 479	2 272 939	30 064 519
Total	1 393 691 445	1 393 691 445	1 312 493 427	40 799 980	47 784 490	7 938 520	2 306 990	37 538 980

Montantes expressos em Euros

Segmento	Exposição Total 31.12.2017	Da Exposição Total 31.12.2017			Imparidade Total 31.12.2017	Da Imparidade Total 31.12.2017		
		Número de Operações	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3
Corporate	242 494 701	231 046 033	474 245	10 974 424	510 982 351	3 703 822	17 349	7 261 181
Construção e CRE	16 349 066	15 783 643	237 654	327 770	387 305	95 580	17 389	274 336
Retalho	1 046 039 138	993 665 035	19 816 467	32 557 635	39 103 947	8 379 678	2 276 606	28 447 662
Total	1 304 882 905	1 240 494 711	20 528 366	43 859 828	50 473 603	12 179 080	2 311 344	35 983 179

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção:

Montantes expressos em Euros

Segmento	Corporate			Construção e CRE			Retalho		
	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída
2008 e anteriores	539	5 992 114	3 248 961	756	142 152	125 187	153 404	12 398 606	11 278 173
2009	366	435 513	411 367	54	2 188	107	11 845	3 801 253	1 761 315
2010	493	58 947	57 704	78	88 047	45 357	7 105	12 871 530	4 890 938
2011	681	1 890 878	563 492	71	21 207	6 647	6 648	11 965 270	358 294
2012	847	499 838	415 139	47	14 893	357	5 374	13 484 634	919 727
2013	1 169	1 310 513	875 713	51	100 155	19 178	13 794	25 846 764	772 378
2014	1 340	408 822	399 778	164	414 616	9 144	27 159	62 260 326	1 683 349
2015	1 464	384 138	392 980	262	1 408 210	41 070	32 149	126 903 975	2 646 068
2016	1 485	393 633	392 895	451	3 405 186	48 618	35 587	209 968 877	3 769 528
2017	1 509	393 263	397 100	513	5 416 710	21 961	25 797	251 400 034	2 738 644
2018	23 636	267 432 586	3 774 998	752	8 815 988	36 800	37 896	363 760 580	5 681 522
Total	33 529	279 200 245	10 930 126	3 199	19 829 353	354 426	356 758	1 094 661 847	36 499 938

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor, geografia:

c1) Por segmento:

Montantes expressos em Euros

Avaliação	31-dez-18							
	Corporate		Construção e CRE		Retail		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	279 200 245	10 982 351	0	0	0	0	0	0
Coletiva	0	0	19 829 353	354 426	1 046 110 327	39 103 947	1 046 110 327	39 103 947
Total	279 200 245	10 982 351	19 829 353	354 426	1 046 110 327	39 103 947	1 046 110 327	39 103 947

Avaliação	31-dez-17							
	Corporate		Construção e CRE		Retail		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	242 423 512	10 982 351	0	0	0	0	242 423 512	10 982 351
Coletiva	0	0	16 349 066	387 305	1 046 110 327	39 103 947	1 062 459 394	39 491 252
Total	242 423 512	10 982 351	16 349 066	387 305	1 046 110 327	39 103 947	1 304 882 905	50 473 603

c.2) Por setor de atividade:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18			
	Exposição		Imparidade	
	Individual	Colectiva	Individual	Colectiva
Particulares	326 898	910 939 342	15 857	27 202 107
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	298 944 895	26 363 657	16 164 773	391 788
Indústrias transformadoras	0	14 745 718	0	371 790
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	25 901 584	6 169 088	936 757	137 274
Construção	0	18 304 396	0	335 906
Transportes e armazenagem	0	9 506 937	0	137 177
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	7 223 392	0	77 150
Actividades de saúde humana e apoio social	0	4 850 417	0	25 908
Alojamento, restauração e similares	0	6 512 630	0	73 678
Outras Actividades de Serviço	433 415	44 701 274	232 829	1 490 689
Actividades imobiliárias	0	3 239 715	0	64 303
Educação	0	2 023 135	0	12 918
Actividades de informação e de comunicação	0	2 013 527	0	31 792
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	2 373 159	0	15 898
Actividades financeiras e de seguros	403 695	1 121 262	13 854	18 520
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0	324 953	0	8 766
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0	3 401 752	0	22 070
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	46 914	0	91
Indústrias extractivas	0	100 195	0	2 570
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	3 048	0	23
Outras	0	3 716 447	0	0
	326 010 487	1 067 680 958	17 364 071	30 420 420
Total	1 393 691 445		47 784 490	

Montantes expressos em Euros

	31-dez-17			
	Exposição		Imparidade	
	Individual	Colectiva	Individual	Colectiva
Particulares	0,00	896 264 152	0	29 818 619
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	242 423 512	37 226 844	10 982 351	5 638 208
Indústrias transformadoras	0	13 023 641	0	279 936
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	0	9 497 531	0	241 278
Construção	0	13 757 500	0	321 724
Transportes e armazenagem	0	8 309 056	0	158 120
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	6 001 331	0	80 673
Actividades de saúde humana e apoio social	0	5 137 407	0	33 149
Alojamento, restauração e similares	0	4 738 100	0	43 017
Outras Actividades de Serviço	0	46 574 567	0	2 703 527
Actividades imobiliárias	0	2 591 567	0	65 581
Educação	0	1 925 055	0	11 102
Actividades de informação e de comunicação	0	1 889 200	0	38 143
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	1 485 096	0	11 176
Actividades financeiras e de seguros	0	1 465 612	0	0
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0	280 816	0	11 691
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0	2 702 812	0	33 083
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	51 074	0	75
Indústrias extractivas	0	92 141	0	1 749
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	6 215	0	400
Outras	0	9 439 678	0	0
	242 423 512	1 062 459 394	10 982 351	39 491 252
Total	1 304 882 905		50 473 603	

c.2) Por setor de atividade:

Montantes expressos em Euros

Avaliação	31-dez-18				31-dez-17			
	Portugal		Total		Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	326 010 487	17 364 071	326 010 487	17 364 071	242 423 512	10 982 351	242 423 512	10 982 351
Coletiva	1 067 680 958	30 420 420	1 067 680 958	30 420 420	1 062 459 394	39 491 252	1 062 459 394	39 491 252
Total	1 393 691 445	47 784 490	1 393 691 445	7 784 490	1 304 882 905	50 473 603	1 304 882 905	50 473 603

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Montantes expressos em Euros

Medida	31-dez-18					
	Total			dos quais: Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	4457	3 984 897	1 899 163	1428	2 488 269	1 880 586
Total	4457	3 984 897	1 899 163	1428	2 488 269	1 880 586

Medida	31-dez-17					
	Total			dos quais: Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	527	5 349 689	197 262	97	342 662	42 828
Total	527	5 349 689	197 262	97	342 662	42 828

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	5 349 689	7 007 750
Créditos reestruturados no período	2 802 770	445 069
Juros corridos da carteira reestruturada		
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-4 167 562	-2 103 130
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	0	0
Outros	0	0
Saldo Final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	3 984 897	5 349 689

f) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18				
Segmentos	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado	Sem GR Atribuído	Exposição Total
<i>Stock Finance</i>	137 010 916	113 689 962	1 253 229	27 246 138	279 200 245
	31-dez-17				
Segmentos	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado	Sem GR Atribuído	Exposição Total
<i>Stock Finance</i>	114 360 184	106 571 800	12 617 634	8 873 894	242 423 512

O segmento de *stock finance* é o único para o qual são apurados graus de risco interno. Comparando com o ano 2017, verifica-se uma evolução positiva nos níveis de risco, com destaque para a diminuição significativa das operações em risco elevado.

g) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento:

Montantes expressos em Euros

Segmentos	PD(%) 31-dez-18		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
MIG_A		1,0%	100%
CARO	1,6%	9,0%	100%
LEASING	0,9%	12,7%	100%
AUTON	0,5%	10,5%	100%
AUTOU	1,0%	15,8%	100%
CONSU	0,5%	17,5%	100%
RENTI	0,5%	13,5%	100%

Segmentos	PD(%) 31-dez-17		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
MIG_A		100%	100%
CARO	100%	100%	100%
LEASING	68,3%	68,3%	75%
AUTON	41,1%	41,1%	64,8%
AUTOU	43,5%	43,5%	64,8%
CONSU	67,3%	67,3%	79,3%
RENTI	68,3%	68,3%	77,2%

Com a implementação do *standard* IFRS9, foi introduzida uma nova segmentação da carteira de crédito, de forma a identificar e segregar os diferentes perfis de risco para os vários produtos.

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima a risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18			
	Valor Nominal	Valor de Balanço Bruto	Provisões e imparidade	Valor de Balanço Líquido
Patrimoniais				
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	25 156 853	25 156 853	-	25 156 853
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1 303 617 933	1 394 241 150	(47 784 490)	1 346 456 660
Outros ativos, excluindo encargos diferidos	30 995 823	30 995 823	(8 881 832)	22 113 991
	1 359 770 608	1 450 393 826	(56 666 322)	-1 393 727 505
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas	12 463 558	12 463 558	-	12 463 558
Compromissos perante terceiros	30 995 823	30 995 823	-	30 995 823
	43 459 381	43 459 381	-	43 459 381
	31-dez-17			
	Valor Nominal	Valor de Balanço Bruto	Provisões e imparidade	Valor de Balanço Líquido
Patrimoniais				
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	15 510 466	15 510 466	-	15 510 466
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1 304 882 905	1 306 710 328	(50 473 603)	1 256 236 725
Outros ativos, excluindo encargos diferidos	16 646 225	16 646 225	(9 764 583)	6 881 642
	1 337 039 595	1 338 867 019	(60 238 186)	1 278 628 834
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas	11 282 140	11 282 140	-	11 282 140
Compromissos perante terceiros	59 108 236	59 108 236	-	59 108 236
	70 390 376	70 390 376	-	70 390 376

Nos quadros apresentados acima, a linha de Crédito a clientes não inclui, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, encargos diferidos (56.285.200 euros e 52.407.260 euros, respetivamente) e variações de justo valor da carteira de crédito originadas pela contabilidade de cobertura de risco de taxa de juro (variação positiva de 549.705 euros e variação negativa de 715.267 euros, respetivamente) (Notas 6 e 29 - Contabilidade de Cobertura).

Qualidade de crédito dos ativos financeiros

O acompanhamento e monitorização dos processos de gestão do risco de crédito do Banco são assegurados por uma estrutura interna com competências atribuídas para o efeito, sendo efetuada ao nível da concessão, acompanhamento e recuperação de operações de crédito a empresas e particulares pela Direção de Risco e Recuperação. A análise e evolução da atividade da Direção de Risco e Recuperação são por sua vez avaliada regularmente em Comité de Direção do Banco.

O processo de concessão de crédito encontra-se suportado em modelos de avaliação de risco desenvolvidos internamente (modelos de "rating" e de "scoring") e complementados, sempre que aplicável, pela avaliação efetuada pela Direção de Risco aos dados financeiros e económicos do cliente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a composição das operações de crédito concedido em regime de Vendas a crédito, Locação financeira e Aluguer de longa duração, apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18		
	Capital vincendo	Capital e juros vencidos	Exposição total
Vendas a crédito			
Stage 1	887 384 095	(22)	887 384 073
Stage 2	37 643 265	-	37 643 265
Stage 3	637 664	20 174 655	20 812 319
	925 665 023	20 174 634	945 839 657
Locação financeira			
Stage 1	48 087 647	-	48 087 647
Stage 2	1 609 103	-	1 609 103
Stage 3	74 502	410 712	485 214
	49 771 252	410 712	50 181 964
Aluguer de longa duração			
Stage 1	102 967 521	-	102 967 521
Stage 2	1 307 311	-	1 307 311
Stage 3	26 580	343 492	370 072
	104 301 412	343 492	104 644 904
Factoring			
Stage 1	271 322 477	(6 645)	271 315 833
Stage 2	146 813	-	146 813
Stage 3	315 480	7 422 119	7 737 599
	271 784 771	7 415 474	279 200 245
Outros Créditos			
Stage 1	2 738 264	90	2 738 353
Stage 2	77 876	-	77 876
Stage 3	9 066	10 999 379	11 008 446
	2 825 205	10 999 469	13 824 674
Total	1 354 347 663	39 343 782	1 393 691 445

Montantes expressos em Euros

	31-dez-17		
	Capital vincendo	Capital e juros vencidos	Exposição total
Vendas a crédito			
Stage 1	870 815 550	-	870 815 550
Stage 2	17 658 365	153 208	17 811 572
Stage 3	477 509	19 749 559	20 227 068
	888 951 423	19 902 767	908 854 190
Locação financeira			
Stage 1	49 624 095	-	49 624 095
Stage 2	1 018 167	379	1 018 545
Stage 3	60 021	374 908	434 929
	50 702 283	375 287	51 077 570
Aluguer de longa duração			
Stage 1	85 377 832	-	85 377 832
Stage 2	1 138 418	777	1 139 194
Stage 3	37 629	393 015	430 644
	86 553 879	393 791	86 947 670
Factoring			
Stage 1	233 389 191	(17 403)	233 371 788
Stage 2	783 309	-	783 309
Stage 3	1 119 219	7 220 386	8 339 605
	235 291 718	7 202 983	242 494 701
Outros Créditos			
Stage 1	4 437 478	90	4 437 567
Stage 2	84 809	-	84 809
Stage 3	15 376	10 971 021	10 986 398
	4 537 663	10 971 111	15 508 775
Total	1 266 036 966	38 845 939	1 304 882 905

Na preparação dos quadros apresentados acima, a classificação das operações foi efetuada de acordo com a segmentação de risco considerada no modelo de mensuração de imparidade de crédito numa base coletiva.

Nos exercícios de 2018 e 2017, as operações de crédito concedidas a clientes pelo Banco encontram-se garantidas, entre outras, pelos seguintes tipos de colaterais:

- (i) Garantias bancárias, usualmente associadas a operações de "factoring" com concessionários;
- (ii) Regime de reserva de propriedade em operações de vendas a crédito para aquisição de viaturas;
- (iii) Garantias hipotecárias; e
- (iv) Garantias pessoais (livrança, aval, outros).

Risco de liquidez

Risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor.

No âmbito das políticas internas do Banco no que respeita à exposição a risco de liquidez, o respetivo acompanhamento e monitorização é assegurado em sede de Comité de Ativos e Passivos ("*Asset Liabilities Committee*" – ALCO). De acordo com os procedimentos em vigor, o financiamento da atividade é preferencialmente assegurado junto do Grupo Santander, dispondo o Banco de limites de descoberto autorizado negociados para este efeito.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os "cash flows" contratuais não descontados relativos aos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte composição por intervalos de maturidade:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
Ativo							
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e outros Depósitos à Ordem	35 216 539	-	-	-	-	-	35 216 539
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	228 602 014	119 741 744	216 042 264	454 537 097	297 830 561	245 529 299	1 562 282 978
Empréstimos e Adiantamentos - Clientes (Saldos Brutos)	228 602 014	119 741 744	216 042 264	454 537 097	297 830 561	245 529 299	1 562 282 978
Total Ativo	263 818 553	119 741 744	216 042 264	454 537 097	297 830 561	245 529 299	1 597 499 517
Passivo							
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado	(14 215 255)	(101 593 428)	(312 049 138)	(612 525 472)	(151 761 967)	(24 027 752)	(1 216 173 012)
Depósitos - Bancos Centrais	-	-	-	(187 076 400)	-	-	(187 076 400)
Depósitos - Instituições De Crédito	-	(101 593 428)	(312 049 138)	(425 449 072)	(151 761 967)	-	(990 853 605)
Depósitos - Clientes	(14 215 255)	-	-	-	-	-	(14 215 255)
Títulos de Dívida Emitidos - Passivos Subordinados	-	-	-	-	-	(24 027 752)	(24 027 752)
Outros Passivos	-	(29 987 647)	(1 729 448)	(5 779 901)	(6 333 243)	(2 432 844)	(46 263 083)
Total Passivo	-14 215 255	(131 581 075)	(313 778 586)	(618 305 373)	(158 095 210)	(26 460 596)	(1 262 436 096)
Diferencial	249 603 298	(11 839 331)	(97 736 323)	(163 768 276)	139 735 351	219 068 703	335 063 421

Montantes expressos em Euros

	31-dez-17						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
Ativo							
Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e outros Depósitos à Ordem	27 694 093	-	-	-	-	-	27 694 093
Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado	199 782 013	88 881 876	216 022 737	440 495 734	281 263 096	243 622 608	1 470 068 063
Empréstimos e Adiantamentos - Clientes (Saldos Brutos)	199 782 013	88 881 876	216 022 737	440 495 734	281 263 096	243 622 608	1 470 068 063
Total Ativo	227 476 105	88 881 876	216 022 737	440 495 734	281 263 096	243 622 608	1 497 762 155
Passivo							
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado	(33 616 709)	(36 434 235)	(378 270 405)	(631 358 533)	(30 278 288)	-	(1 109 958 170)
Depósitos - Bancos Centrais	-	-	(216 000 000)	(187 842 900)	-	-	(403 842 900)
Depósitos - Instituições De Crédito	-	(36 434 235)	(162 270 405)	(443 515 633)	(30 278 288)	-	(672 498 561)
Depósitos - Clientes	(33 616 709)	-	-	-	-	-	(33 616 709)
Títulos de Dívida Emitidos - Passivos Subordinados	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	(28 187 017)	(1 905 205)	(5 703 957)	(6 187 820)	(3 575 051)	(45 559 050)
Total Passivo	(33 616 709)	(64 621 252)	(380 175 610)	(637 062 490)	(36 466 108)	(3 575 051)	(1 155 517 220)
Diferencial	193 859 396	24 260 624	(164 152 873)	(196 566 756)	244 796 988	240 047 557	342 244 935

Na preparação dos quadros acima foram considerados fluxos de caixa projetados de capital e juros, pelo que os valores apresentados não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos nessas datas.

Adicionalmente, na elaboração da informação apresentada acima, foram igualmente utilizados os seguintes pressupostos:

- O crédito concedido através de cartões de crédito, registado na rubrica “Crédito a clientes” foi classificado no intervalo temporal “À vista”;
- Os fluxos de capital projetados relativos à rubrica de “Crédito a clientes” não incluem o crédito vencido;
- Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram classificados no intervalo temporal “À vista”; e
- Relativamente a operações cuja remuneração se encontra indexada à Euribor, os fluxos financeiros apresentados foram estimados com base nas taxas de referência em vigor em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente.

No final de 2018 e 2017, o financiamento obtido no Eurosistema cifrava-se em 189 milhões de euro e 405 milhões de euros, respetivamente. Por sua vez, a carteira de ativos elegíveis como garantia nas operações de financiamento junto do Eurosistema ascendia a 509,4 milhões de euros. No final de 2018, o Banco mantinha um *buffer* de liquidez no Eurosistema de 277,19 milhões de euros suscetíveis de serem convertidos em liquidez.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser demonstrada do seguinte modo:

Montantes expressos em Euros

	31-dez-18				
	Taxa fixa	Taxa variável	Subtotal	Outros	Total
Ativo					
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	10 058 084	25 158 455	35 216 539	0	35 216 539
Ativos financeiros pelo custo amortizado	893 227 373	461 143 964	1 354 371 337	98 734 232	1 453 105 569
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	893 227 373	461 143 964	1 354 371 337	98 734 232	1 453 105 569
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-
TOTAL ATIVO	903 285 457	486 302 419	1 389 587 876	98 734 232	1 488 322 108
Passivo					
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	(956 401 641)	(248 215 255)	(1 204 616 895)	752 551	(1 203 864 344)
Depósitos - Bancos Centrais	(189 000 000)	-	(189 000 000)	1 923 600	(187 076 400)
Depósitos - Instituições de crédito	(767 401 641)	(210 000 000)	(977 401 641)	(1 143 297)	(978 544 938)
Depósitos - Clientes	-	(14 215 255)	(14 215 255)	-	(14 215 255)
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados	-	(24 000 000)	(24 000 000)	(27 752)	(24 027 752)
Derivados - Contabilidade de cobertura	443 622	(1 045 434)	(601 812)	-	(601 812)
Outros passivos	(16 471 792)	(29 791 291)	(46 263 083)	-	(46 263 083)
TOTAL PASSIVO	(972 429 811)	(279 051 980)	(1 251 481 790)	752 551	(1 250 729 239)
Instrumentos financeiros derivados de cobertura (valor notional)	(324 280 000)	324 280 000	-	-	-
Exposição Líquida	(393 424 353)	531 530 439	138 106 086	99 486 783	237 592 868

Montantes expressos em Euros

	31-dez-17				
	Taxa fixa	Taxa variável	Subtotal	Outros	Total
Ativo					
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	12 175 368	15 518 724	27 694 093	-	27 694 093
Ativos financeiros pelo custo amortizado	790 859 135	474 868 767	1 265 727 903	93 389 685	1 359 117 588
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	790 859 135	474 868 767	1 265 727 903	93 389 685	1 359 117 588
Derivados - Contabilidade de cobertura	984 259	(325 681)	658 578	-	658 578
TOTAL ATIVO	804 018 762	490 061 811	1 294 080 573	93 389 685	1 387 470 258
Passivo					
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	(856 611 206)	(243 616 709)	(1 100 227 915)	(1 594 608)	(1 101 822 523)
Depósitos - Bancos Centrais	(405 000 000)	-	(405 000 000)	1 157 100	(403 842 900)
Depósitos - Instituições de crédito	(451 611 206)	(210 000 000)	(661 611 206)	(2 751 708)	(664 362 914)
Depósitos - Clientes	-	(33 616 709)	(33 616 709)	-	(33 616 709)
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados	-	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-
Outros passivos	(17 552 643)	(28 006 407)	(45 559 050)	-	(45 559 050)
TOTAL PASSIVO	(874 163 849)	(271 623 116)	(1 145 786 965)	(1 594 608)	(1 147 381 573)
Instrumentos financeiros derivados de cobertura (valor nocional)	(309 060 000)	309 060 000	-	-	-
Exposição Líquida	(379 032 246)	527 824 376	148 792 130	90 637 977	239 430 107

Na preparação do quadro acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

-Os recursos de clientes, o depósito colateral em Bancos Centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito, não remunerados, foram classificados na coluna de “taxa variável”.

-A coluna “Outros” inclui os seguintes saldos:

- Saldos vencidos de crédito concedido a clientes;
- Outros valores recebidos ou pagos que se encontram a ser diferidos; e
- Juros a receber ou a pagar.

Análise de sensibilidade – Taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o impacto na margem financeira projetada do Banco de uma deslocação paralela das curvas de taxa de juro de 100 (*basis point value*) que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações da taxa de juro cujo *repricing* ocorra em 2018 e 2017, respetivamente, é o seguinte:

Montantes expressos em Euros	2018		2017	
	-100bps	+100bps	-100bps	+100bps
Juros e rendimentos similares	-	8 822 545	-	7 978 090
Juros e encargos similares	-	(3 928 740)	-	4 801 289
Margem Financeira	-	4 893 805	-	3 176 801

Exposição ao risco estrutural de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o gap de *repricing* (de taxa de juro) acumulado é o seguinte:

Montantes expressos em Euros	Posição estrutural, em 31 de dezembro de 2018							
	Até 1 mês	Até 3 meses	Até 6 meses	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Até 5 anos	>5 anos
Gap acumulado	-419 042	-669 727	-634 822	-518 167	-254 663	-150 622	-137 027	-285 358

Montantes expressos em Euros	Posição estrutural, em 31 de dezembro de 2017							
	Até 1 mês	Até 3 meses	Até 6 meses	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Até 5 anos	>5 anos
Gap acumulado	-263 770	-408 739	-465 361	-253 821	-267 896	-14 641	-76 018	-217 456

Relativamente aos instrumentos financeiros de taxa fixa cujo vencimento ocorra em 2018 e 2017, os valores acima apresentados consideram a sua substituição por instrumentos semelhantes, cuja remuneração é calculada de acordo com a curva de taxas de juro projetadas para cada exercício. Considerando que a atual curva de taxa de juro é negativa, qualquer cenário de descida de taxas não terá qualquer impacto.

Risco Cambial

O risco cambial não assume qualquer expressão no contexto global dos riscos inerentes à atividade, dado que o Banco não tem qualquer operação cambial, sendo o negócio comercial desenvolvido e o passivo, ambos denominados em euros, pelo que não é alocado capital próprio para fazer face a esta categoria de risco.

Justo Valor

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

- a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor (instrumentos financeiros derivados):
- As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de juro são efetuadas em mercados de balcão (*OTC – Over-The-Counter*). Para as operações de derivados *OTC (swaps)* a respetiva avaliação é calculada com base em métodos geralmente aceites, nomeadamente, a partir do valor atual dos fluxos futuros (*cash flows*), com base na curva de taxa de juro relevante, vigente no momento do cálculo.
 - Os instrumentos financeiros derivados foram contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização. Desta forma, não são sujeitos a ajustamentos para o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado.
 - As técnicas de valorização utilizam como *inputs* variáveis representativas das condições de mercado à data das demonstrações financeiras.
 - As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros (ex: *Bloomberg, Reuters*), e ajustadas em função da liquidez e do risco de crédito.
 - As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.
 - Para efeitos de apresentação nesta nota, os instrumentos financeiros detidos pelo Banco e registados no balanço ao justo valor (derivados), são classificados no Nível 2 da hierarquia prevista na norma IFRS 13, na medida em que são utilizados modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio).
- b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado
- Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco calcula o respetivo justo valor com recurso a métodos internos, com o objetivo de apurar o desvio entre os dois métodos de valorização. Na comparação entre o custo amortizado e o justo valor, estes instrumentos financeiros são apresentados no nível 3, na medida em que se considera que o seu justo valor dependeria de dados relevantes não observáveis em mercado. Os instrumentos exigíveis à vista (caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e recursos de clientes e outros empréstimos) são apresentados no Nível 1.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objetivo.

No quadro seguinte é apresentada a comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos instrumentos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Montantes expressos em Euros

	31-de		
	Metodologia de apuramento do ju		
	Valor de balanço	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados de mercado (nível 2)
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	35 216 539	35 216 539	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 405 321 079	-	-
Instrumentos de dívida	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Clientes (saldos brutos)	1 405 321 079	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 203 864 345	14 215 255	-
Depósitos - Bancos Centrais	187 076 400	-	-
Depósitos - Instituições de crédito	9 785 444 938	-	-
Depósitos - Clientes	14 215 255	14 215 255	-
Títulos de dívida emitidos - Passivos subordinados	24 027 752	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	601 812	-	601 812
	1 204 466 156	14 215 255	601 812

z-18

31-dez-17

Justo valor Técnicas de valorização

Metodologia de apuramento do justo valor Técnicas de valorização

Modelos (nível 3)	Justo valor	Diferença	Valor de balanço	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Justo valor	Diferença
-	35 216 539	-	27 694 093	27 694 093	-	-	27 694 093	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 425 544 043	1 425 544 043	20 222 964	1 308 643 985	-	-	1 325 615 736	1 325 615 736	16 971 751
-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 425 544 043	1 425 544 043	20 222 964	1 308 643 985	-	-	1 325 615 736	1 325 615 736	16 971 751
-	-	-	658 578	-	658 578	-	658 578	-
			1 336 996 655	27 694 093	658 578	1 325 615 736	1 353 968 407	16 971 751
1 197 060 277	1 211 275 532	(7 411 187)	1 101 822 523	33 616 709	-	1 073 352 963	1 106 969 672	5 147 149)
186 172 321	186 172 321	(914 079)	403 842 900	-	-	400 635 669	400 635 669	3 207 231
981 864 201	981 864 201	(3 319 263)	664 362 914	-	-	672 717 294	672 717 294	(8 354 380)
-	14 215 255	-	33 616 709	33 616 709	-	-	33 616 709	-
29 023 755	29 023 755	(4 996 003)	-	-	-	-	-	-
-	601 812	-	-	-	-	-	-	-
1 197 060 277	1 211 877 343	(7 411 187)	1 101 822 523	33 616 709	-	1 073 352 963	1 106 969 672	(5 147 149)

As técnicas de valorização utilizadas têm por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

-Relativamente a saldos de instrumentos financeiros exigíveis a menos de um ano, considerou-se que o valor de balanço constituía uma aproximação fiável do seu justo valor;

-Nas restantes operações com clientes, foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Banco no último trimestre de 2018 e 2017, respetivamente, para operações com características semelhantes; e

-O justo valor do Crédito a clientes encontra-se ajustado pelo montante de perdas por imparidade acumuladas, registado nas contas consolidadas.

Contabilidade de Cobertura

O Banco aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor para carteiras de crédito a clientes a taxa fixa. Os instrumentos utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro. A aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o “*accounting mismatch*” que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a parcela de *cash-flows* das operações que iguala os *cash-flows* dos *swaps* contratados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados têm a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros

Tipo de Cobertura de justo valor	2018						
	Elementos Cobertos			Instrumentos de Cobertura			
	Montante nominal	Correções de valor	Total	Montante nominal	Juros e Prémios	Reavaliação	Justo Valor
Crédito a Clientes	324 280 000	549 705	324 829 705	324 280 000	(15 288)	(586 517)	(601 805)

Montantes expressos em Euros

Tipo de Cobertura de justo valor	2017						
	Elementos Cobertos			Instrumentos de Cobertura			
	Montante nominal	Correções de valor	Total	Montante nominal	Juros e Prémios	Reavaliação	Justo Valor
Crédito a Clientes	309 060 000	(715 267)	308 344 733	309 060 000	(10 193)	668 772	658 578

Nos exercícios de 2018 e 2017, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes (Nota 23):

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Elementos Cobertos - Crédito a Clientes	(1 264 973)	743 169
Instrumentos de cobertura - <i>swaps</i> de taxa de juro	1 255 290	(694 562)
	9 683	(48 607)

30. Gestão de Capital

A gestão de capital realizada pelo Banco no âmbito da sua atividade encontra-se sujeita à disciplina e disposições da Diretiva 2013/36/EU e do Regulamento EU n.º 575/2013, aprovados pelo Parlamento europeu e pelo Conselho (CRDIV/CRR), que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, enquanto entidade de supervisão do sistema financeiro nacional.

Ainda em matéria de regulação prudencial, dado o Banco fazer parte integrante do Grupo Banco Santander encontra-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, definido pelo Regulamento (EU) n.º 1024/2013.

Nas atribuições conferidas pelo Mecanismo Único de Supervisão, o Banco Central Europeu definiu para o Banco o nível mínimo para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) o valor de 8,5% e um rácio total de capital (TCR) de 11%.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o apuramento do rácio de solvabilidade do Banco apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Capital realizado	66 592 947	66 592 947
Prémios de Emissão	12 790 664	12 790 664
Reservas legais, estatutárias e outras	44 349 727	41 794 624
Resultados transitados	41 483 026	30 267 063
Outras deduções líquidas aos Fundos Próprios de Base	(10 944 175)	(7 598 620)
Fundos próprios de Base elegíveis (1)	154 272 188	143 846 678
Empréstimos subordinados	24 000 000	-
Investimentos em filiais	-	-
Fundos próprios de complementares elegíveis (2)	24 000 000	0
Fundos próprios elegíveis (1+2)	178 272 188	143 846 678
Requisitos de Fundos Próprios	96 615 065	89 546 862
Rácio de Solvabilidade	14,76%	12,85%
Rácio "Core Tier I"	12,77%	12,85%

31. Resultados por Ação

O quadro seguinte apresenta o resultado básico por ação:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Numerador		
Numerador: Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco (em euros)	24 444 186	27 595 676
Denominador		
Ações ordinárias emitidas:		
Nº no início do ano	66 592 947	66 592 947
Nº de novas ações emitidas no ano	-	-
Nº no fim do ano	66 592 947	66 592 947
Nº médio ponderado de ações	66 592 947	66 592 947
Ações Próprias, nº médio ponderado	-	-
Denominador: nº médio ponderado de ações, deduzido de ações próprias	66 592 947	66 592 947
Resultado líquido consolidado por ação básico (em euros)	0,37	0,41

32. Operações de Titularização

Operação de titularização SILK 4

Em 16 de novembro de 2015, o Banco realizou uma operação de titularização de créditos denominada *Silk Finance No.4*, no âmbito da qual alienou uma carteira de créditos constituída por operações de vendas a crédito e locação financeira mobiliária com valor vincendo àquela data de 611.022.649 euros. Estas operações foram alienadas ao seu valor nominal de 611.022.649 euros à sociedade de titularização de créditos TAGUS S.T.C., S.A..

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos créditos titularizados ascendia a 610.048.738 Euros e 610.937.800 Euros, respetivamente.

A gestão dos créditos cedidos continua a ser assegurada pelo Banco. Todos os montantes recebidos ao abrigo dos contratos de crédito são entregues à sociedade de titularização TAGUS S.T.C., S.A., sendo os serviços do Banco remunerados através de uma comissão calculada com uma periodicidade trimestral sobre o valor global dos créditos que integram a sociedade de titularização, com base numa taxa anual de 1%.

O financiamento do *Silk Finance No.4* foi assegurado através da emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de *rating* e consequentemente de remuneração. Em 31 de dezembro de 2018, a dívida emitida por esta entidade apresenta as seguintes características:

Montantes expressos em Euros

Obrigações	Valor Nominal	Data da maturidade	Rating S&P / DBRS	Remuneração
Class A	509 400 000	January of 2031	A/A	1,20%
Class B	101 500 000	January of 2031	Not rated	2,40%
Class C	3 700 000	January of 2031	Not rated	Residual
Variable Funding Note	1	January of 2031	Not rated	N/A
	614 600 001			

As obrigações emitidas foram totalmente adquiridas pelo Banco

O pagamento de juros das obrigações da classe A e da classe B bem como a distribuição do montante residual da classe C são efetuados trimestralmente em 25 de janeiro, 25 de abril, 25 de julho e 25 de outubro de cada ano.

O Banco mantém a sua qualidade de gestor dos créditos e, consequentemente, a relação comercial com os seus clientes, efetuando as cobranças das prestações e a recuperação de eventuais moras que ocorram. O produto da cobrança das prestações é mensalmente depositado numa conta da sociedade de titularização de créditos junto do BNP Paribas em Londres.

O produto das cobranças de capital entregues é utilizado pela sociedade de titularização de créditos para, numa base mensal, proceder à aquisição de novos créditos. Este procedimento manter-se-á até 25 de janeiro de 2019, definido como último o IPD (*Interest Payment Date*) do “*Revolving Period*”, a partir da qual a operação iniciará a sua amortização. Ou seja, a parte de capital não utilizada para aquisição de novos créditos e, por este motivo, acumulada na conta operacional da sociedade de titularização de créditos, começará a ser utilizada para proceder trimestralmente ao reembolso por redução do valor nominal das obrigações.

O Banco detém a opção de liquidar antecipadamente as obrigações emitidas e de recomprar a carteira de crédito ao valor nominal quando esta for igual ou inferior a 10% do montante da operação inicial.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco tinha entregue, como colateral, obrigações da Classe A com valor nominal de 509.400.000 euros ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de financiamento (Notas 13 e 19).

Tal como referido na Nota 2.3 a), o Banco inclui nas suas demonstrações financeiras consolidadas, a entidade de propósito especial (S.P.E.), criada no âmbito da operação de titularização acima descrita, dado que exerce sobre a mesma um controlo financeiro e operacional efetivo e detém a totalidade dos riscos e benefícios associados à respetiva atividade (Nota 4).

Os créditos relativos à operação de titularização foram registados no balanço, e as obrigações emitidas pelo veículo de titularização, que são totalmente detidas pelo Banco, foram anuladas no processo de consolidação.

33. Outras Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

Seguros

O Banco, para além da sua atividade principal de concessão de crédito, exerce também a atividade de Mediação de Seguros, estando registado na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) na categoria de Mediador de Seguros com o número 408262671.

Conforme requerido pela Norma Regulamentar nº. 15/2009-R de 30 de dezembro, da ASF, artigo 4º nº1, apresenta-se em seguida a informação aplicável ao Banco:

Alínea a) - Reconhecimento dos proveitos

As comissões de seguros recebidas pelo Banco de companhias de seguros respeitam a comissões relativas a prémios de seguro cobrados a clientes no âmbito de contratos de financiamento. O Banco reconhece estas comissões na demonstração de resultados na data de vencimento dos prémios de seguro. Em caso de rescisão antecipada do crédito associado, ou caso o cliente decida renunciar à apólice

de seguro, a parte remanescente do prémio é devolvida ao cliente e o Banco reconhece na demonstração de resultados a anulação da comissão correspondente. De referir que o Banco regista anualmente uma estimativa dos custos a incorrer com estas situações.

Adicionalmente, o Banco recebe uma comissão de qualidade sobre a totalidade da carteira, caso a sinistralidade da carteira seja menor do que a sinistralidade esperada. A comissão de qualidade é calculada, produto a produto, em função da respetiva contribuição no resultado global. No caso de o resultado ser negativo, este valor acumula para exercícios posteriores.

Alínea b) - Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

Nos exercícios de 2018 e 2017, a totalidade das remunerações recebidas pelo Banco relacionadas com a atividade de mediação de seguros corresponderam a comissões, e foram integralmente liquidadas em numerário.

Alíneas c) e d) - Total de comissões desagregadas por ramos e por seguradoras

Nos exercícios de 2018 e 2017, as remunerações do Banco relativas a comissões de colocação de seguros apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros

Código ISP	Companhia de Seguros	2018			2017		
		Ramo		Total	Ramo		Total
		Vida	Não Vida		Vida	Não Vida	
1138	Cardif Assurance Vie	5 909 163		5 909 163	8 097 238		8 097 238
4850	PSA Insurance	590 197		590 197	207 529		207 529
1139	Cardif Assurance Risques Divers		799 042	799 042		276 782	276 782
1145	Mapfre Seguros Gerais, SA		259 903	259 903		388 263	388 263
	Outros		385 591	385 591		601 495	601 495
		6 499 360	1 444 536	7 943 895	8 304 767	1 266 540	9 571 306

Alínea e) – Valores das contas “clientes” e volume movimentado no ano

O volume movimentado nos anos de 2018 e 2017 relativo a prémios de seguros pagos por clientes e entregues a Seguradoras ascendeu a 5.914.668 euros e 7.356.211 euros, respetivamente. Esta redução deveu-se à paragem das operativas de Telemarketing nos produtos no regime de “prémio mensal fracionado” (prémio pago diferidamente ao longo do contrato), a partir de junho de 2018 e em consequência do novo regime de proteção de dados (GDPR). De notar que, embora a atividade de Telemarketing tenha sido retomada em Dezembro 2018 (no SPC2 e GAP PSA), o impacto final na atividade acabou por ser significativo. Dado ser uma instituição financeira, o Banco entende não ser necessária a utilização de contas “clientes” segregadas para o registo de prémios de seguros movimentados.

Alínea f) – Contas a receber e a pagar desagregadas por origem

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas contas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Contas a receber		
- Clientes - prémios vencidos	2 174 584	2 331 432
- Outros ativos - rendas em cobrança	(74 100)	108 212
	2 100 484	2 439 644
Contas a pagar		
- Companhias de seguros (Nota 19)	(423 868)	(882 127)

Alínea g) – Segregação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

As contas a receber e as contas a pagar referidas na alínea anterior apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros	31-dez-18		31-dez-17	
	Contas a Receber	Contas a Pagar	Contas a Receber	Contas a Pagar
i) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	-	(2 716 721)	-	(4 811 535)
ii) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	2 100 484	-	2 439 644	-
iii) Fundos que foram confiados ao Banco pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para os tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	-	-	-	-
iv) Remunerações respeitantes a prémios já cobrados e por cobrar	-	2 292 853	-	3 929 408
v) Outras quantias com indicação da sua natureza	-	-	-	-
	2 100 484	(423 868)	2 439 644	(882 127)

Alínea h) - Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes de prémios de seguros vencidos encontravam-se classificados na rubrica “Crédito e juros vencidos” (Nota 6) e apresentam a antiguidade que se evidencia no quadro abaixo. Nessas datas, as provisões registadas pelo Banco para estes saldos ascendiam a 2.166.388 euros e 2.147.830 euros, respetivamente, e foram determinados com base na antiguidade das dívidas, de acordo com as percentagens mínimas definidas no Aviso nº 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Avisos nº 8/2003 e nº 3/2005, do Banco de Portugal. Não foram identificados necessidades adicionais de provisões para estes saldos, com base em critérios de análise específica de cobrabilidade.

Montantes expressos em Euros	31-dez-18	31-dez-17
Até 30 dias	863	0
Entre 30 e 90 dias	3 944	2 058
Entre 90 e 180 dias	4 792	2 307
Entre 180 dias e 1 ano	3 489	4 259
Acima de 1 ano	2 161 496	2 322 807
Provisões Crédito Vencido	2 174 584	2 331 432
Provisões crédito vencido e imparidade	(2 166 388)	(2 147 830)
	8 196	183 602

Alíneas i), j), k) e l)

Não se aplicam ao Banco.

34. Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”)

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 que vem substituir a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a qual foi endossada pela União Europeia no passado dia 3 de novembro de 2017. A IFRS 9 introduz novos requisitos no que respeita à (i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, (ii) mensuração e reconhecimento de imparidade de crédito sobre ativos financeiros através de um modelo de perdas esperadas e (iii) contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória nos exercícios com início em ou após de 1 de janeiro de 2018 e estas novas regras são de aplicação retrospectiva a partir dessa data. No entanto, os respetivos saldos comparativos, não serão reexpressos.

Os impactos nas demonstrações financeiras individuais do Banco decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível à data e a assunção de um conjunto de pressupostos. Com base nestas estimativas, é expectável que a adoção da IFRS 9 resulte num aumento da situação líquida do Banco em 1 de janeiro de 2018 de aproximadamente 1.038 milhares de euros.

Montantes expressos em Euros

	Impacto estimado da adoção da IFRS9 (*)			
	Saldo reportado a 31.12.2017	Classificação e mensuração	Imparidade de crédito	Saldo reportado a 01.01.2018
Capital	66 592 947			66 592 947
Outras reservas e resultados transitados	84 788 573	843 594	194 766	85 826 932
Resultado líquido do exercício	27 542 136			27 542 136
Total do capital próprio	178 923 656	843 594	194 766	179 962 015

O tratamento fiscal dos impactos resultantes da adoção da IFRS 9 estão refletidos em resultados transitados.

De relevar que os valores relativos a 31 de dezembro de 2017 incluídos nas demonstrações financeiras e notas explicativas presentes no presente relatório são apresentados única e exclusivamente para fins comparativos.

Classificação e mensuração – Ativos financeiros

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- (1) O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- (2) O tipo de instrumento financeiros isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- (3) As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (“*FVTOCI*”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“*FVPL*”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, os principais KPI mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

De acordo com a análise efetuada por referência a 1 de janeiro de 2018, da aplicação combinada dos testes às características contratuais dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e ao modelo de negócio do Banco, as diferenças mais significativas apuradas relativamente à classificação dos ativos financeiros comparativamente com a classificação em IAS 39 resumem-se como segue:

Montantes expressos em Euros		IFRS9	
		Instrumentos financeiros de dívida	Instrumentos financeiros de capital
De/Para	Justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	
Instrumentos financeiros de dívida			
Disponíveis para venda	-	-	-
Crédito a clientes	194.766	-	-
Detidos até à maturidade	-	-	-
Justo valor através de resultados	-	-	-
Instrumentos de capital			
IAS39			
Disponíveis para venda	-	-	-
Dos quais mensurados	-	-	-
- Ao custo	-	-	-
- Justo Valor	-	-	-
Justo valor através de resultados	-	-	843.594

Tal como apresentado acima, por referência a 1 de janeiro de 2018, os impactos nos capitais próprios do Banco dos novos requisitos da IFRS 9 quanto à classificação e mensuração de ativos financeiros ascendem a 1.038 milhares de euros. Este impacto resulta dos seguintes aspetos:

- reconhecimento de perdas de crédito esperadas por via da alteração do modelo de apuramento das mesmas em base coletiva e individual. Este modelo assume os pressupostos admitidos na Norma Internacional de Relato Financeiro nº 9 e a sua descrição encontra-se exposta no sub-capítulo “Imparidade de Crédito”; e
- reavaliação de instrumentos de dívida – classes residuais do veículo de titularização de crédito *SILK 4* - que não cumpriram com os critérios de *solely payments of principal and interest*, obrigando a que os mesmos sejam contabilizados obrigatoriamente ao seu justo valor, com as suas variações a serem reconhecidas diretamente em resultados do exercício.

Os valores apresentados na tabela acima encontram-se líquidos dos efeitos fiscais previstos à taxa de 27% (taxa de imposto diferido apurado para o exercício – Nota 13).

Classificação e mensuração – Passivos financeiros

No que respeita à mensuração dos passivos financeiros a IFRS 9 não vem introduzir grandes alterações face aos requisitos já previstos na IAS 39, com exceção da exigência do reconhecimento das variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, ao invés de resultados tal como requerido pela IAS 39, a não ser que este tratamento contabilístico gere "*accounting mismatch*". Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros anteriormente classificados na opção de justo valor prevista na IAS 39 foram igualmente analisados à data de transição por forma a avaliar o tratamento contabilístico das variações de risco de crédito da própria entidade, mas também para garantir que os motivos para a classificação dos passivos nesta opção se mantêm inalterados.

Conforme análise realizada pelo Banco por referência a 1 de janeiro de 2018 não foram identificados quaisquer impactos da adoção da IFRS 9.

Imparidade de crédito

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos critérios de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("*lifetime*"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;

- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Assim, numa ótica de cálculo de análise coletiva, para além das definições e critérios considerados para cada *Stage*, o *standard* IFRS 9 mudou também a metodologia de apuramento de perdas por imparidade, sendo que as principais alterações dizem respeito ao *Stage 2* e à respetiva projeção de *cash-flows* por contrato. Igualmente relevante, a introdução de uma visão *forward-looking* para os fatores de risco aplicáveis (nomeadamente a PD) acabou por desempenhar um papel de profunda transformação no processo de cálculo de perdas esperadas da carteira de crédito, face ao modelo puramente histórico, adotado em IAS39.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD) e (iii) a exposição na data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte. Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages 1* e *2* consiste na projeção de *cash-flows*, no seu respetivo horizonte temporal e conseqüente aplicação dos fatores de risco, bem como na incorporação de uma vertente *forward-looking*, ligada ao comportamento esperado de variáveis macroeconómicas. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage 1* serão calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage 2* utilizam uma PD-lifetime. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage 3* foi alavancado nos processos já existentes para a estimativa de imparidade desenvolvidos para dar cumprimento ao IAS 39, atualizados por forma a refletir os novos requisitos da IFRS 9, nomeadamente o de considerar informação *point in time* e *forward-looking*, na aplicação da LGD à exposição do contrato.

Por referência a 1 de janeiro de 2018 a imparidade adicional estimada de acordo com a IFRS 9 é detalhada da seguinte forma:

Montantes expressos em Euros	Valor contabilístico Bruto	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade adicional estimada (reconhecida a 01-01-2018)
Instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado					
Venda a crédito	27 135 889	9 411 267	2 978 455	14 746 167	-1 056 087
Locação financeira	635 135	159 746	301 624	173 765	-40 617
Factoring	10 645 518	4 036 357		6 609 161	958 922
Aluguer de longa duração	872 768	605 099		267 669	0
Cartões de Crédito	8 885 671		40 866	8 844 805	-129 021
Outros Creditos	2 147 830	30		2 147 800	0
	50 322 811	14 212 499	3 320 945	32 789 367	-266 803

(*)Ativos financeiros adquiridos ou gerados em imparidade de crédito. (**Incluindo as respetivas exposições extrapatrimoniais.)

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos, de entre os quais se destacam:

- Variação da PD *lifetime* comparativamente ao momento de aquisição ou originação dos ativos financeiros. Para tal foram estabelecidos intervalos de variação percentual e absoluta. Os intervalos estabelecidos diferem de acordo com o produto e/ou negócio; e
- Indicadores qualitativos, nomeadamente existência de exposições reestruturadas, dívidas do cliente junto de organismos públicos, *downgrade* do *rating* do cliente e outros sinais de dificuldades financeiras.

A IFRS 9 assume como pressuposto refutável de que os ativos financeiros com pelo menos 30 dias de atraso devem estar classificados em *stage 2*, isto é, evidenciando a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. O Banco não refutou este pressuposto. No entanto, o Banco efetuou revisões qualitativas adicionais e ajustamentos quando necessário, por forma a garantir que os créditos que tiveram um aumento significativo do risco de crédito estão corretamente identificados.

Genericamente, as transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*. A IFRS9 não fornece uma definição objetiva de *default*, contudo, assume um pressuposto refutável de que o *default* ocorre no momento em que uma exposição apresenta mais de 90 dias de atraso. O Banco não refutou este pressuposto. Esta definição de *default* é consistente com a definição usada nas políticas atuais de gestão de risco de crédito do Banco.

Os principais indicadores de *default* utilizados pelo Banco são:

- (1) Existência de exposições com atrasos no pagamento iguais ou superiores a 90 dias;
- (2) Indicação de insolvência ou falência do Cliente;
- (3) Novo incumprimento após *default* durante o período de cura.
- (4) Contaminação do estado de *default* de uma operação aos restantes contratos do Cliente, desde que assuma um peso de pelo menos 20% da exposição total.

Informação *Forward looking*

A mensuração das perdas de crédito esperadas para cada *stage* e a avaliação do aumento significativo do risco de crédito deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação *forward looking*).

A estimativa e a aplicação de informação *forward looking* requer um grau de julgamento significativo. Os fatores de risco (i.e, PD, LGD e EAD) usados para estimar perdas de imparidade foram estimados por forma a considerarem a evolução prevista para as variáveis macroeconómicas que estão correlacionadas com a evolução das perdas de crédito esperadas. Os cenários macroeconómicos utilizados no cálculo das perdas de crédito esperadas contêm previsões para o comportamento das variáveis macroeconómicas mais relevantes – nomeadamente a taxa de desemprego, PIB, Índice de Preços do Consumidor, preços de imóveis residenciais e comerciais e preço de bens, etc.

Os principais fatores usados para incorporar a informação *forward looking* estão detalhados na tabela que se apresenta:

	Cenário Base				Cenário Optimista				Cenário Pessimista			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
PIB	1,78	1,51	1,05	1,11	2,27	2,17	1,75	1,29	0,55	0,17	0,52	1,26
Desemprego	6,83	6,91	7,25	6,89	6,74	6,39	3,96	4,21	7,59	9,14	7,77	8,02
Índice de Preços no Consumidor	1,86	1,86	1,76	1,69	1,96	2,17	2,23	2,43	1,42	0,99	0,91	1,09
Preços de Imóveis residenciais e comerciais	3,93	3,52	2,45	2,71	6,32	6,40	7,89	8,73	2,25	1,72	1,64	2,17

Por referência a 1 de janeiro de 2018 a estimativa das perdas de crédito esperadas para os ativos financeiros incorpora uma análise de sensibilidade abrangendo três cenários macroeconómicos futuros respetivamente ponderados pela probabilidade da sua ocorrência, definida em 57,99% (*base scenario*), 3,23% (*adverse scenario*) e 38,78% (*prosperous scenario*). A estimativa dos cenários macroeconómicos futuros será revista com uma periodicidade mínima anual caso não existam alterações significativas face aos cenários inicialmente previstos, sendo menor, caso estas alterações ocorram.

Uma vez que o novo modelo de cálculo de perdas esperadas incorpora informação *point in time* e *forward looking*, é expectável que os montantes de imparidade reconhecidos no âmbito da IFRS 9 sejam mais voláteis quando comparados com os montantes reconhecidos em IAS 39.

Governance

Complementarmente à implementação da IFRS 9, o Banco definiu e implementou um conjunto de novos controlos e procedimentos de *governance* em diversas áreas que contribuem para uma mais eficaz monitorização dos riscos subjacentes aos requisitos da IFRS 9.

Os referidos controlos abrangem, de entre outros, os dados utilizados para cálculo dos fatores de risco e perda esperada, os sistemas informáticos, a conceção dos próprios modelos de perdas esperadas e a determinação das previsões sobre o comportamento das variáveis macroeconómicas a utilizar para incorporar informação *forward looking*.

Adicionalmente, e no âmbito da gestão do risco de crédito, o Banco instituiu um Comité de Provisões para acompanhar o processo de cálculo de perdas esperadas no âmbito da IFRS 9. Este Comité é composto por representantes seniors dos departamentos (i) financeiro, (ii) gestão de risco, e (iii) económico, sendo responsável por rever e aprovar os principais *inputs* e pressupostos utilizados no cálculo das perdas esperadas de crédito. O Comité avalia também a adequação dos resultados gerais de perdas esperadas incluídas nas demonstrações financeiras do Grupo.

Capital regulatório

De acordo com as regras prudenciais de Basileia III para os portfolios IRB, no caso de as perdas de crédito registadas na contabilidade serem inferiores às perdas determinadas de acordo com os requisitos prudenciais, essa diferença deverá ser deduzida aos fundos próprios de nível 1. No entanto, se os montantes de perdas contabilísticas excederem as perdas esperadas calculadas de acordo com os requisitos de Basileia III, esse excesso será adicionado aos fundos próprios de nível 2.

Com a adoção da IFRS 9, serão utilizados modelos de perdas esperadas para fins contabilísticos, mas também para fins prudenciais. Em ambos os modelos (contabilístico e prudencial), as perdas esperadas são calculadas através do produto da PD, LGD e EAD. Existem, contudo, algumas diferenças entre as regras prudenciais e as estabelecidas pela IFRS 9, que podem originar diferenças significativas na estimativa de perdas de imparidade, nomeadamente:

- (1) As PDs calculadas segundo as regras prudenciais são baseadas em médias de longo prazo tendo por referência um ciclo económico completo. No entanto, as PDs calculadas de acordo com os requisitos da IFRS 9, têm por base as condições atuais sendo ajustadas com informação *forward looking*;
- (2) As PDs apuradas de acordo com os requisitos prudenciais consideram a probabilidade de incumprimento nos próximos 12 meses multiplicada pela maturidade residual do contrato. Contudo as PDs calculadas no âmbito da IFRS 9 consideram as PDs sobre os próximos 12 meses ou para a vida do ativo financeiro, consoante os mesmos estejam classificados nos *stages* 1 ou 2, respetivamente;
- (3) O cálculo das LGDs prudenciais tem por base um ciclo económico negativo (mas plausível). Por conseguinte, as LGDs calculadas no âmbito da IFRS 9 são baseadas nas condições atuais, ajustadas com informação *forward looking*.

Em 12 de dezembro de 2017 a União Europeia, através do Regulamento (UE) N.º 2017/2395 do Parlamento Europeu, que altera o Regulamento (UE) nº 575/2013, instituiu um regime transitório com o intuito de reduzir o impacto da adoção da IFRS 9 nos fundos próprios das instituições financeiras, alterando também o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público desde que denominadas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro. O regulamento supramencionado permite que as instituições financeiras derroguem este regime transitório, tendo o Banco decidido por derrogar o mesmo.

Na tabela seguinte apresentam-se os impactos no rácio de capital do Banco, em função da decisão formada quanto ao regime transitório previsto no Regulamento (EU) n.º 2017/2395:

Montantes expressos em Euros	31-dez-17	1-Jan-18
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1) capital	143.783	143.783
Tier 1 capital	143.783	143.783
Capital Total	143.783	143.783
Ativos ponderados pelo risco	1.145.291	1.145.291
Rácios de capital		
<i>Common Equity Tier 1</i> (percentagem do valor em exposição de risco)	12,55%	12,55%
Tier 1 capital (percentagem do valor em exposição de risco)	12,55%	12,55%
Capital Total (percentagem do valor em exposição de risco)	12,55%	12,55%
Rácios de alavancagem		
Rácio e alavancagem total	7,33%	7,33%
Rácio de alavancagem	7,33%	7,33%

Contabilidade de cobertura

O novo modelo de contabilidade de cobertura da IFRS 9 visa não só simplificar o processo de criação e manutenção das relações de cobertura, mas também alinhar a contabilização destas relações com as atividades de gestão de risco de cada instituição, alargar a elegibilidade de um maior número de instrumentos cobertos e de cobertura, mas também tipos de risco.

A nova norma ainda não contempla regras para a contabilização de coberturas denominadas de *macro-hedging*, sendo que estas se encontram ainda a ser definidas pelo IASB. Em virtude desta limitação da IFRS 9, e no que se refere à contabilidade de cobertura, é permitido às instituições optarem por manter os princípios contabilísticos da IAS 39 (apenas para a contabilidade de cobertura) até à conclusão do projeto de *macro-hedging* pelo IASB.

Neste enquadramento, o Banco decidiu continuar a aplicar a contabilidade de cobertura definida no âmbito da IAS 39.

4. Relatório e Certificação Legal de Contas







Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 1.488.147.141 euros e um total de capital próprio de 189.908.857 euros, incluindo um resultado líquido de 24.444.186 euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral consolidados, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PrismaAuditHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3ª, 1069-326 Lisboa, Portugal
Recção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº96, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tlf: +351 213 293 000, Fax: +351 213 293 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o N.ºPC 306 668 752, Capital Social Euro 214.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 2005423

PrismaAuditHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PrismaAuditHouseCoopers International Limited, entidade que atua como entidade legal separada e independente.



Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes</p> <p><i>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentadas nas notas 2.5 (i) e (ii), 3, 6, 14, 29 e 34 a seguir às demonstrações financeiras consolidadas do Banco</i></p> <p>A significativa expressão da rubrica de empréstimos e adiantamentos a clientes bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do Conselho de Administração do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento, bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que esta tenha sido considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2018 o valor bruto dos empréstimos e adiantamentos a ascende a 1.433.105.369 euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 47.784.490 euros.</p> <p>A implementação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”) em 1 de janeiro de 2018 pelo Banco implicou a introdução de um conjunto de novos requisitos com impacto na mensuração e reconhecimento da imparidade de crédito sobre ativos financeiros, a partir através de um modelo de perdas esperadas em detrimento do modelo de perdas incorridas subjacente à IAS 39. Os impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível àquela data e a assunção de um conjunto de pressupostos, que se encontram apresentadas na nota 34 anexo às demonstrações financeiras consolidadas do Banco.</p> <p>As perdas por imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes são apuradas pelo Conselho de Administração em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da carteira de crédito, sendo que para a carteira remanescente a imparidade é apurada através de análise coletiva. Este processo sumaria-se como segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o segmento de crédito concedido a 	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluem a identificação, a compreensão e a avaliação os controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito concedido a clientes, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à respetiva identificação, registo e correta mensuração das perdas por imparidade.</p> <p>No âmbito específico da implementação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, acompanhamos o plano de ação desenvolvido pelo Banco e, desenvolvemos de entre outros, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões com a Administração e com os principais responsáveis pelo plano de ação no sentido de compreendermos e acompanharmos o calendário, o âmbito e a profundidade do trabalho a realizar pelas diferentes áreas do Banco; • Compreensão do processo de governação do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspectivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; • Leitura e análise dos documentos metodológicos de adoção da IFRS 9 preparados pelo Banco e revisto da sua aderência aos princípios da referida norma; e • Revisão dos efeitos apurados pelo Banco decorrentes da adoção da IFRS 9 com impacto na situação líquida do Banco em 1 de janeiro de 2018. <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perimetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i)</p>

Matérias relevantes de auditoria

empresas, na vertente específica de apoio de tesouraria e financiamento à aquisição de stocks, o Banco aplica um processo de análise individual dos clientes que apresentam exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante das suas responsabilidades, da existência de indícios de incumprimento e da sua classificação de vigilância nos termos dos critérios definidos para fins internos pelo Banco. O Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de staging, ao sentido de corroborar a atribuição indicativa de stage autónomo, e uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a imparidade é apurada através da análise que é efetuada com base na informação de risco (rating) interna e externa e as respetivas recuperações esperadas.

- Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolve modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de reporte (stages 1, 2 ou 3). Estes modelos internos baseiam-se na informação histórica interna de defaults e recuperações. Por forma a serem representativos do atual contexto económico, mas também a incorporar uma perspetiva de evolução económica futura, estes modelos utilizam informação prospetiva disponível "forward looking" como é exemplo (i) a taxa de crescimento do PIB e (ii) a taxa de desemprego. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perdas esperada em cada segmento.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outras contas a receber, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o timing do seu recebimento e podem ter impacto relevante no montante de perdas por imparidades apuradas em cada momento.

Síntese da abordagem de auditoria

rever as conclusões na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) obter o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram apropriadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo Conselho de Administração. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições representativa da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2018, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a adequação dos cash flows (planos financeiros) utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os que se encontram refletidos no suporte contratual; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações dos colaterais que se encontram disponíveis; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (stage 2) e em situação de imparidade (stage 3), numa base individual; (vi) apreciar a evolução das exposições; e (vii) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes, quanto à previsibilidade de cash flows esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo Conselho de Administração, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparamos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo Conselho de Administração contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>O Banco, face ao seu modelo de negócio e significativo número de transações que processa diariamente, encontra-se fortemente dependente da sua estrutura de sistemas e tecnologias de informação para garantir a fiabilidade no processamento das suas operações e, por consequência, do relato financeiro, o que justifica que esta matéria seja considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Por forma a (i) promover a eficiência e a eficácia da sua estrutura de tecnologias de informação e (ii) a remediar oportunidades de melhoria identificadas no sistema de controlo interno do Banco relacionadas com os sistemas e aplicações, o Banco continuou durante o ano de 2018 a investir significativamente em sistemas e tecnologias de informação e processos.</p> <p>Adicionalmente, o Banco tem implementado procedimentos de controlo compensatórios, essencialmente manuais, de forma a assegurar o funcionamento adequado dos principais sistemas e a integridade e exatidão da informação fornecida para alimentar o sistema contabilístico de suporte ao relato financeiro. A monitorização dos acessos é um controlo-chave para mitigar eventuais falhas nos sistemas de suporte ao relato financeiro na medida em que assegura que as alterações a aplicações e a</p>	<p>dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e teste à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de default do Banco e aos critérios aplicados na classificação de staging, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (Loss Given Default), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; (vii) rever a incorporação de informação prospetiva (forward looking) e (viii) recálculo da Expected Credit Loss ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2018.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> <p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos foram realizados pelos nossos especialistas em sistemas e tecnologias de informação e incluíram a avaliação: do modelo de governo interno do Banco no que concerne à monitorização do risco de sistemas de informação, dos procedimentos de controlo relativos a desenvolvimentos e alterações aplicacionais, dos acessos a sistemas e a dados e da integridade da informação gerada pelos sistemas operacionais do Banco.</p> <p>A realização destes procedimentos permitiu-nos identificar ocorrências relacionadas com os acessos aos sistemas operacionais do Banco que representam risco para o sistema de relato financeiro, e por conseguinte, para as demonstrações financeiras.</p> <p>De forma a mitigar este risco, bem como o risco operacional decorrente da utilização de procedimentos manuais para produzir determinada informação financeira, desenvolvemos procedimentos de auditoria substantivos adicionais, entre os quais testes a controlos manuais compensatórios, reconciliações da informação gerada pelos principais sistemas do Banco e a avaliação, sempre que possível, da razoabilidade de eventuais alterações realizadas por potenciais acessos indevidos ou genéricos.</p>

devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver contatos, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conhecer procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos se que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

A

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
	<p>dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>Loss Given Default</i>), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; (vii) rever a incorporação de informação prospetiva (<i>forward looking</i>) e (viii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2018.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíam também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
<p>Sistemas e tecnologias de informação</p> <p>O Banco, face ao seu modelo de negócio e significativo número de transações que processa diariamente, encontra-se fortemente dependente da sua estrutura de sistemas e tecnologias de informação para garantir a fiabilidade no processamento das suas operações e, por consequência, do relato financeiro, o que justifica que esta matéria seja considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Por forma a (i) promover a eficiência e a eficácia da sua estrutura de tecnologias de informação e (ii) a remediar oportunidades de melhoria identificadas no sistema de controlo interno do Banco relacionadas com os sistemas e aplicações, o Banco continuou durante o ano de 2018 a investir significativamente em sistemas e tecnologias de informação e processos.</p> <p>Adicionalmente, o Banco tem implementado procedimentos de controlo compensatórios, essencialmente manuais, de forma a assegurar o funcionamento adequado das principais sistemas e a integridade e exatidão da informação fornecida para alimentar o sistema contabilístico de suporte ao relato financeiro. A monitorização dos acessos é um controlo-chave para mitigar eventuais falhas nos sistemas de suporte ao relato financeiro na medida em que assegura que as alterações a aplicações e a</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos foram realizados pelos nossos especialistas em sistemas e tecnologias de informação e incluem a avaliação do modelo de governo interno do Banco no que concerne à monitorização do risco de sistemas de informação, dos procedimentos de controlo relativos a desenvolvimentos e alterações aplicacionais, dos acessos a sistemas e a dados e da integridade da informação gerada pelos sistemas operacionais do Banco.</p> <p>A realização destes procedimentos permitiu-nos identificar ocorrências relacionadas com os acessos aos sistemas operacionais do Banco que representam risco para o sistema de relato financeiro, e por conseguinte, para as demonstrações financeiras.</p> <p>De forma a mitigar este risco, bem como o risco operacional decorrente da utilização de procedimentos manuais para produzir determinada informação financeira, desenvolvemos procedimentos de auditoria substantivos adicionais, entre os quais testes a controlos manuais compensatórios, reconciliações da informação gerada pelos principais sistemas do Banco e a avaliação, sempre que possível, da razoabilidade de eventuais alterações realizadas por potenciais acessos indevidos ou genéricos.</p>

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de maio de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018, mantendo-nos em funções até ao presente período;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 6 de maio de 2019; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

6 de maio de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

5. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS CONSOLIDADAS

Exercício de 2018

Aos Accionistas do

Banco Santander Consumer Portugal, SA

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Parecer sobre o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas consolidadas do Banco Santander Consumer Portugal, SA, e a certificação legal de contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, os primeiros da responsabilidade do Conselho de Administração.

Nomeadamente, o Conselho Fiscal zelou pela observância da lei, regulamentos e estatutos; verificou se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduziram a uma correta avaliação de património e resultados do Banco; fiscalizou a qualidade e integridade da informação constante dos decorrentes de prestação de contas, bem como a atividade de revisão oficial de contas e auditoria externa; supervisionou a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna.

O Conselho Fiscal é da opinião que as contas consolidadas, o Relatório de Gestão e a certificação legal de contas, bem como a proposta naquele expressa, de acordo com a informação a que acedeu, estão de acordo com as disposições aplicáveis pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Accionistas.

Manifestamos ainda ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração que nos foi prestada.

Lisboa, 8 de maio de 2019




6. Disciplina de Mercado

I. Introdução	178
II. Declaração de responsabilidade	178
III. Âmbito de Aplicação	178
IV. Objetivos e políticas de gestão do risco	179
V. Adequação de Capitais.....	190
VI. Posições em riscos de crédito de contraparte	200
VII. Reservas Prudenciais de Fundos Próprios.....	200
VIII. Indicadores de importância sistema global	200
IX. Risco de Crédito – Ajustamentos.....	200
X. Ativos onerados e não onerados	208
XI. Exposição a Risco de Mercado	208
XII. Risco operacional	209
XIII. Posições em Risco sobre Ações da Carteira	209
XIV. Risco de taxa de juro na Carteira	209
XV. Risco associado a posições de titularização	209
XVI. Política de Remuneração	212
XVII. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	221

Divulgação de acordo com a parte VIII do Regulamento (EU) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento





I. Introdução

Em cumprimento do estabelecido na parte VIII do Regulamento (EU) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, o Banco Santander Consumer Portugal, S.A., apresenta, em termos consolidados, a informação requerida sobre os riscos incorridos atendendo aos objetivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos no final do exercício do ano civil de 2018, sendo disponibilizada a sua consulta ao público em geral por meio do acesso ao website www.santanderconsumer.pt

O conteúdo deste documento tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial ditada pelos normativos prudenciais regulamentares impostos pela lei nacional e comunitária, procurando disponibilizar aos agentes económicos um leque alargado de informação que sustente de forma mais eficaz a tomada de decisões.

II. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. declara, que

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação constante neste texto é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere;

Entre o final do ano de 2018 e à data de publicação do presente documento não existiram factos relevantes que alterem ou condicionem a informação nela contida.

III. Âmbito de Aplicação

i. Designação da instituição e perímetro de consolidação para fins prudenciais

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A., com sede social sita na Rua Castilho, n.º 2, em Lisboa, pessoa coletiva e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único número 503.811.483, com o capital social integralmente realizado de 66.592.947 euros (sessenta e seis milhões quinhentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e sete euros), é uma sociedade que tem por objeto exclusivo a atividade bancária atribuída às instituições de crédito, nos termos da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 4.º, ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei.

ii. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A. consolida integralmente para efeitos contabilísticos, o património da empresa *Silk Finance* nº4, com sede em Portugal, constituída no âmbito da operação de titularização de créditos iniciada em 16 de Novembro de 2017. No cumprimento da regulação emitida pelo Banco de Portugal, nomeadamente pelos Avisos nº12/92, 4/07, 5/07 e 7/07, a empresa *Silk Finance* nº 4 integra a base de consolidação para efeitos prudenciais, não existindo diferenças na base de consolidação entre o relato contabilístico e prudencial.

iii. Transferência de fundos próprios ou reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais

Não existem impedimentos com exceção dos decorrentes da lei.

IV. Objetivos e políticas de gestão do risco

A – Políticas de gestão de risco

1. Estratégias e processos de gestão de riscos

A atividade desenvolvida pelo Banco Santander Consumer Portugal, S.A. centra-se na realização de operações de financiamento, sendo uma das principais características deste tipo de operações possuírem um significativo grau de standardização, pelo que a natureza de riscos gerada pela atividade das diferentes áreas de negócio é comum. Adicionalmente o elevado conhecimento e experiência, por parte do Órgão de Administração e dos Órgãos de Direcção, do mercado em que o Banco Santander Consumer Portugal, S.A. atua, permitem avaliar a relevância dos riscos e a sua capacidade para influenciar os resultados da atividade da instituição.

O ciclo de gestão do capital interno e dos riscos tem por pressupostos base, a definição do perfil de risco da instituição e dos limites que possibilitam, com o devido acompanhamento e adequada gestão de capital, o cumprimento do planeamento efectuado de acordo com a estratégia definida, gradualmente transposta para os processos de gestão e no limite consolidada no orçamento anual. A alocação do capital interno por segmento de negócio em função do perfil de risco a assumir, permite efetuar um contínuo acompanhamento da sua adequação, bem como da compatibilidade dos processos de gestão por categoria de risco.

O orçamento anual constitui uma ferramenta essencial no ciclo de gestão no sentido que permite quantificar por linha de negócio e de forma estruturada, a evolução da margem financeira, do produto bancário, dos custos operacionais, e da imparidade. Por outro lado, apresenta a evolução do comportamento de indicadores de rentabilidade, de eficiência operacional, de risco, de liquidez, de solvabilidade, de cobertura, entre outros. Em Comité de Direcção é efetuado o acompanhamento das demonstrações financeiras e dos rácios de gestão, permitindo uma avaliação quantitativa e qualitativa, da robustez da estrutura e dos processos de gestão e acompanhamento de risco, no sentido de garantir a adequabilidade do capital interno do Banco e, a respetiva alocação por linha de negócio face aos riscos materialmente relevantes.

A plena consciência dos riscos materialmente relevantes é o pressuposto base do ciclo de gestão enunciado, pelo que a maior ou menor complexidade dos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das diferentes categorias de risco é função do grau de exposição, dos dispositivos de governo interno e mecanismos de controlo implementados.

Para cada uma das categorias de risco e de acordo com o grau de complexidade acima mencionado, o Banco tem vindo a desenvolver e a aperfeiçoar mecanismos de gestão e acompanhamento. Estes processos contribuem de forma decisiva para a avaliação e o cumprimento dos pressupostos adotados no planeamento e gestão de capital.

2. Estrutura e organização

O Banco Santander Consumer Portugal, S.A., integra o Grupo Santander, e tem como únicos acionistas o Santander Consumer Finance, S.A., titular de 53.331.647 ações representativas de 80,09 % do capital social e o Santander Consumer Establecimiento Financiero de Credito, S.A., titular de 13.261.300 ações representativas de 19,91 % do capital social, sendo todas as operações e transações influenciadas pelas decisões do Grupo.

3. Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Banco Santander Consumer Portugal, SA identificou os seguintes riscos inerentes à sua atividade:

Risco de Capital

Possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

O objetivo do Banco é manter um capital suficiente que possibilite manter os rácios de capital acima dos mínimos estabelecidos.

Todos os meses são calculados o CET 1 e o rácio de capital Total (individuais e consolidados) . Assim, caso se afastem dos mínimos estabelecidos serão tomadas medidas corretivas, nomeadamente a redução da concessão de crédito.

Risco de Crédito

Por risco de crédito o Banco entende a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros.

A definição do apetite, grau de tolerância e respetivos limites de aceitação de risco traduzem-se na política de crédito, nomeadamente ao nível da concessão de financiamento e seguimento de risco das carteiras, por produto e por angariador, que é da responsabilidade do Órgão de Administração e encontra-se devidamente documentada no Regulamento de Crédito, revisto e aprovado em função das alterações à política em vigor. O controlo do bom cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento constitui a principal ferramenta para assegurar a eficácia da gestão de risco de crédito.

O processo de concessão de crédito encontra-se suportado em modelos de avaliação de crédito desenvolvidos internamente (modelos de “rating” e de “scoring”) e complementados, sempre que aplicável, pela avaliação efetuada pela Direção de Risco e Recuperação aos dados financeiros e económicos do cliente, entre outras variáveis, para avaliação da solvabilidade do cliente, bem como à classificação do risco dos fornecedores, e à relação entre o crédito, a entrada inicial e o valor do bem a financiar. O conhecimento completo do cliente passa também pela consulta de bases de dados externas, que contribuem para consubstanciar o integral conhecimento do cliente, nomeadamente permitindo identificar o total de responsabilidades por este assumidas, junto do sistema financeiro. Esta prática tem-se revelado um importante instrumento na análise da concessão de financiamento.

Adicionalmente, são identificadas e avaliadas as ações para prevenção de ocorrência de fraudes e decididas as medidas preventivas ou de acompanhamento a tomar para os casos identificados, nomeadamente a estratégia de recuperação e a aceleração da aplicação da política de provisionamento.

Na avaliação da exposição ao risco de crédito, são tidos em linha de conta os seguintes fatores: probabilidades de incumprimento, a concentração e correlação das posições em risco, a perda dado o incumprimento, o grau de exposição e as técnicas de redução de risco que permitem um significativo grau de cobertura.

Neste sentido para assegurar a qualidade das carteiras, o acompanhamento das mesmas é efetuado com base em análises vintage e na variação da mora sobre gestão (VMG), cujos resultados são apresentados e analisados mensalmente no Comité de Risco e Recuperação.

O Banco dispõe ainda de um departamento dedicado apenas à recuperação de valores, referentes a contratos que se encontram em situação irregular, assegurando que sejam contactados imediatamente todos os clientes cuja qualidade de crédito se deteriora, de forma a atuar preventivamente antes que a situação de incumprimento assuma maior gravidade.

De forma a aferir a eficácia do processo de recuperação, o Banco desenvolveu um processo de seguimento da performance de recuperação de crédito. Este é efetuado mensalmente através do acompanhamento de indicadores de gestão, nas diversas fases de recuperação e para os distintos produtos, assim como indicadores de controlo de processo, sendo os resultados apresentados em Comité de Risco e Recuperação.

A avaliação de risco dos prescritores, é efetuada com base na evolução dos rácios de incumprimento das carteiras geradas, e analisada e revista regularmente.

O seguimento da performance dos *scorecards* é realizado pela área de Controlo de Risco & Reporting da Direção de Risco e Recuperação, com base em análises através das quais é monitorizada a adequação da nova população aos perfis de risco previamente estabelecidos e analisado o comportamento dos *scorecards* face ao inicialmente previsto.

Da avaliação regular destes índices e do risco dos prescritores, resulta, caso necessário, a revisão dos níveis de decisão (*cut-offs*, variáveis ponderadas e regras de decisão) no sentido de uma melhor adequação da política de concessão de crédito, face aos níveis de tolerância ao risco previamente definidos e às perspetivas económicas futuras.

No processo de auto-avaliação do grau de exposição do Banco ao risco de crédito, são adoptados *stress tests* que permitem quantificar o efeito de choques inesperados, pouco prováveis mas plausíveis, e antecipar o comportamento das carteiras, aferindo a razoabilidade do capital interno face aos limites de tolerância previamente definidos.

O acompanhamento dos resultados obtidos através destes processos de auto-avaliação, a adequabilidade das medidas corretivas propostas e respetiva implementação, são posteriormente analisados pelos Órgãos de Gestão, de modo a serem integrados de forma ativa na gestão de risco da instituição.

O sistema de gestão de risco de crédito é anual e autonomamente por equipas de auditoria. No âmbito deste trabalho é aferido o grau de cumprimento dos procedimentos definidos e identificadas oportunidades de melhoria.

Risco de Mercado

Uma vez que a instituição não detém carteira de negociação, o risco de mercado coloca-se ao nível da liquidez.

A gestão de liquidez é efetuada pela Direção Financeira. De forma a acautelar a adequada capacidade de liquidação de posições ou o acesso a meios de financiamento alternativo, são analisados as estratégias e os procedimentos a implementar. Neste sentido, para fazer face a crises de liquidez, são antecipados e debatidos eventuais desvios face aos *standards* estipulados designadamente no regulamento de riscos de mercado. Adicionalmente, foram implementadas medidas consideradas satisfatórias para acompanhar, por um lado, a evolução da liquidez numa base diária e, por outro, a evolução da liquidez a médio/longo prazo, analisada bimestralmente nas reuniões do ALCO e integrada no orçamento geral do Banco, aprovado pela Comissão Executiva e analisado mensalmente em Comité Executivo de Direção, assegurando-se deste modo a permanente manutenção de um adequado nível de capital interno.

O controlo e o seguimento dos níveis de exposição a riscos de mercado encontram-se segregados e são executados pela área de Riscos de Mercado, que se insere dentro da estrutura da Direção de Risco de Recuperação, de acordo com o modelo corporativo do Grupo Santander.

Importa referir que o risco de liquidez é gerido quer de acordo com regras definidas a nível corporativo, designadamente o cumprimento mensal dos valores mínimos de liquidez até um ano, quer de acordo com regras definidas a nível regulatório, nomeadamente o cumprimento de um rácio de cobertura de liquidez de 80% – no qual o Banco deve deter ativos líquidos suficientes para cobrir saídas de liquidez líquidas em condições de esforço agravadas durante um período de trinta dias.

A estratégia de diversificação das fontes de liquidez, associada à possibilidade de alterar a política de *pricing* ou abandonar as parcerias/as linhas de negócio cuja rentabilidade ajustada ao risco se demonstra abaixo dos limites definidos, consubstancia-se na execução de um plano de contingência e permite assegurar a continuidade e sustentabilidade financeira do Banco, no exercício a que se refere o ICAAP, e consequente adequação do capital interno perante cenário de recessão ou crise.

Risco de Taxa de Juro

A exposição do Banco ao risco de taxa de juro decorre da probabilidade de impacto, nos resultados ou no valor patrimonial, resultante de variações das taxas de juro do mercado. Esta exposição é originada não só por eventuais *gaps* existentes entre a duração/maturidade média do ativo e do passivo, como também pelo facto do banco comercializar produtos a taxa fixa e a taxa variável, gerando exposição ao risco de refixação de taxa e de indexante.

Encontra-se instituída uma política de gestão do risco de taxa de juro, definida em regulamento, revista e aprovada periodicamente pelo Órgão de Administração, tendo em consideração as orientações emanadas pela casa-mãe, que visa garantir o acompanhamento da sua exposição e assegurar que esta se mantém dentro de níveis consistentes com os limites de aceitação ao risco previamente definidos.

Adicionalmente, de forma a evitar a exposição do Banco a variações desfavoráveis das taxas de juro de mercado, encontram-se definidos limites de exposição sobre a situação líquida e sobre a margem financeira, respetivamente.

Para efeitos de gestão interna de riscos, o Banco recorre à análise da sensibilidade aos riscos de taxa de juro. Esta avaliação é efetuada mensalmente pela Direção Financeira, com a colaboração da Direção de Risco e Recuperação, e encontra-se suportada no *output* gerado através de ferramenta desenvolvida e utilizada a nível corporativo, que estima efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, designadamente no *Market Value of Equity* e na *Net Interest Margin* resultantes da alteração das taxas de juro.

O acompanhamento deste risco é efetuado bimestralmente em Comité ALCO, ou diretamente junto da Administração, quando se justifique. Nestas reuniões são propostas operações que permitam a mitigação do valor em risco, na data de reporte.

Risco de Taxas de Câmbio

O risco cambial não assume qualquer expressão no contexto global dos riscos inerentes à atividade, dado que o Banco não tem qualquer operação cambial, sendo o negócio comercial desenvolvido e o passivo, ambos denominados em euros, pelo que não é alocado capital próprio para fazer face a esta categoria de risco.

Risco Operacional

O conceito de risco operacional adotado pelo Banco consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

A atividade do Banco é caracterizada por um significativo grau de standardização das operações desenvolvidas, encontrando-se os processos bastante automatizados e as intervenções manuais padronizadas. As principais políticas e orientações definidas e revistas periodicamente pela Administração encontram-se transpostas para regulamentos e normativos internos, tendo em consideração o perfil de risco a assumir pela instituição. Esta definição do grau de tolerância ao risco permite avaliar o grau de adequação do capital ao risco operacional.

Tendo por base a estratégia de gestão, e respetivas linhas orientadoras, foram desenvolvidos e implementados nas diversas áreas funcionais mecanismos de controlo que permitem identificar eventuais incidentes resultantes da operativa de negócio. Os referidos controlos foram desenvolvidos com base nos processos identificados como críticos, sendo monitorizados de forma a mitigar os eventos historicamente ocorridos e antecipar novas ocorrências.

Mantendo a constante preocupação em desenvolver e aperfeiçoar os processos internos, adequando-os ao perfil de risco a assumir, no sentido de cumprir os requisitos regulamentares, e em consonância com as melhores práticas do sector bancário, o Grupo Santander tem implementado um modelo de gestão e controlo de risco operacional, sustentado em três linhas de defesa.

A adoção pelo Banco deste modelo, tem por finalidade o estabelecimento dos princípios basilares para a adequada gestão e controlo do risco operacional.

Pelo facto do risco operacional ser inerente a todos os produtos, atividades, processos e sistemas, e sendo o mesmo gerado em todas as áreas de negócio e suporte, pretende-se a descentralização do processo de identificação, avaliação e controlo de eventos.

O modelo de *governance* definido prevê a ligação entre as três linhas de defesa, e estabelece como fórum deliberativo para matérias relacionados com este risco, o Comité de Risco Operacional, que reúne com periodicidade bimestral, garantindo assim o envolvimento da gestão de topo na gestão do risco operacional.

Risco de Sistemas de Informação

A atividade do Banco é fortemente sustentada pelos sistemas de informação utilizados e pela sua customização ao desenvolvimento do negócio. A estratégia do Banco tem vindo a ser de contínuo aperfeiçoamento dos aplicativos utilizados na gestão do negócio, bem como na minimização de impactos negativos por via destes na atividade.

O modelo corporativo do Grupo Santander prevê que a gestão dos sistemas de informação das diversas unidades seja atribuída a entidades especializadas. Essas entidades, com reporte funcional às respetivas unidades, concentram competências e prestam serviços exclusivamente a unidades do Grupo, nomeadamente na gestão de infraestruturas e no desenvolvimento de sistemas informáticos.

A estratégia para os sistemas de informação do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. é definida pela Administração, em função das necessidades atuais e previsíveis do negócio, implementada pela ISBAN e sua execução diretamente acompanhada pelo Órgão de Administração e pela Direção de Tecnologia e Operações do Banco.

Neste sentido, foram estabelecidos mecanismos de acompanhamento e controlo do risco de sistemas de informação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, inadaptabilidade dos sistemas a novas necessidades, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha.

De acordo com a estratégia previamente definida, é definido, e revisto anualmente, o grau de tolerância ao risco decorrente dos sistemas de informação. Esta definição do grau de tolerância ao risco permite avaliar o grau de adequação do capital para cobertura deste risco. A monitorização da adequação do capital interno para cobertura deste risco é efetuada através do acompanhamento de indicadores de performance e dos níveis de serviço, nomeadamente no sentido de assegurar que estes se mantêm nos *standards* previamente contratualizados.

A ISBAN, por intermédio da divisão da Produban, tem a seu cargo a gestão de infraestruturas, sendo responsável por uma eficiente manutenção de toda a infraestrutura física dos sistemas de informação, por negociar com fornecedores a aquisição de equipamentos e aplicações informáticas, por apoiar os utilizadores na utilização das mesmas, por garantir a utilização de programas devidamente licenciados, por assegurar a execução sistemática de cópias de segurança e de trabalhos informáticos periódicos.

Para a eficiência da gestão de risco de sistemas de informação, contribui a existência de procedimentos específicos a nível de segurança ambiente, segurança lógica e segurança de dados, nomeadamente estipulando as regras de acesso aos polos informáticos cujos registos são mantidos para posterior monitorização, de gestão de perfis de acesso, manutenção e extração de informação das bases de dados.

As regras que garantem a segurança da informação constante em base de dados encontram-se devidamente estipuladas. Os níveis de acesso são definidos, em função das responsabilidades atribuídas, e o risco de intrusão nos sistemas informáticos controlado através de *firewalls* devidamente certificadas, de softwares antivírus, e de políticas de backups que asseguram a existência de cópias de segurança, permitindo a reposição da informação por ordem cronológica.

A gestão e controlo da rede informática e da generalidade dos sistemas instalados é efetuada através de uma plataforma de monitorização que permite a deteção atempada de eventuais problemas de disponibilidade e performance.

A aplicação *Remedy* permite registar nos sistemas de informação do Banco os incidentes identificados pelos utilizadores. Estes encontram-se sistematizados por tipologia, de forma a permitir a sua priorização em função do grau de exposição ao risco, controlando e monitorizando as ações a desenvolver. Os incidentes detetados, ações e respetivas recomendações são posteriormente reportados aos Órgãos de Gestão do Banco.

Na área de desenvolvimento, o Banco recorre à ISBAN para o desenvolvimento de aplicações informáticas, de acordo com as especificações acordadas. Esta garante o cumprimento dos *standards* corporativos e assegura a revisão pós-implementação.

A estratégia de desenvolvimento aplicacional é definida e aprovada anualmente pela Administração. O desenvolvimento destas atividades é monitorizado em Comité Executivo de Direção.

A gestão de projetos informáticos é realizada, tendo em consideração a tipologia de desenvolvimento definida, designadamente, corretiva, evolutiva e de *compliance*. Estes encontram-se sistematizados e prioritizados em função de análises custo/benefício para a atividade do Banco.

Em momento prévio à entrada em produção, as aplicações são testadas pelas áreas funcionais de forma a garantir que os requisitos previamente estabelecidos foram devidamente incorporados.

No sentido de minimizar a probabilidade de ocorrência de perdas em caso de desastre, são efetuados testes com periodicidade anual ao plano de recuperação das infraestruturas tecnológicas (*Disaster Recovery Plan – DRP*).

Risco de Compliance

A gestão do risco de *compliance* visa assegurar a aderência à regulamentação, requisitos dos supervisores, princípios de boa conduta e aos valores corporativos, Simples, Próximo e Justo.

O seu objetivo é gerir e mitigar o risco do Banco incorrer em coimas ou danos reputacionais, aumentando a confiança dos seus colaboradores, clientes, acionista e de toda a comunidade.

Compliance abrange assim todas as matérias regulamentares incluindo, prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, aplicação do regime de sanções internacionais, produtos, serviços, conduta perante os clientes e sua proteção, risco reputacional, bem como qualquer outra que coloque o Banco em risco de cumprimento.

A gestão deste risco encontra-se, à semelhança dos restantes, organizada em esquema piramidal constituindo as áreas operacionais e funcionais a primeira linha de defesa, *Compliance* a segunda e Auditoria Interna a terceira linha.

Compliance enquanto segunda linha de defesa trabalha as diferentes matérias em estreita articulação com as demais áreas funcionais, procurando assegurar a conformidade das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos com a legislação e regulamentação em vigor.

As metodologias atualmente em utilização suportam-se em questionários de auto-avaliação nos diferentes espectros, regulamentares genéricos ou específicos, dos quais decorre o cálculo de risco inerente, a valoração dos controlos existentes e a obtenção de um risco residual que contribui para o maior controlo, monitorização e mensuração do risco de *Compliance* e sua manutenção em níveis de tolerância adequados. Por outro lado, permitem ainda definir planos de ação direcionados e perceber o grau de cumprimento, inclusive face a outras unidades do Grupo.

A área de *Compliance* deve assegurar que o programa de *Compliance* se encontra constantemente adaptado ao ambiente regulatório, às expectativas do regulador e à evolução do Grupo. Para o efeito este deve ser controlado e monitorizada a sua evolução nos respetivos comités locais e reportes corporativos.

A identificação de novos fatores de exposição ao risco decorre ainda da interação com as áreas funcionais, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, de normas e regulamentos internos, orientações dos órgãos sociais, do código de conduta e das práticas profissionais e deontológicas relevantes para a instituição.

Ao nível da operativa interna, do processo de apreciação de reclamações e da realização de trabalhos transversais como, levantamentos de processos, auditorias internas, relacionamento institucional com as entidades de supervisão, entre outros, poderá adicionalmente decorrer a identificação de eventuais debilidades que contribuam para a exposição a este risco.

A recolha e manutenção de eventos que possam traduzir exposição ao risco *Compliance* encontra-se adicional e devidamente sistematizada em reportes mensais e trimestrais, apresentados à Administração do Banco e órgãos corporativos competentes. O processo de monitorização da adequação e eficácia do sistema de controlo implementado para a gestão deste risco é particularmente assegurado através de auditorias.

No que respeita especificamente aos procedimentos de controlo implementados em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, o acompanhamento da evolução das operações analisadas bem como da adequação das medidas e procedimentos implementados é efetuado, trimestralmente, em Comité de Análise e Resolução.

A exposição do Banco ao risco de *Compliance* é ainda mitigada pela existência de uma cultura de disciplina, incorporada na estratégia e políticas da empresa, e formalizada num código de conduta, que assegura que no cumprimento das suas funções, os colaboradores adotam elevados padrões de ética, integridade e profissionalismo.

A sensibilização das áreas funcionais para este tema, viabiliza que, com a respetiva cooperação, o Banco tenha possibilidade de aferir de forma fidedigna o grau de exposição ao risco de *Compliance*, a razoabilidade das medidas de controlo adotadas, e respetivo efeito mitigador, para efeitos da contínua monitorização da adequabilidade do capital interno.

Risco de Estratégia

O risco de estratégia consiste na probabilidade de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de decisões estratégicas inadequadas ou deficitariamente implementadas, e da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente.

A exposição a este risco é função de fatores exógenos, nomeadamente do contexto dinâmico do mercado em que a instituição opera, e de fatores endógenos como a existência de uma estrutura de governo interno robusta que favoreça a objetividade do processo de planeamento estratégico, a consistência da atitude face ao risco, respetiva consonância do capital interno, e a eficácia e adequação do processo de tomada de decisão.

O Banco instituiu uma política de gestão de risco de estratégia, que consiste no acompanhamento contínuo e tempestivo da conjuntura económica, regulamentar e da evolução do mercado em que opera.

Para o desenvolvimento da estratégia do Banco são anualmente delineados objetivos concretos para cada área de negócio. Estes são definidos com base em propostas efetuadas pelos órgãos de gestão, que são consolidadas pela Direção Financeira, analisadas e revistas pela Administração e sujeitas a aprovação da casa-mãe.

Para que toda a estrutura organizativa desenvolva a sua atividade alinhada com a estratégia definida é essencial um eficiente sistema de informação e comunicação, que assegure a transmissão dos objetivos definidos, bem como as responsabilidades e deveres de cada colaborador, e que garanta a existência de processos de captação e tratamento de informação, que favoreçam uma comunicação eficaz e que suportem uma tomada de decisão consistente.

Para o efeito, os objetivos estabelecidos são transversalizados, de forma a orientar as diferentes equipas para a prossecução de medidas compatíveis com a estratégia definida.

A avaliação desta estratégia, materializada nos respetivos objetivos, encontra-se suportada por análises, qualitativas e quantitativas, tendo em consideração as condições económicas atuais e cenários adversos, de forma a garantir que a tomada de decisão se encontra suficientemente apoiada por recursos de capital, de gestão e de sistemas.

O seu acompanhamento é posteriormente efetuado recorrendo a diferentes comités constituídos transversalmente, em função do seu âmbito e com periodicidades previamente definidas, com especial ênfase no Comité Executivo de Direção e na Comissão Executiva.

Por sua vez, o controlo orçamental ao nível da evolução das rubricas das demonstrações financeiras e de rácios de gestão, como os rácios de capital, de cobertura, de eficiência, entre outros, é efetuado mensalmente, sendo devidamente justificados e documentados os desvios face os objetivos pré-estabelecidos por forma a garantir a permanente adequabilidade do capital interno.

4. Política de cobertura e redução de riscos

A Política de cobertura, gestão e redução do risco constitui para o Banco uma atividade de elevada importância. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *Governance* da instituição, dimensão e antiguidade, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a atividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

5. Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de riscos

O Conselho de Administração do Banco Santander Consumer, Portugal, S.A. garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, são adequados para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e dimensão do Banco.

6. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

O Conselho de Administração do Banco Santander Consumer, Portugal, garante a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma "almofada" confortável que permita enfrentar situações de stress. O Conselho de Administração procura assegurar capital suficiente para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas, e tem por objetivo assegurar uma estrutura de balanço otimizada que permita limitar o risco de potenciais problemas de liquidez, mantendo uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez. Desta forma, considera que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas e sustentáveis. Para atingir estes objetivos, o Banco pretende manter (i) um rácio CET 1 (phase-in) acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de stress (ii) um rácio de alavancagem acima dos mínimos regulamentares e com tendência de melhoria; e (iii) um rácio de cobertura de liquidez (LCR) acima de 80%, constantemente, com o objetivo de alcançar patamares superiores no futuro.

B – Sistema de Governo

Ver Relatório estrutura e práticas de governo societário do Relatório e Contas.

V. Adequação de Capitais

1. Fundos Próprios e Rácios de capital

Adequação de Capitais

Montantes expressos em Euros	dezembro 18	dezembro 17
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	178 272 188	143 846 675
Requisitos de fundos próprios	96 615 065	89 546 862
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	81 713 606	54 299 813
Rácio de Solvabilidade (%)	12,78%	12,85%
Rácio de Solvabilidade mínimo Pillar II (%)	10,50%	11,00%
Excesso de Fundos Próprios	51 464 915	20 719 740

Os Fundos Próprios são calculados a partir das Demonstrações Financeiras tomando em conta o estabelecido nas normas prudenciais do regulamento (UE) 575/2013.

Uma vez que o Banco não dispõe de elementos elegíveis para Fundos próprios elegíveis de nível 1, os Fundos Próprios Totais correspondem aos Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) e de nível 2, deduzidos do Imobilizado Incorporado e do Ajustamento de Valor adicional (AVA).

Mais informamos que, no caso do Banco, não existem ajustamentos e filtros entre o perímetro contabilístico e o perímetro prudencial.

No quadro seguinte apresentamos a desagregação dos Fundos Próprios a 31 de Dezembro de 2017 e 2018.

Adequação de Capitais - Parte 1

Montantes expressos em Euros	dezembro 18	dezembro 17
1.Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	178 272 188	143 846 675
1.1.Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	154 272 188	143 846 675
1.1.1.Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	79 383 611	79 383 611
1.1.1.1.Capital realizado	66 592 947	66 592 947
1.1.1.2.(-) Acções próprias		
1.1.1.3.Prémios de emissão	12 790 664	12 790 664
1.1.1.4.Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2.Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	85 832 752	72 061 684
1.1.2.1.Reservas	85 832 752	72 061 684
1.1.2.2.Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3.Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4.(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de ativos titularizados		
1.1.2.5.Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.3.Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)		
1.1.4.1.Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2.Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	-10 944 175	-7 598 620
1.1.5.1.(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-10 879 308	-7 522 859
1.1.5.2.(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3.(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-64 867	-75 761

Adequação de Capitais - Parte 1 (Continuação)

Montantes expressos em Euros	Dezembro 18	Dezembro 17
1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))	24 000 000	0
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	24 000 000	
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares		
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
1.4. Deduções aos fundos próprios totais		
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes risco	178 272 188	143 846 675

2 Requisitos de Fundos Próprios

Adequação de Capitais - Parte 2

Montantes expressos em Euros	Dezembro 18	Dezembro 17
2.Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))	96 615 065	89 546 862
2.1.Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)	86 722 220	79 938 178
2.1.1.Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	86 722 220	79 938 178
2.1.1.1.Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização	86 722 220	79 938 178
2.1.1.1.1.Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	1 019 925	1 139 736
2.1.1.1.2.Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	48	0
2.1.1.1.3.Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4.Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5.Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6.Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	3 797 161	3 107 287
2.1.1.1.7.Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	17 646 071	13 636 740
2.1.1.1.8.Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	29 771 091	25 391 172
2.1.1.1.9.Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	0	0
2.1.1.1.10.Elementos vencidos	0	320 414
2.1.1.1.11.Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12.Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.13.Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.14.Outros elementos	1 057 911	1 046 910
2.1.1.2.Posições de titularização no método Padrão	33 430 012	35 295 919
2.1.2.Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	0	0
2.1.2.1.Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2.Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.1.3.Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2.Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1.Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2.Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.2.3.Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2.4.Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.2.3.Créditos sobre acções	0	0
2.1.2.4.Posições de titularização	0	0
2.1.2.5.Outros ativos que não sejam obrigações de crédito	0	0

Adequação de Capitais - Parte 2 (Continuação)

Montantes expressos em Euros	Dezembro 18	Dezembro 17
2.2. Risco de liquidação	0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1+2.3.2)	0	0
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	0	0
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	0	0
2.3.1.2. Títulos de capital	0	0
2.3.1.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	9 892 845	9 608 684
2.4.1. Método do Indicador Básico	9 892 845	9 608 684
2.4.2. Método Standard	0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	0	0

O capital regulamentar do Banco é calculado tendo por base as regras Regulamento (EU) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013

Durante o exercício de 2018 o Banco continuou a utilizar o Método Padrão para efeitos de cálculo dos requisitos de risco de crédito e o Método do Indicador Básico para cálculo dos requisitos de risco operacional.

a) Capital realizado: Em 31 de Dezembro de 2018, o capital social do Banco encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 66.592.947 ações de valor nominal de 1 euro cada, com a seguinte composição:

Montantes expressos em Euros

Santander Consumer Finance, S.A. Santander Consumer Establecimiento Financiero de Credito, S.A.	2018	
	Número de ações	% de participação
	53.331.647	80,09%
	13.261.300	19,91%
	66.592.947	100,00%

b) Prémios de emissão: A 31 de Dezembro de 2018, os fundos próprios do Banco contam ainda com um prémio de emissão global de 12.790.664 euros, na sequência da deliberação unânime dos acionistas em Assembleia Geral de 2 de janeiro de 2007, onde foi decidida a realização de um aumento do capital social mediante a emissão de 29.092.947 novas ações com um valor nominal de 1 euro, passando este de 37.500.000 euros para os atuais 66.592.947 euros.

c) outros elementos elegíveis ou dedutíveis aos fundos próprios de base: em 31 de dezembro de 2018, os montantes entre reservas e resultados elegíveis a adicionar aos fundos próprios de totalizavam 85.832.752 euros. Entre os elementos dedutíveis aos fundos próprios de base, há a referir as imobilizações incorpóreas no montante de 10.879.308 euros e do Ajustamento de Valor adicional no valor de 64.867 euros

3. ICAAP – Avaliação e Adequação do Capital Interno

O Banco dispõe de um processo de autoavaliação da adequação do capital interno (adiante designado de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*), com vista a que o capital de que dispõe é adequado face ao perfil de risco da instituição. O ICAAP é definido e acompanhado diretamente pelo Órgão de Administração.

No processo de autoavaliação da adequação do capital interno do Banco estão envolvidos, a Direção de Controlo Interno, a Direção Financeira, a Direção de Risco e Recuperação e os membros do Órgão de Direção.

A Direção Financeira é responsável pela elaboração anual do orçamento nomeadamente, a definição do capital necessário à cobertura dos riscos e ao planeamento da gestão de liquidez, em função do perfil de risco, da rendibilidade exigida, dos objetivos de solvabilidade e da estratégia para o desenvolvimento da atividade, previamente definidos pela Administração. Por sua vez, assegura também o regular acompanhamento do cumprimento orçamental, analisando desvios face ao previamente definido.

A Direção de Risco e Recuperação é responsável pelo desenvolvimento dos modelos de avaliação e monitorização do risco de mercado e do risco de crédito, este último o risco materialmente mais relevante para a instituição, atendendo às particularidades de cada área de negócio.

Os restantes Órgãos de Gestão asseguram a correta prossecução dos sistemas, processos e procedimentos que suportam a integridade do sistema de controlo interno no seu todo e como tal a adequada operacionalização da estratégia definida pelo órgão de Administração.

Compete à Direção de Controlo Interno controlar a eficácia e efetividade dos mecanismos de identificação, avaliação, controlo e monitorização de processos e inerentes riscos, com o intuito de assegurar o cumprimento dos standards de risco estabelecidos e a sua adequação face ao capital interno da instituição, em consonância com os deveres regulamentares e práticas internacionalmente aceites.

A elaboração do relatório sobre o ICAAP, remetido anualmente ao Banco de Portugal, é da responsabilidade da Direção de Controlo Interno do Banco, em estreita colaboração com a Direção Financeira e com a Direção de Risco e Recuperação, com o contributo dos restantes membros do Órgão de Direção. Por sua vez, a aprovação do processo de autoavaliação do capital interno do Banco é da responsabilidade do Órgão de Administração. Adicionalmente, o sistema de gestão de risco é revisto anual e autonomamente pela equipa de auditoria corporativa.

Importa, contudo, neste âmbito relevar que a preparação do ICAAP e, em particular, a definição das metodologias de cálculo inerentes a este relatório, é também executada em estreita cooperação com a Divisão de Intervenção Geral e Controlo de Gestão do Grupo Santander, de forma a assegurar a aproximação das metodologias de avaliação da adequação do capital interno às utilizadas a nível corporativo.

De salientar igualmente que sendo o ICAAP parte integrante do Sistema de Controlo Interno do Banco, a instituição beneficia da colaboração das equipas de Auditoria Interna Corporativas e dos Auditores Externos na medida que estas contribuem diretamente para assegurar a eficácia dos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição se encontra sujeita. A avaliação quantitativa e qualitativa da adequação do capital interno é efetuada de acordo com a magnitude dos riscos incorridos no desenvolvimento da atividade do Banco e a eficácia das respetivas técnicas de controlo implementadas.

De acordo com o Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), a definição da relevância ou materialidade dos riscos inerentes a cada uma das áreas funcionais tem por base a probabilidade de ocorrência dos eventos, que afetem significativamente a condição financeira da empresa, e a qualidade e adequabilidade dos processos de controlo instituídos. Neste sentido, para efeitos de avaliação quantitativa da adequação do capital interno, o Banco considera individualmente a exposição ao risco de crédito, ao risco operacional, ao risco de taxa de juro e ao risco de estratégia.

No que respeita aos riscos não contemplados nas categorias acima mencionadas, considera-se que uma avaliação individual é algo desajustada face à sua diminuta materialidade e representatividade pelo que, para efeitos de avaliação do capital interno estes foram considerados de forma agregada. O processo de avaliação dos riscos considerados como materialmente relevantes, encontra-se sistematizado no diagrama infra.

Métricas de Quantificação			
Risco de Crédito	Risco Operacional	Risco da Taxa de Juro	Risco de Estratégia
Modelos de Stress Test	Capital Regulamentar	Modelos de Stress Test	% dos Custos Gerais

O processo de autoavaliação da adequação do capital interno é considerado uma ferramenta estratégica, no sentido de ser um elemento essencial na gestão de capital porque:

- Permite uma gestão do capital ao incorporar uma análise dos impactos na sua base
- Permite uma melhoria da eficiência no uso de capital
- Antecipa os potenciais cenários de faltas/excesso de capital
- Apoia a formulação da estratégia de gestão de capital do grupo
- Identifica as áreas de melhoria

O Banco, no processo de autoavaliação do valor agregado do capital interno considera a soma simples dos valores de capital determinados individualmente, para cada categoria de risco, deduzidos dos efeitos de diversificação entre riscos.

4. Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem é definido no art.º 429 do regulamento EU 575/2013 como a percentagem resultante da divisão dos Fundos próprios da instituição pela medida da exposição total dessa instituição.

O requisito mínimo atual, de acordo com Basileia, é de 3%. Não temos conhecimento de normativo nacional ou europeu a estipular qualquer rácio mínimo para 31 de dezembro de 2018. De qualquer forma, o BANCO apresentou um rácio de 10,55%, muito superior aos 3% referidos.

Fundos próprios e medida de Exposição Total		
20	Fundos próprios de Nível 1	154 272 188
21	Medida de exposição total do rácio de Alavancagem	1 462 713 370
Rácio de alavancagem		
21	Medida de exposição total do rácio de Alavancagem	10,55%

A diferença entre o ativo financeiro contabilístico e a medida da exposição total do rácio de alavancagem limita-se às seguintes rúbricas: valores extrapatrimoniais no valor de 12.647.913 euros, derivados (*mark-to-market method*) no valor de 1.732.100 euros, valor das garantias (cauções) no valor de 28.543.518 euros, imobilizado incorpóreo no valor de 10.879.308 euros e 390.958 euros relativo a outros ativos

Decomposição da Exposição Total

Montantes expressos em Euros

Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT, e ativos fiduciários , mas incluindo as garantias)	1 459 212 665
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-10 879 308
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT, e ativos fiduciários)	1 448 333 357
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	0
5	Montante das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	0
EU-5a	Exposição determinada pelo método do risco iniciais	0
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados	0
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	0
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0
10	(Diferenças nomenclais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos	0
11	Total das posições em risco sobre instrumentos de derivados	0
Exposições SFT		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	0
13	(valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	0
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0
EU-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente a compensação junto a uma CCP)	0
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	0
Exposições SFT		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	71 640 021
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	-58 992 108
19	Outras exposições extrapatrimoniais	12 647 913
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.º, nº7 e 14, do regulamento EU 575/2013		
EU-19a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.º, nº7 do regulamento EU 575/2013	0
EU-19b	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.º, nº14 do regulamento EU 575/2013	0

Reconciliação da Exposição Total com o Ativo Contabilístico

Montantes expressos em Euros

Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Total dos ativos que constam das Deminstrações Financeiras	1 488 147 141
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar (Ajustamento para os Ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável, mas excluídos da	0
3	medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º nº 13 do regulamento EU 575/2013)	0
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	1 732 100
5	Ajustamentos para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)	0
6	Ajustamentos para elementos extrapatrimoniais	12 647 913
EU-6a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.º, nº7 do regulamento EU 575/2013	0
EU-6b	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.º, nº14 do regulamento EU 575/2013	0
7	Outros ajustamentos	-39 813 784
8	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	1 345 041 977

VI. Posições em riscos de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte assume relevância apenas nas operações de tesouraria, visto que, em termos de crédito concedido, dada a sua natureza, a carteira é bastante atomizada, constituindo, assim, um elemento natural de diversificação de risco. Com a transferência da tesouraria do Banco para o acionista financeiro, o controlo de risco de contraparte passou a ser efetuado por esta entidade. No entanto, atendendo à natural posição tomadora de fundos do Banco, este risco não assume relevância material.

VII. Reservas Prudenciais de Fundos Próprios

A 31 de Dezembro de 2018 o Banco não era obrigado a constituir uma reserva cíclica de Fundos próprios. O Banco de Portugal decidiu manter em 0% a exigência adicional de solidez destinada a fazer face ao aumento do risco sistémico

VIII. Indicadores de importância sistema global

O Banco Santander, SA (Espanha) consta da lista das *Global Systemically Important Banks (G-SIBs)*. O grupo adotou uma estratégia em que as subsidiárias são financiadas de maneira autónoma em termos de capital e liquidez. As posições de capital e liquidez do Grupo são coordenadas nos comités corporativos. As exposições intragrupo são limitadas, transparentes e a preços de mercado. O Grupo conta com subsidiárias em vários países, detendo sempre uma participação de controlo.

A autonomia das subsidiárias limita o contágio de problemas entre as diferentes entidades do Grupo, o que reduz consideravelmente o risco sistémico.

IX. Risco de Crédito – Ajustamentos

1) Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras podem ser consultadas nas notas às contas do Relatório e Contas de 2018.

O Banco desenvolveu um modelo de apuramento de perdas por imparidade da sua carteira de crédito concedido, tendo em conta os requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente no que respeita aos princípios previstos no âmbito do IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Mensalmente avalia a existência de imparidade, encontrando-se um crédito em imparidade quando exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e quando esse acontecimento tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, que possa ser estimado com razoabilidade.

A metodologia de análise de imparidade adotada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação de créditos com indícios de imparidade. Esta identificação é efetuada individualmente para ativos financeiros relativamente aos quais se considere que o valor agregado da exposição é individualmente significativo, e coletivamente para grupos homogêneos de ativos de montante individual não significativo. Para este efeito, a carteira de crédito do Banco encontra-se segmentada de acordo com os seguintes critérios:

Tipo de negócio

- Operações de “*factoring*”
- Crédito a empresas (apoio de tesouraria e financiamento à aquisição de *stocks*)
- Aluguer de longa duração (ALD)
- Crédito ao consumo
- Operações de *leasing* mobiliário
- Cartões de Crédito
- Crédito Pessoal

Natureza do bem financiado (ALD, crédito ao consumo e leasing mobiliário)

- Aquisição de automóvel em estado Novo
- Aquisição de automóvel em estado Usado
- Aquisição de outros bens e serviços
- Empréstimos pessoais
- Créditos reestruturados

Origem

- Ex-Interbanco
- Ex-Sucursais (carteiras de crédito provenientes das anteriores Sucursais em Portugal do Santander Consumer Finance, S.A. e do Santander Consumer, E.F.C., S.A., as quais foram integradas no Banco com referência a 1 de Janeiro de 2007).
- *Banque PSA Finance S.A*

De referir que as novas operações de crédito para aquisição de automóvel, angariadas após a concentração de atividades das Sucursais do Santander Consumer no Banco, são classificadas para efeitos de modelo de imparidade na categoria “Ex-Interbanco”, e as operações de crédito para aquisição de bens e serviços são classificadas na categoria “Ex-Sucursais”.

No âmbito da aplicação desta metodologia, são objeto de análise individual pelo Banco os devedores por operações de *factoring* e crédito concedido a empresas para apoio de tesouraria e financiamento à aquisição de *stocks*, sendo os restantes créditos analisados numa base coletiva.

Para ativos analisados coletivamente, os fluxos de caixa futuros que se espera receber são estimados com base em informação histórica do comportamento de ativos com características semelhantes, sendo posteriormente descontados à taxa de juro efectiva das operações. No âmbito do modelo desenvolvido pelo Banco, foram identificados critérios de classificação das operações para os segmentos definidos acima, assim como condições representativas de níveis de risco diferenciados a considerar para efeitos da determinação de imparidade. Esses critérios encontram-se alinhados com a norma IFRS9 implementada em 2018:

- *Stage 1*: contratos sem indícios de incumprimento;
- *Stage 2*: contratos com indícios de delinquência, cuja marcação resulta da aplicação de critérios definidos por órgãos reguladores, desde dias de atraso entre 30 e 90, existência do *Significant Increase in Credit Risk (SICR)*, contratos reestruturados, cliente com atrasos noutras créditos, entre outros;
- *Stage 3*: contratos/clientes em *default*, reestruturados com delinquência no período de cura, entre outros

O valor da imparidade estimada resulta assim da diferença entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash flows* futuros estimados, descontados à taxa de juro das operações na data de referência da análise.

Em 31 de Dezembro de 2018 as perdas por imparidade foram calculadas através da metodologia atrás referida. A atividade desenvolvida pelo Banco leva a uma elevada granularidade da carteira de crédito. Ainda assim, dada a natureza do negócio automóvel em que o Banco apoia o financiamento de *stocks* de viaturas nas parecerias que estabelece, existem valores de exposição a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas que se enquadram como Grandes Riscos de acordo com o definido no art.º 395 do regulamento (EU) 575/2013. As maiores exposições verificam-se sobre participada, Santander Consumer Services, SA (24,98% dos fundos próprios) e os Grupos PCR Grupo Comercial (23.67% dos fundos próprios), SANTOGAL (9.49% dos fundos próprios), GAMOBAR (6.54% dos fundos próprios), AUTO SUECO-NORS (5.34% dos fundos próprios) e SALVADOR CAETANO (5.23% dos fundos próprios). As restantes exposições não ultrapassam os 5%. Para mitigar este risco o Banco recorre a garantias adicionais. Em Dez de 2018 o Banco utilizou uma garantia de 69.189.327 euros do Santander Consumer Finance, SA para cobrir o risco da participada, Santander Consumer Services, SA.

Risco de Crédito – Método Padrão

Desde 2008, que o Banco utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito. Para o efeito, as posições em risco originais são segmentadas de acordo com as classes de risco identificadas no capítulo 2 da Parte III do regulamento (EU) 575/2013.

A dezembro de 2018 o valor do crédito em risco, sem ter em conta o fator PME, é 1.116.446.733 euros. O valor do crédito em Risco Total é 1 084 027 euros.

Método Padrão

Montantes expressos em Euros

1. Posição em risco original por classe de risco:	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais
	CL II - Administrações reg. ou autoridades locais
	CL VI - Instituições
	CL VII - Empresas
	CL VIII - Carteira de retalho
	CL X - Elementos vencidos
	CL XIII - Outros elementos

TOTAL posições em risco original:

2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais
	CL II - Administrações reg. ou autoridades locais
	CL VI - Instituições
	CL VII - Empresas
	CL VIII - Carteira de retalho
	CL X - Elementos vencidos
	CL XIII - Outros elementos

TOTAL posições em risco original:

3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):

Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais
	CL II - Administrações reg. ou autoridades locais
	CL VI - Instituições
	CL VII - Empresas
	CL VIII - Carteira de retalho
	CL X - Elementos vencidos
	CL XIII - Outros elementos

TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco". Não tem em conta o fator PME

Ponderadores de Risco

0%	20%	50%	75%	100%	150%	250%	Total
27 392 184	0		0	0	0	5 099 625	32 491 809
0	3 048						3 048
0	25 156 853	69 089 102	0	14 195 658	0		108 441 613
0	0			247 711 256			247 711 256
0	0		1 161 800 037	0			1 161 800 037
0				39 343 782	0		39 343 782
3 813	953 539			16 212 676			17 170 027
27 395 997	26 113 439	69 089 102	1 161 800 037	317 463 372	0	5 099 625	1 606 961 572
21 434 462	0		0	0	0	5 099 625	26 534 087
0	3 025						3 025
0	25 156 853	69 089 102	0	7 888 590	0		102 134 545
0	0			225 836 829			225 836 829
0	0		1 086 841 423	0			1 086 841 423
0				2 040 766	0		2 040 766
3 813	953 539			13 033 184			13 990 536
21 438 275	26 113 416	69 089 102	1 086 841 423	248 799 369	0	5 099 625	1 457 381 210
0	5 222 683	34 544 551	815 131 068	248 799 369	0	12 749 062	1 116 446 733

2) Risco de Crédito – Informação Quantitativa**Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”**

Classes de Risco	Portugal / Norte	Portugal / Centro	Portugal / Sul	Portugal / Ilhas
	dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	2,02%	0,00%	0,00%
CL II - Administrações reg. ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VI - Instituições	0,00%	6,75%	0,00%	0,00%
CL VII - Empresas	0,00%	15,41%	0,00%	0,00%
CL VIII - Carteira de retalho	27,11%	33,68%	6,91%	4,59%
CL X - Elementos vencidos	0,32%	2,04%	0,06%	0,03%
CL XIII - Outros elementos	0,00%	1,07%	0,00%	0,00%
% do total da posição em risco original	27,43%	60,98%	6,97%	4,62%

Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

Classes de Risco	Sector Público	Particulares	Empresas
	dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2,02%	0,00%	0,00%
CL II - Administrações reg. ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%
CL VI - Instituições	0,00%	0,00%	6,75%
CL VII - Empresas	0,00%	0,00%	15,41%
CL VIII - Carteira de retalho	0,00%	62,19%	10,10%
CL X - Elementos vencidos	0,00%	1,51%	0,94%
CL XIII - Outros elementos	0,00%	0,00%	1,07%
% do total da posição em risco original	2,02%	63,70%	34,28%

Modelo "Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade"

Montantes expressos em Euros		Posições em risco vencidas	Posições em risco objecto de imparidade	Correcções de valor e imparidade
		dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18
Total das posições:		39 343 782	39 343 781	37 538 980
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:				
	Sector Público	0	0	0
	Particulares	24 200 917	25 126 708	22 904 448
	Empresas	15 142 865	14 217 073	14 634 532
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:				
	Portugal / Norte	5 122 946	5 122 946	3 762 406
	Portugal / Centro	32 822 634	32 822 633	32 735 993
	Portugal / Sul	912 019	912 019	648 003
	Portugal / Ilhas	486 184	486 184	392 578

Modelo "Correções de Valor e Provisões"

Montantes expressos em Euros

Correções de Valor e Provisões	dezembro 18	dezembro 17
Saldo inicial	50 473 603	94 850 663
Dotações	18 100 722	27 182 352
Utilizações	-4 138 664	-30 065 748
Reposições/Anulações	-16 415 081	-40 617 045
Outros ajustamentos:	-236 089	-876 619
- Ajustamentos por diferenças cambiais		
- Transferências de provisões	- 0	-0
- Combinações de actividades		
- Aquisições e alienações de filiais		
- Outros	-236 089	-876 619
Saldo final	47 784 490	50 473 603

Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

(em % da posição em risco original)	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
Classes de Risco	dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18	dezembro 18
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2,02%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VI - Instituições	6,75%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VII - Empresas	15,41%	0,00%	0,00%	0,00%
CL VIII - Carteira de retalho	25,34%	38,24%	8,72%	0,00%
CL X - Elementos vencidos	2,45%	0,00%	0,00%	0,00%
CL XIII - Outros elementos	1,07%	0,00%	0,00%	0,00%
em % do total da posição em risco original	53,04%	38,24%	8,72%	0,00%

X. Ativos onerados e não onerados

Situação não aplicável ao Banco.

XI. Exposição a Risco de Mercado

Situação não aplicável ao Banco.

XII. Risco operacional

1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios:

Por Risco Operacional entende-se o risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos descrito no ponto 52 do art.º 2 do regulamento (EU) 575/2013. O método de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional é o do indicador básico que consta no art.º 315 do mesmo regulamento.

1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, no caso de utilização do método do Indicador Básico:

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante são os definidos no quadro 1 do ponto 4 da Parte 1 do Anexo I do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007. Adicionalmente são tidas em consideração as condições expressas no ponto 5.

XIII. Posições em Risco sobre Ações da Carteira

Situação não aplicável ao Banco.

XIV. Risco de taxa de juro na Carteira

O Banco mede, em base mensal (ou pontualmente, quando necessário), a sensibilidade do valor atualizado do somatório dos *cash-flows* futuros da carteira de negócio (ativos de natureza comercial e financeira), com os *cash-flows* do respetivo passivo associado a uma subida paralela de 1% na curva de taxas de juro do mercado interbancário.

Para mitigar o risco de subida das taxas de juro, o Banco Santander Consumer Portugal privilegia a utilização de instrumentos financeiros derivados – *swaps* de taxa de juro – por montantes e prazos que possibilitam a imunização dos *cash-flows* da carteira de taxa fixa (ativo), a movimentos adversos na estrutura temporal de taxas de juro no mercado interbancário. A utilização dos instrumentos derivados permitiu otimizar a liquidez, uma vez que o financiamento da atividade pode ser feito a prazos mais reduzidos, facto especialmente relevante atendendo às condições do nível do custo dos fundos nos mercados financeiros.

XV. Risco associado a posições de titularização

Na sequenciada amortização antecipada da operação de titularização de créditos *Silk Finance* No.3 Limited., o Banco efetuou, em 16 de Novembro de 2015, uma nova operação de titularização de créditos *Silk Finance* No.4 com o propósito único de maximização dos seus níveis de liquidez e financiamento da atividade corrente, onde o Banco atua como cedente e gestor dos créditos cedidos. Decorrente desta operação foi contratada uma

Sociedade de Titularização de Créditos (STC), Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., com sede em Portugal, emitente da dívida da transação.

O período de *revolving* desta operação vai decorrer até 25 de Janeiro de 2019, ou seja, por um período de 3 anos nos quais será mantido o nível da operação. Com referência a 31 de Dezembro de 2018, a carteira securitizada perfazia um total de 610 048 738 Euros.

Para efeitos prudenciais, a operação de titularização *Silk Finance* nº4 não configura uma transferência significativa dos riscos envolvidos, nomeadamente o risco de crédito dado que o Banco não transferiu as posições em risco e tendo adquirido a totalidade da estrutura de capital resultante da transação.

Na data de constituição da operação e a 31 de Dezembro de 2018, a estrutura de capital do *Silk Finance* nº4 era a seguinte:

Montantes expressos em Euros

Obrigações	Montante emitido	Data de reembolso	Rating S&P / DBRS	Remuneração
Class A	509 400 000	January of 2031	A/A	1,20%
Class B	101 500 000	January of 2031	Not rated	2,40%
Class C	3 700 000	January of 2031	Not rated	Residual
Variable Funding Note	1	January of 2031	Not rated	N/A

Para efeitos de relevação contabilística o Banco nas suas contas individuais não desreconheceu do ativo os créditos cedidos na operação de titularização dado que:

- i. Mantém o controlo sobre as operações;
- ii. Continua a receber parte substancial da sua remuneração;
- iii. Mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos;
- iv. Detém a totalidade da dívida emitida por parte do *Silk Finance* nº4.

Para efeitos das contas individuais, os créditos objeto da operação de titularização estão registados na rubrica de Ativos Titularizados não Desreconhecidos, sujeitos a critérios contabilísticos idênticos aos das restantes operações de crédito. Os fundos recebidos pelo Banco no âmbito destas operações estão registados na rubrica Passivos por Ativos não Desreconhecidos em Operações de Titularização. As obrigações emitidas no âmbito da operação de titularização estão registadas como Ativos Detidos até à Maturidade pelo seu custo amortizado.

Nas contas individuais, cumprindo o disposto das Normas Internacionais de Contabilidade, o Banco consolida integralmente o *Silk Finance* nº4, ajustando e anulando as posições contabilísticas comuns, resultando na eliminação completa da transação nas demonstrações financeiras.

Secção A – Informação Qualitativa

Operações de Titularização

Titularização tradicional	SILK FINANCE Nº4
Instituição(ões) Cedente(s)	Banco Santander Consumer Portugal, S.A.
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	Sociedade Titularização de Créditos (Tagus STC, S.A.)
Informação sobre as operações:	
Data de início:	16 de Novembro de 2015
Maturidade legal	25 de Janeiro de 2031
Cláusula de step-up (data)	Não aplicável
Revolving (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	611
Valor em dívida (em milhões de euros)	611
Informação sobre o envolvimento da(s) instituição(ões) cedente(s):	
Existência de situações de "apoio implícito"	Não aplicável
Ativos cedidos (por Instituição)/Ativos titularizados (total) (%)	100%
Mais-valia/Valor das posições de primeira perda readquiridas	Não aplicável

Observações

As posições de créditos titularizados, na ótica do cedente e as posições de dívida emitida no âmbito da operação de titularização podem ser analisadas da seguinte forma nas seguintes datas de referência:

Montantes expressos em Euros

Data	Saldo de Créditos Titularizados	Saldo da Dívida Emitida
12/31/17	610 937 800	614 600 000

XVI. Política de Remuneração

Política de Remuneração dos Dirigentes com Funções de Controlo ou com Responsabilidade na Assunção de Riscos, do Banco Santander Consumer Portugal, S.a.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 115.º-C e 115.º-G, do Regime Geral das Instituições de Crédito (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro) e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, o Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (o “Banco”) elaborou a presente Declaração sobre a política de remuneração que vigorou no ano de 2018 para os trabalhadores que, não sendo membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (o “Banco”), exercem a sua atividade profissional no âmbito das funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, de 1 de Julho, ou desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta do Banco ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco do Banco (os “Dirigentes”).

São assim, designadamente, considerados para este efeito:

- A direção de topo;
- Os responsáveis das funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes com impacto material no perfil de risco da instituição;
- Os responsáveis das funções de controlo;
- Os colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos anteriormente citados, desde que as respetivas atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco do Banco.

A política de remunerações abrange, assim, o Auditor Interno, os Diretores responsáveis pela Direção de Legal e *Compliance* do Banco, pela Função Geral de Riscos, os responsáveis pelas Direções de Negócio Automóvel, de Negócio Consumo, Financeira, Recursos Humanos e de Tecnologia e Operações.

Em função das relações de grupo existentes, a responsabilidade pela auditoria do Banco encontrava-se externalizada para o Banco Santander Totta S.A. e, por isso, acometida ao Diretor de Auditoria do referido Banco, o qual suportava o valor da respetiva retribuição. Esta situação aplicou-se até Maio de 2018, data a partir da qual o Banco criou internamente na sua estrutura orgânica a área de Auditoria Interna, tendo nomeado para o efeito um *Chief Audit Officer*.

1. Enquadramento

A política remuneratória do Banco Santander Consumer Portugal enquadra-se nas diretrizes definidas pelo acionista de referência do Banco para todo o Grupo Santander, as quais são formuladas, com a participação de consultores externos, de acordo com as melhores práticas existentes no sector. O Grupo Santander, detém 100% do capital social do Banco.

A Política de Remuneração dos Dirigentes é anualmente revista e aprovada pelo Conselho de Administração, no exercício de competência delegável na respetiva Comissão Executiva. Na sua definição participou a Direção de Recursos Humanos do Banco, formulando recomendações destinadas a assegurar que as remunerações são as adequadas e refletem o perfil de risco e os objetivos de longo prazo do Banco e do Grupo Santander, mostrando-se ainda conformes com as normas legais e regulamentares, os princípios e as recomendações nacionais e internacionais pertinentes.

As remunerações dos Dirigentes encontram-se ainda sujeitas a aprovação ao nível da Divisão do Santander Consumer Finance e do Grupo Santander.

2. A Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória a seguir necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância da concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave na organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo Santander e que permitem atrair e reter os talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera.

Consequentemente, a política de remuneração deste grupo de colaboradores tem, como já no passado tinha, os seguintes objetivos:

- Assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto e médio prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional, e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- Manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável, a qual se encontra indexada à concretização de objetivos concretos, quantitativos e qualitativos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas.

Em 2010, foi criado ao nível do Grupo Santander o Comité de Avaliação de Riscos nas Retribuições, cujos membros são pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, com vista a avaliar a qualidade dos resultados, riscos incorridos e cumprimento de objetivos, aspetos com impacto nas retribuições e assim contribuir para a preparação de decisões relativas à remuneração com implicações em termos de risco e gestão dos riscos do banco que devam ser tomadas pelo órgão competente.

Acresce que o Grupo conta, de forma regular, com a assistência de consultores externos especialistas na análise, definição e avaliação de políticas de remuneração.

Assim, o Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

3. Princípios orientadores da política de remuneração no Banco Santander Consumer Portugal

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido e devem ser os seguintes:

- a. Simplicidade, clareza, transparência e alinhamento com a cultura do Banco, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b. Consistência com uma gestão e controlo de risco eficazes para evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses (designadamente em funções de controlo), por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo do Banco, cuja capacidade de reforço da base de fundos próprios se preserva, e dos seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c. Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e a equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d. Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente através: i) da criação de limites máximos para as componentes da remuneração, que devem ser equilibradas entre si; e ii) do diferimento no tempo de uma parcela da remuneração variável paga em instrumentos financeiros;
- e. Apuramento da remuneração variável individual considerando o desempenho do Banco, bem como a avaliação da prestação individual, com base em critérios de natureza financeira e não financeira, de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados do Banco, também por comparação com outras entidades internacionais do sector;
- f. Para os colaboradores que exerçam funções de controlo, na aceção do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, de 1 de Julho, e para além de benefícios de natureza não remuneratória que porventura lhe sejam devidos, a componente variável da respetiva remuneração tem em conta a avaliação do desempenho individual e, concretamente, os objetivos específicos relacionados com as funções que exercem, não estando dependente do desempenho das áreas de negócio;
- g. Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- h. Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

4. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a. Esta Política de Remuneração dos Dirigentes enquadra-se nas diretrizes do Grupo, que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b. Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos Dirigentes. Tal avaliação é realizada anualmente pelo Presidente da Comissão Executiva. Sempre que estes Dirigentes estejam sujeitos a obrigação de duplo reporte, a avaliação é também feita pelo responsável da Divisão do Santander Consumer Finance pela área em causa. Na sua qualidade de trabalhador do Banco Santander Totta, o responsável pela auditoria interna do Banco é avaliado pelo respetivo empregador;
- c. Tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

Sem prejuízo de eventuais alterações às métricas ou formas de cálculo da remuneração variável, verifica-se que a presente Política de Remunerações resultou aplicada no exercício transato, mantendo-se inalterada.

4.1. Retribuição Fixa

- a. A Retribuição Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b. A Retribuição Fixa é composta pela retribuição base; alguns Dirigentes auferem retribuição especial por isenção de horário de trabalho;
- c. A Retribuição Fixa é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo Santander, os resultados do Banco, a experiência profissional relevante do Dirigente, o conteúdo funcional e responsabilidade organizacional assumida, a respetiva avaliação de desempenho e referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões e, bem assim a sustentabilidade e risco específicos da instituição;
- d. A remuneração das funções de controlo assenta primordialmente na componente fixa da remuneração, não estando dependente do desempenho das áreas de negócio;
- e. A Retribuição Fixa dos Dirigentes tem os limites de referência que forem fixados anualmente pela Comissão Executiva, tendo esta retribuição representado, em média, em 2018, 76% da Remuneração Total.

4.2. Remuneração variável

- a. Em função da aplicação das orientações e política do Grupo relativamente a estas matérias à Divisão do Santander Consumer Finance, a remuneração de todos ou alguns dos Dirigentes poderá comportar igualmente uma componente variável, incluindo um elemento anual e um elemento plurianual, ambos de atribuição não garantida;
- b. Tendo presente o definido no ponto IV.1., alínea e), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- c. De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos, quer seja do Banco, quer seja de caráter Individual, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo e pela Divisão do Santander Consumer Finance;
- d. A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pelo e para o Banco, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo do Banco e dos seus acionistas;
- e. No caso de serem imputados ao Banco, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos;
- f. A totalidade da componente variável, incluindo tanto o elemento de atribuição anual como o elemento de atribuição plurianual, estão sujeitas às condições de permanência, cláusulas de redução ("malus") ou de reversão ("clawback"), aplicáveis:
 - f.1. Caso a instituição e/ou a unidade de negócios seja subseqüentemente afetada por uma desaceleração significativa no respetivo desempenho financeiro (e.g. indicadores específicos de negócios);
 - f.2. Caso a instituição e/ou a unidade de negócios onde o colaborador identificado trabalhe seja afetada por falha significativa na gestão de riscos;
 - f.3. Aumentos significativos nos fundos próprios económicos ou regulatórios de base da instituição ou unidade de negócios;
 - f.4. Quaisquer sanções regulatórias para as quais tenha contribuído o colaborador identificado;
 - f.5. Prova de má conduta do, ou erro grave cometido pelo colaborador do quadro (e.g. violação do código de conduta ou outros regulamentos internos, especialmente os relacionados com riscos).
- g. Encontra-se definida a limitação estatutária que a Remuneração Variável não pode exceder 5% dos lucros de exercício, assim preservando a capacidade da instituição para reforçar os respetivos fundos próprios.

4.2.1. Determinação da Remuneração variável anual

- a. Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander, S.A.;
- b. O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor; reservando-se o Banco (através dos seus órgãos competentes, e numa lógica de congruência dentro do Grupo, com aprovação por este último) a possibilidade de não aplicar tal diferimento justificado pelo princípio da proporcionalidade descrito no ponto VII deste documento;
- c. A determinação do valor do prémio de desempenho tem por base critérios definidos pelo Grupo Santander, da divisão Santander Consumer Finance e, naturalmente, pela Instituição a que respeita tendo no ano em análise incluído os seguintes critérios:
 - c.1. Desempenho da Unidade do Banco :
 - c.1.1. Critérios quantitativos definidos para a Unidade em que 20% dependem de métricas de fidelização e satisfação de clientes e 80% dependem de métricas de risco, capital e rentabilidade;
 - c.1.2. Uma avaliação qualitativa da Unidade BSCP apoiada por evidências qualificadas que poderão modificar o resultado obtido em c)1.1. em mais de 25% para cima ou para baixo.
 - c.1.3. Um ajuste excepcional, motivado por um multiplicador do Grupo que se aplica em função da diferença relativa dos resultados da Unidade e do Grupo, bem como de aspetos qualitativos apoiados por evidências qualificadas de uma avaliação das funções de controlo e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/ou riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos e não previstos com impacto na gestão.
 - c.2. Desempenho Individual do Dirigente:
 - c.2.1. Critérios quantitativos que assumem um peso de 60%, distribuídos (i) 10% por um objetivo de gestão de riscos, e (ii) 90% objetivos individuais diretamente ligados à função desempenhada;
 - c.2.2. Critérios qualitativos que assumem um peso de 40%, relacionados com métricas de relativas a colaboradores, liderança e cultura. O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor; reservando-se o Banco (através dos seus órgãos competentes, e numa lógica de congruência dentro do Grupo, com aprovação por este último) a possibilidade de não aplicar tal diferimento justificado pelo princípio da proporcionalidade descrito no ponto VI deste documento.

4.2.2. Remuneração variável plurianual

- a. Como elemento da remuneração variável plurianual, o Banco poderá fixar um Incentivo de Longo Prazo (“ILP”), baseado em métricas de longo prazo, como sendo o retorno total para o acionista em termos relativos comparado com um grupo de referência, crescimento do resultado por ação, rentabilidade sobre ativos ponderados pelo risco, cumprimento do rácio de capital Nível 1 (CET1);
- b. O valor previsto será diferido integralmente por 3 anos e a sua atribuição e valor estarão vinculados ao cumprimento de determinados objetivos definidos para o período (os “Objetivos Plurianuais”), e às restantes condições do plano;
- c. A determinação concreta do ILP será feita pela Divisão do Santander Consumer Finance de acordo com os critérios gerais aplicáveis no quadro do Grupo Santander;
- d. A atribuição do ILP não poderá em nenhuma circunstância implicar que as componentes variáveis da remuneração sejam superiores a 200% da componente fixa da remuneração;
- e. No limite, pode não haver lugar a atribuição de quaisquer ações;
- f. As ações atribuídas no âmbito do Incentivo de Longo Prazo não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam sujeitas a condição de manutenção pelo prazo de um ano a contar da data da sua atribuição, (sem prejuízo da possibilidade da alienação de ações necessária ao pagamento de impostos decorrentes do benefício inerente a essas ações).

Em 2018 não foram atribuídos Incentivos de Longo Prazo em conformidade com o presente capítulo.

4.2.3. Identificação da parcela diferida já paga

Em 2018 não foram pagos quaisquer valores por conta da remuneração variável diferida uma vez que, à data, não são devidos quaisquer montantes atribuídos a esse título.

4.3. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco

Durante o exercício de 2018 não resultaram pagos aos Dirigentes montantes por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco, não se prevendo igualmente para o ano em curso.

5. Benefícios

A atribuição dos benefícios é feita de modo a assegurar a compatibilidade com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do Banco.

Alguns dos Dirigentes gozam dos seguintes benefícios:

- a. Seguro de Saúde, contratado para todos colaboradores, com comparticipação correspondente a 0,75% da respetiva retribuição fixa;
- b. Seguro de vida, aplicável a todos os colaboradores, cujo capital corresponde a 42 vezes o valor da respetiva retribuição fixa mensal;
- c. O Banco suporta o custo da diferença entre a taxa de juro praticada no mercado pela concessão de crédito à habitação e a que é cobrada por crédito da mesma natureza concedido a trabalhadores nos termos da regulamentação coletiva do sector bancário.

Não há benefícios de pensão atribuídos numa base discricionária.

5.1. Cumprimento das políticas de remuneração definidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Esta política de remuneração dos Dirigentes do Banco está na sua globalidade em linha com os princípios insitos nos art. 115º-C e seguintes do RGICSF, no Aviso do Banco de Portugal nº10/2011, de 26 de Dezembro, tendo tido ainda em consideração os parâmetros definidos nos *"regulatory technical standards on criteria to identify categories of staff whose professional activities have material impact on an institution's risk profile under Article 94(2) of Directive 2013/36/EU"*, tal como propostos pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

As regulamentações da UE aplicáveis ao sector financeiro introduziram um conceito importante com efeitos de longo alcance sobre a interpretação destes regulamentos: o chamado princípio da proporcionalidade. Com base neste princípio, que recentemente recebeu o apoio da Autoridade Bancária Europeia nas suas *"Guidelines on sound remuneration policies"* de 21 de dezembro de 2015, as instituições financeiras podem aplicar os regulamentos de forma diferente, dependendo do tamanho, organização interna, tipo, escopo e a complexidade de suas atividades. Tendo por base este princípio, o BSCP para as suas funções Dirigentes, não procedeu à aplicação dos mecanismos diferimento da remuneração variável.

A circunstância do Banco estar integrado no Grupo Santander, que dele detém, 100% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais, por sua vez e atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. A política do Grupo Santander em vigor, descrita nos *"Guidelines for the identification of categories of staff whose activities may have a material impact n the Group's risk profile"* e que aprova os critérios a aplicar no Grupo Santander para definição do seu "coletivo identificado" e consequentemente, de aplicação, entre outras, da obrigatoriedade de implementação local de remuneração variável diferida. Esta política integra o chamado principio da proporcionalidade, acima referido, segundo o qual tal diferimento apenas se aplica (i) a

unidades em que o seu capital económico represente mais de 1% da totalidade do capital económico do Grupo, (ii) a unidades e/ou funções com elevado impacto material no perfil de risco do Grupo, (iii) a algum Dirigente remunerado em Portugal que aufera uma remuneração total anual superior a €500.000, (iv) a algum Dirigente que tenha sob sua responsabilidade a aprovação de operações cujo montante por transação represente pelo menos 0,5% da *Common Equity Tier 1* capital do Grupo Santander.

Nenhuma destas condições ou circunstâncias se verificam no caso dos Dirigentes do BSCP.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos Dirigentes, composta por parte fixa e parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das regras constantes do art. 115º-C e seguintes do RGICSF, os quais constituem manifestamente o seu núcleo base.

Remuneração atribuída aos Dirigentes em 2018

A presente informação é prestada em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro (Diário da República, 2.ª Série, de 9 de Janeiro de 2012), correspondendo à divulgação, em termos agregados, do montante anual da remuneração auferida pelos colaboradores que, não sendo membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco Santander Consumer Portugal, S.A., (doravante, o "Banco"), desempenham funções de topo, são responsáveis por funções de controlo ou desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos ou outras equivalentes com impacto material no perfil de risco do Banco (doravante, os "Dirigentes").

Remuneração Anual

Montante da retribuição fixa	
Montante da retribuição variável	874.368,56 euros
Numero de beneficiários	279.522,34 euros

10

Ações

O Grupo Santander, no qual está inserido o Banco, tem também, a nível mundial, um plano de incentivos a longo prazo em ações, que está dividido em ciclos. Contudo, em 2018 não foram atribuídas quaisquer ações a Dirigentes do Banco no âmbito deste plano.

Novas Contratações

Em 2018, foram contratados dois novos colaboradores para funções que os qualificam como Dirigentes.

Cessações de Funções de Dirigentes

Em 2018 não ocorreu a cessação de funções qualificadas como de Dirigentes.

Cessações Contratuais

Em 2018 não ocorreu nenhuma cessação contratual de Dirigentes.

XVII. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

De acordo com os melhores princípios de gestão de risco o Banco utiliza várias formas de mitigação do risco de crédito, exigindo diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes:

- Reserva de propriedade ou hipotecas - Crédito Auto;
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, ALD;
- Livranças e Avals;
- Cauções financeiras ALD.

A utilização de garantias é uma componente incontornável da política de risco e do processo de decisão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis de decisão e o juro a pagar pelo cliente.

No que respeita à carteira de retalho, os instrumentos utilizados para redução do risco de crédito são as cauções financeiras, a reserva/ hipoteca dos veículos financiados e as garantias pessoais avalizadas.

O quadro seguinte procura apresentar o montante das cauções existentes pelo Banco por classe de risco enquanto técnica de redução de risco:

Técnicas de Redução de Risco de Crédito: Método Padrão

Montantes expressos em Euros

Total das posições	
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	Classe Risco I
CL II - Administrações reg. ou autoridades locais	Classe Risco II
CL VI - Instituições	Classe Risco VI
CL VII - Empresas	Classe Risco VII
CL VIII - Carteira de retalho	Classe Risco VIII
CL X - Elementos vencidos	Classe Risco X
CL XIII - Outros elementos	Classe Risco XIII

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida					Posição ajustada (E*)
	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (G_A)		Proteção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	
	Garantias	Derivados de crédito	Método simples:	Outras formas de proteção real de crédito		
			Cauções Financeiras			
40	50	60	70	80	110	150
1 550 039 892			28 543 518			1 521 496 374
26 534 087						26 534 087
3 048						3 048
108 291 035			0			108 291 035
242 546 893			12 073 011			230 473 882
1 156 633 528			16 470 507			1 140 163 021
2 040 766			0			2 040 766
13 990 536			0			13 990 536

7. Relatório de Estrutura e Práticas de Governo Societário



Relatório de Estrutura e Práticas de Governo Societário

O presente Relatório de Estrutura e Práticas de Governo Societário foi preparado nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 70.º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (de ora em diante, o “CSC”).

Conforme referido no relatório referente ao exercício anterior, o Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (de ora em diante, o “Banco”) aprovou no dia 18.12.2017, através da ata nº 49 da Assembleia Geral, e na sequência da autorização concedida pelo Banco Central Europeu, comunicada ao Banco por carta datada de 16.10.2017, a alteração da estrutura de Administração e Fiscalização do Banco, por forma a que deixe de vigorar o modelo latino reforçado, composto por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade Revisora Oficial de Contas (Cfr. Art. 278.º, n.º 1 alínea a) do CSC) e passe a vigorar o modelo previsto no Art. 278.º, n.º 1 alínea b) do CSC, composto por: Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e Revisor Oficial de Contas.

No entanto e tendo em consideração não ter sido ainda obtida autorização (a “Autorização”) do supervisor competente para o início de funções dos membros dos órgãos sociais do Banco, resultantes da referida alteração da estrutura de administração e fiscalização, os quais foram objeto de nomeação para o mandato 2018/2020 na referida ata nº 49 da Assembleia Geral e na ata nº 51 da Assembleia Geral, datada de 29.11.2018. Foi ainda aprovado na referida ata nº 49 que a deliberação relativa à alteração da estrutura de administração e fiscalização, bem como a consequente deliberação de alteração de estatutos prevista na mesma ata, ficam condicionadas à receção da Autorização.

No presente Relatório, todas as remissões para os Estatutos do Banco reportam-se a este documento, tal como alterado através das deliberações previstas nas referidas atas n.ºs 49 e 51 da Assembleia Geral. Sempre que relevante, será não só descrita a estrutura de Administração e Fiscalização existente atualmente, como também a nova estrutura de Administração e Fiscalização que passará a vigorar logo que obtida a Autorização.

O Conselho de Administração tem competência para gerir o Banco e é composto por cinco a onze vogais, um dos quais será o Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos (Art.º 11º, Art. 19.º e seguintes dos Estatutos, na sequência das alterações aprovadas na acta nº 47 da Assembleia Geral do Banco, datada de 19.05.2016 e na ata nº 51 da Assembleia Geral do Banco, datada de 29.11.2018, que se encontram pendentes de registo.

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral, de acordo com o n.º 1 do Art. 19 dos Estatutos e com o n.º 1 do Art. 391.º do CSC.

A gestão corrente do Banco encontra-se delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 3 do Art. 407.º do CSC e no artº 22º dos Estatutos.

Na Assembleia Geral, os acionistas deliberam sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei e pelos Estatutos e sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições do Conselho de Administração, designadamente:

- Aprovação do relatório de gestão e restantes documentos de prestação do Banco;
- Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas;
- Apreciação geral da administração e fiscalização do Banco;
- Alterações aos Estatutos.

A fiscalização do Banco encontra-se confiada na presente data ao Conselho Fiscal, e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do Art. 413.º do CSC.

Na sequência da alteração do modelo de governo referida supra, e assim que for obtida a Autorização, a fiscalização do Banco passará a ser exercida por uma Comissão de Auditoria e por um revisor oficial de contas.

1. Assembleia Geral

1.1. Membros da mesa da Assembleia Geral

No exercício de 2018 a Mesa da Assembleia Geral foi constituída, de acordo com o Art. 16.º, n.º 1 do Estatutos, por:

Presidente: Dr. Henrique Trocado

De acordo com a supra referida ata nº 51 da Assembleia Geral da Sociedade, datada de 29.11.2018, os membros da Mesa da Assembleia Geral nomeados para o mandato 2018/2020, cujo início de funções foi condicionado na referida ata à Autorização, são os seguintes:

Presidente: Dr. Paulo Câmara;

Secretário: Dr. Nuno Filipe Moraes Esteves Fernandes Bastos.

1.2. Antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na Assembleia Geral

De acordo com o disposto no Art. 15.º, n.º 1 do Estatutos, só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral do Banco os acionistas que tiverem averbadas em seu nome no livro de registo do Banco, ou comprovem ter depositadas em instituições de crédito, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a reunião, o número mínimo de ações necessário para conferir voto.

De acordo com o Art. 15, n.º 2 do Estatutos, os acionistas devem manter as ações de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

1.3. Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no n.º 3 do Art. 15.º do Estatutos, a cada 5.000 (cinco) mil euros de capital corresponde um voto sendo todavia aplicáveis, enquanto vigorarem de forma imperativa, os limites inferiores que forem fixados em lei.

Não obstante, de acordo com o n.º 4 do Art. 15.º do Estatutos, os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir um voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

1.4. Acionistas titulares de direitos especiais

O capital social do Banco está integralmente realizado e está representado por 66.592.947 (sessenta e seis milhões quinhentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e sete) ações ordinárias com o valor nominal de 1 (um) euro cada uma.

Não existem acionistas titulares de direitos especiais. .

1.5. Regras estatutárias especiais ou outras restrições em matéria de direitos de voto

Para além do supra referido, não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados, nem outras regras que possam ser consideradas como restringindo os direitos de voto dos acionistas do Banco.

1.6. Regras estatutárias sobre o quóruns constitutivos e deliberativos

Quórum constitutivo

De acordo com o Art. 17.º, n.º 1 do Estatutos, em primeira convocação, a Assembleia Geral só pode funcionar quando estiverem presentes ou representados titulares de mais de metade das ações correspondentes ao capital social. De acordo com o Art. 17.º, n.º 2, em segunda convocação a Assembleia pode deliberar validamente, qualquer que seja o número de acionistas presentes e o capital representado

Quórum deliberativo

De acordo com o Art. 17.º, n.º 3 do Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada. De acordo com o Art. 17.º, n.º 4 do Estatutos, as deliberações sobre a alteração do Estatutos devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, sendo que, nos termos do n.º 5, se, porém em Assembleia reunida em segunda convocação estiverem presentes ou representados acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social a deliberação sobre os assuntos referidos no anterior pode ser tomada pela maioria dos votos emitidos.

É aplicável subsidiariamente o regime legal em matéria de quórum constitutivo e deliberativo, maxime o Art. 383.º e o Art. 386.º do CSC.

1.7. Regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

1.8. Exercício do direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos

De acordo com o Art. 18.º, n.º 4 do Estatutos, não é permitido o voto por correspondência. Os Estatutos não preveem o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

1.9. Intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração do Banco

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é estabelecida por uma Comissão de Remunerações composta por acionistas, cujos membros são eleitos diretamente pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 12.º dos Estatutos e do Art. 399.º, n.º 1 do CSC. Nos termos do mesmo preceito, compete à Comissão de Remunerações dispor sobre o regime de previdência aplicável aos administradores executivos.

A Assembleia Geral poderá anualmente fixar uma percentagem de lucros a serem distribuídos pelos empregados e membros dos corpos sociais, definindo previamente os critérios dessa atribuição (Art. 27.º, n.º 2 do Estatutos).

Em conformidade com o disposto no Art. 115.º-C, n.º 4 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Comissão de Remunerações e o Conselho de Administração submetem anualmente à apreciação da Assembleia Geral, a declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e dos Dirigentes com Funções de Controlo e Assunção de Riscos, respetivamente.

1.10. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

De acordo com o Art. 17.º, n.º 4 do Estatutos e o Art. 386.º, n.º 3 do CSC, as deliberações sobre a alteração do Estatutos devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

1.11. Participações Qualificadas no capital do Banco

O Santander Consumer Finance, S.A., com sede em Ciudad Grupo Santander – Edif. Dehesa – 4 Norte, Avenida de Cantábria, s/n, 1ª Planta – Boadilla del Monte, Madrid, é titular de 53.331.647 ações ordinárias representativas de 80,09% do capital social do Banco.

O Santander Consumer Establecimiento Financiero de Credito, S.A., com sede em Ciudad Grupo Santander – Edif. Dehesa – 4 Norte, Avenida de Cantábria, s/n, 1ª Planta – Boadilla del Monte, Madrid, é titular de 13.261.300 ações ordinárias representativas dos restantes 19,91% do capital social do Banco.

2. Conselho de Administração

2.1. Membros do Conselho de Administração

Na sequência da aceitação por parte do Banco de Portugal do pedido de desistência do procedimento administrativo nº A22-2016-229, relativo à Autorização durante o exercício de 2018 permaneceram em funções, ao abrigo do mandato 2012/2015, os seguintes membros então autorizados pelo Banco de Portugal:

Presidente: Dr. David Turiel Lopez

Vogal: Eng. Henrique Salema de Carvalho e Silva

Vogal: Dr. Jose Maria Martin Prada

Vogal: Dr. Gonzalo Basagoiti Pastor.

Cumprе no entanto referir que por carta datada de 14.01.2019, o Dr. José Maria Martin Prada apresentou a renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração do Banco.

De acordo com a supra referida ata nº 51 da Assembleia Geral do Banco, datada de 29.11.2018, os membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato 2018/2020, cujo início de funções foi condicionado na referida ata à obtenção da Autorização, são os seguintes:

Presidente: Dr. David Turiel López

Vogal: Dr. Gonzalo Pastor Basagoiti

Vogal: Dr. Nuno Miguel Lima Zigue

Vogal: Dr. Diogo José Paredes Leite de Campos

Vogal: Sr. Henrique Reynaud Campos Trocado

Vogal: Pedro Eleijabeita

2.2. Data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros do Conselho de Administração em funções iniciaram o seu mandato em 1 de Janeiro 2012.

Os membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato 2018/2020 iniciarão funções logo que seja recebida a Autorização.

2.3. Poderes do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração encontram-se previstas no Art. 20.º do Estatutos.

De acordo com este preceito estatutário, compete ao Conselho de Administração gerir e representar o Banco com os mais amplos poderes que a lei lhe confere, e designadamente:

- Elaborar as propostas relativas à definição das políticas gerais do Banco e dos planos e orçamentos anuais plurianuais;
- Estabelecer a organização interna do Banco e delegar os poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Conduzir as atividades do Banco, praticando todos os atos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar o Banco em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se deles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- Apresentar à Assembleia Geral nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- Adquirir, alienar e onerar quaisquer direitos ou bens móveis ou imóveis, incluindo participações em sociedades com qualquer objeto, em agrupamentos complementares de empresas e

outras sociedades reguladas por leis especiais, devendo, porém, quanto aos imóveis e às participações estáveis, obter o parecer favorável do Conselho Fiscal;

- Contratar e rescindir contratos com empregados e outros prestadores de serviços

De acordo com o Art. 5.º, n.º 2 do Estatutos, o Conselho de Administração pode ainda aumentar o capital social até EUR 80.000.000 (oitenta milhões de euros), mediante entradas em numerário, na época e modalidades que considerar mais conformes aos interesses sociais.

2.4. Designação e substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o Art. 19.º, n.º 1 e 2 do Estatutos (na sequência da alteração aos estatutos aprovadas na acta nº 51 da Assembleia Geral do Banco, datada de 29.11.2018, que se encontra pendente de registo), o Conselho de Administração é composto por cinco a onze vogais, um dos quais será o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser ainda eleito um administrador suplente.

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de três anos (art.º 11º nº 1 dos Estatutos, (na sequência das alterações aos estatutos aprovadas na acta nº 47 da Assembleia Geral do Banco, datada de 19.05.2016, que se encontram pendentes de registo), sem prejuízo da sua reeleição.

De acordo com o Art. 19.º, n.º 4 do Estatutos, se um administrador faltar 3 (três) vezes a reuniões do Conselho de Administração, seja de forma seguida ou interpolada, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, tal equivalerá a uma falta definitiva desse administrador.

A substituição de administradores processa-se nos termos do disposto no Art. 393.º do CSC.

3. Comissão Executiva

3.1. Membros da Comissão Executiva

A Comissão Executiva será constituída por deliberação do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva será constituída por deliberação do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2018 a Comissão Executiva era composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eng. Henrique Salema de Carvalho e Silva

Vogal: Dr. Gonzalo Basagoiti Pastor

A nomeação dos membros da Comissão Executiva para o novo mandato será aprovada depois dos membros do Conselho de Administração nomeados para mandato 2018/2020 iniciarem funções, após receção da Autorização.

3.2. Poderes da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração exerce competências delegadas deste órgão, nos termos da deliberação de delegação de competências aprovada em reunião do Conselho de Administração.

Na Comissão Executiva são delegados os seguintes poderes:

- Preparar propostas para o Conselho de Administração – planos e orçamentos, relatório e contas, políticas gerais e executar as suas deliberações;
- Distribuir responsabilidades funcionais (Pelouros);
- Gerir o desenvolvimento dos negócios;

- Definir a organização interna;
- Recrutamento, formação e desenvolvimento de colaboradores;
- Concretizar a política salarial e de prémios variáveis;
- Aprovar acordos comerciais e contratos com prestadores de serviços;
- Definir a política de pricing, fiscal, de marketing, de produtos, de recuperação e de gestão de clientes;
- Aprovar os processos e procedimentos do Banco;
- Nomear mandatários internos;
- Garantir as relações com autoridades e o cumprimento de normas prudenciais.

3.3. Designação e substituição dos membros da Comissão Executiva

A Comissão Executiva é constituída pelo número de Administradores que for deliberado pelo Conselho de Administração, não se encontrando previsto qualquer regime estatutário específico para a designação ou substituição dos respetivos membros.

4. Órgão de Fiscalização

4.1. Membros do Órgão de Fiscalização

Durante o exercício de 2018, e até que a Autorização seja obtida, manteve-se em vigor a estrutura de Administração e Fiscalização de acordo com o modelo latino reforçado, e permanecendo em funções os seguintes membros do Órgão de Fiscalização:

Conselho Fiscal

Presidente: Dr. Diogo José Paredes Leite de Campos

Vogal Efetivo: Dra. Susana Teresa Baptista Nunes Cirera Soutelinho

Vogal Efetivo: Manuel António Amaral Franco Preto, que renunciou ao respetivo cargo por carta datada de 28.11.2018.

Sociedade Revisor Oficial de Contas:

Deloitte & Associados, SROC S.A.

Os membros do Órgão de Fiscalização, nomeados para o mandato 2018/2020, cujo início de funções foi condicionado à obtenção da Autorização, são os seguintes:

Comissão de Auditoria

Presidente: Diogo José Paredes Leite de Campos

Vogal: Henrique Reynaud Campos Trocado

Vogal: Pedro Eleijabeita

Revisor Oficial de Contas:

Efetivo: PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores oficiais de Contas, Lda.

Suplente: Carlos Manuel Sim Sim Maia.

4.2. Data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros do Órgão de Fiscalização em funções foram nomeados para o mandato 2012/2015, mantendo-se em funções até que seja recebida a Autorização.

Os membros do Órgão de Fiscalização nomeados para o mandato 2018/2020 iniciarão funções logo que seja obtida a Autorização.

4.3. Designação e substituição dos membros do Órgão de Fiscalização

Por referência à presente data, o Banco mantém uma estrutura de Administração e Fiscalização de acordo com o modelo latino reforçado, com um Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos atualmente em vigor o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente designados pela Assembleia Geral (Art. 24.º do Estatutos). Na mesma deliberação, os acionistas designam aquele dos membros efetivos que servirá como Presidente (Art. 415.º, n.º 2 do CSC).

O Conselho Fiscal deve ser constituído com respeito pelo regime de composição qualitativa e proibição de incompatibilidades previstos nos Arts. 414.º e 414.º-A do CSC.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal que se encontrem temporariamente impedidos ou cujas funções tenham cessado são substituídos pelos suplentes (Art. 415.º, n.º 3 do CSC).

Os suplentes que substituam membros efetivos cujas funções tenham cessado mantêm-se no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento das vagas. Não sendo possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem

suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição (Art. 415.º, n.ºs 4 e 5 do CSC).

A Comissão de Auditoria substituirá o Conselho Fiscal como órgão de fiscalização do Banco, logo que seja obtida a Autorização.

A Comissão de Auditoria, será composta por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, que também designa o Presidente, o qual terá voto de qualidade (de acordo com o Art. 23.º, n.º 2 da nova redação dos Estatutos que se encontra condicionada à obtenção da Autorização e com o Art. 423.º-B do CSC).

A Comissão de Auditoria terá as atribuições consignadas na Lei e nos Estatutos, competindo-lhe designadamente (Art. 23.º, n.º 5 da nova redação dos Estatutos que se encontra condicionada à obtenção da Autorização e Art. 423.º-F do CSC):

- (i) Fiscalizar a administração do Banco;
- (ii) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- (iii) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- (iv) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- (v) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- (vi) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas do Banco;
- (vii) Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

4.4. Possibilidade de o Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a destituição do auditor com justa causa

De acordo com o Art. 24.º, n.º 5 do Estatutos em vigor, o revisor oficial de contas é designado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal pode propor à Assembleia Geral a destituição do revisor oficial de contas, sempre que houver justa causa.

Depois de obtida a Autorização, a Comissão de Auditoria substituirá o Conselho Fiscal, e de acordo com a nova redação do Art. 23.º, n.º 8 dos Estatutos (que se encontra condicionada à obtenção da Autorização), o revisor oficial de contas é designado pela Assembleia Geral mas sob proposta da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria poderá propor à Assembleia Geral a destituição do revisor oficial de contas, sempre que houver justa causa.

4.5. Relatório anual do Conselho Fiscal

O Órgão de Fiscalização (atualmente, o Conselho Fiscal, e uma vez obtida a Autorização, a Comissão de Auditoria) elabora o Relatório Anual de acordo com a legislação em vigor.

5. Controlo Interno

Tendo presente a reconhecida importância que a existência de um sistema de controlo interno adequado e eficaz assume, no exercício de 2018, o Banco prosseguiu a estratégia de contínuo fortalecimento do seu Sistema de Controlo Interno, definido e acompanhado diretamente pelo Órgão de Administração e monitorizado pelo Conselho Fiscal, designadamente com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos e a continuidade do negócio, nomeadamente através de uma adequada gestão e controlo de riscos inerentes à atividade desenvolvida;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva, que suporte as tomadas de decisão e os processos de controlo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e demais regras, recomendações e boas práticas internacionalmente reconhecidas, de modo a proteger a reputação da instituição e evitar que esta seja alvo de sanções.

O sistema implementado prevê uma organização que assegure a conformidade com o Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, nomeadamente através da existência das funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, cujos responsáveis foram designados e reportam diretamente ao Órgão de Administração. Em articulação com as demais unidades de estrutura, estas funções desenvolvem as suas atividades de forma independente,

permanente e efetiva contribuindo para a solidez do sistema de controlo interno do Banco.

No sentido de atingir os objetivos propostos, foram adotados os princípios e orientações reconhecidos e aceites internacionalmente em matéria de controlo interno, nas suas diversas componentes, e que visam assegurar a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo, de forma a disseminar uma cultura de controlo e de disciplina por parte de toda a estrutura organizacional, que favoreça uma gestão sã e prudente da atividade desenvolvida;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar
- todos os riscos que possam influenciar a estratégia e objetivos definidos, bem como assegurar a implementação de ações para responder a desvios não desejados;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação, que garanta a captação, tratamento e troca de informação relevante, abrangente e consistente, que suporte uma tomada de decisão eficaz e tempestiva e o cumprimento de obrigações perante terceiros;
- Um efetivo sistema de monitorização, através da implementação de ações e avaliações de controlo com vista identificar eventuais insuficiências e/ou oportunidades de melhoria de forma garantir a contínua eficácia e a adequação do Sistema de Controlo Interno.

Para o efeito, na concretização dos objetivos acima descritos, o Banco prossegue ativamente no sentido de fomentar um apropriado ambiente de controlo sustentado numa adequada definição e segregação de funções e no estabelecimento de políticas e procedimentos de controlo, integrados na sua atividade diária. Por sua vez, de forma a promover elevados padrões profissionais o Banco adota um código de conduta que reflete os padrões de

comportamento ético e de rigor pelos quais todos os colaboradores se devem reger na execução das suas tarefas.

No que respeita ao sistema de gestão de riscos, este encontra-se baseado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, que visam assegurar, de forma permanente:

- O desenvolvimento sustentado da atividade creditícia, pela gestão prudente da sua solvabilidade, decorrente do exercício dos objetivos estratégicos;
- A gestão criteriosa dos capitais alheios, com o objetivo último da maximização do valor do Banco para os seus acionistas.

O processo de avaliação de riscos instituído, baseado em políticas e procedimentos que visam garantir que a estratégia e os objetivos da instituição, previamente estabelecidos, são atingidos, tem em consideração a natureza e magnitude dos riscos subjacentes à atividade do Banco e encontra-se suportado em análises qualitativas e quantitativas que permitem, de forma sustentada e tempestiva, monitorizar e aferir sobre a adequabilidade do capital interno.

Por sua vez, o sistema de comunicação e informação promovido assegura a existência de informação objetiva, inteligível, consistente e correta de forma a possibilitar uma visão global e abrangente acerca da situação financeira, do desenvolvimento da atividade e do perfil de risco do Banco. Este encontra-se sustentado nas políticas e procedimentos internamente estabelecidos e oportunamente difundidos, que preveem a produção e divulgação atempada de informação a nível interno e externo.

O processo de informação financeira, que integra o sistema de comunicação e informação da instituição, sustenta-se nos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que, de forma completa e

sistematizada, registam e armazenam a informação relativa às operações efetuadas. Adicionalmente, o modelo de governo estabelecido assenta numa estrutura transversal e descentralizada que define, de forma rigorosa, os responsáveis, as competências e a periodicidade das sedes de decisão consoante a matéria em causa.

Por último, a contínua monitorização do sistema da adequação e eficácia do sistema de controlo Interno, permite avaliar a prossecução dos procedimentos de controlo interno ao nível das diferentes áreas funcionais e aferir a sua adequabilidade e efetividade face às políticas, planos, instruções internas, bem como a sua conformidade com a legislação e regulamentação aplicável.

Ciente da importância que um adequado e eficaz sistema de controlo interno assume, o Órgão de Administração tem vindo a promover de forma reforçada a incorporação dos objetivos e dos princípios de controlo, na estratégia e nas políticas da instituição, assegurando a existência de meios materiais e humanos necessários à sua prossecução e garantindo que as insuficiências identificadas neste âmbito são alvo de acompanhamento contínuo por parte de todos os órgãos de gestão, sempre no sentido de se implementarem as medidas necessárias à sua sanção. Por sua vez, o Conselho Fiscal aprecia anualmente o funcionamento do Sistema de Controlo Interno, face aos requisitos definidos nos Avisos nº 5/2008 e nº 2/2018 do Banco de Portugal e com exceção da parte subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, a qual é alvo de parecer emitido pelo Auditor Externo/ROC, recomendando quando aplicável as melhorias que considera pertinentes.

6. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 115.º-C e 115.º-G, do Regime Geral das Instituições de Crédito (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro), no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e no artigo 16.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro o Banco Santander Consumer Portugal, S.A. (o “Banco”) elaborou a presente Declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que vigorou no ano de 2018, a aprovar pela Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações, nos termos seguintes:

I. Enquadramento

A política remuneratória do Banco Santander Consumer Portugal enquadra-se nas diretrizes definidas pelo acionista de referência do Banco para todo o Grupo Santander, as quais são formuladas, com a participação de consultores externos, de acordo com as melhores práticas existentes no sector. O Grupo Santander detém 100% do capital social do Banco.

A política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é anualmente revista e aprovada. Na respetiva definição participou a Direção de Recursos Humanos do Banco, formulando recomendações destinadas a assegurar que as remunerações são adequadas e refletem o perfil de risco e os objetivos de longo prazo do Banco e do Grupo Santander, mostrando-se ainda conformes com as normas legais e regulamentares, os princípios e as recomendações nacionais e internacionais aplicáveis.

As remunerações encontram-se sujeitas a aprovação ao nível da Divisão do Santander Consumer Finance e do Grupo Santander.

II. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória a seguir necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções-chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera.

Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa equilibrada face à componente variável, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função. No entanto, no caso do Banco, as funções não executivas não são remuneradas, sendo os seus titulares remunerados pelas funções que desempenham noutras sociedades do Grupo.

Já em 2010, foi criado, ao nível do Grupo Santander, o Comité de Avaliação de Riscos nas Retribuições, cujos membros são pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, com vista a avaliar a qualidade dos resultados, riscos incorridos e cumprimento de objetivos, aspetos com impacto nas retribuições e assim contribuir para a preparação de decisões relativas à remuneração com implicações em termos de risco e gestão dos riscos do banco que devam ser tomadas pelo órgão competente.

Acresce que o Grupo contou com a assistência de consultores externos especialistas na análise, definição e avaliação de políticas de remuneração.

Assim, o Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

III. Princípios orientadores da política de remuneração no Banco Santander Consumer Portugal

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a. Simplicidade, clareza, transparência e alinhamento com a cultura do Banco, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b. Consistência com uma gestão e controlo de risco eficazes para evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo do Banco, cuja capacidade de reforço da base de fundos próprios se preserva, e dos seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c. Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e a equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d. Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente através: i) da criação de limites máximos para as componentes da remuneração, que devem ser equilibradas entre si (e.g. limitação estatutária a que Remuneração Variável exceda 5% dos lucros de exercício); ii) do diferimento no tempo de uma parcela da remuneração variável cuja aplicação depende dos critérios de elegibilidade do Grupo em cada ano iii) do pagamento de parte da remuneração variável em instrumentos financeiros cuja atribuição depende dos critérios de elegibilidade do Grupo em cada ano;
- e. Apuramento da remuneração variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo, com base em critérios de natureza financeira e não financeira, de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados do Banco, também por comparação com outras entidades internacionais do sector;
- f. Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- g. Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

IV. Componentes da política de remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a. A política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo, as quais foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b. Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos;
- c. Relativamente a um administrador não executivo e a um administrador executivo, estes não auferem qualquer remuneração em Portugal, sendo remunerados pela sua atividade nas entidades do Grupo Santander Consumer Finance onde se encontram afetos;
- d. Os membros do órgão de fiscalização auferem apenas remuneração fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal. No entanto, uma vez que um dos membros do órgão de fiscalização do BSCP, é colaborador e desempenha funções no Banco Santander Totta, S.A., a sua remuneração é definida e paga nesse banco;
- e. Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a poderem tornar de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo e a aprovação da Assembleia Geral do Banco, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

Sem prejuízo de eventuais alterações às métricas ou formas de cálculo da remuneração variável, verifica-se que a presente Política de Remunerações resultou aplicada no exercício transato, mantendo-se inalterada.

1. Remuneração fixa

- a. A remuneração fixa é paga 14 vezes por ano;
- b. A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, os resultados do Banco, a respetiva experiência profissional relevante, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões e, bem assim, a sustentabilidade e risco específicos da instituição;
- c. A remuneração fixa dos administradores executivos remunerados em Portugal tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Remunerações, tendo representado em 2018 uma parcela de em média 61% da remuneração total.

2. Remuneração variável

- a. Em função da aplicação das orientações e política do Grupo relativamente a estas matérias à Divisão do Santander Consumer Finance, a remuneração de todos ou alguns membros da Comissão Executiva poderá comportar igualmente uma componente variável, incluindo um elemento anual e um elemento plurianual, ambos de atribuição não garantida, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b. Tendo presente o definido no ponto IV.1, alínea c), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;

- c. De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos do Banco, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;
- d. A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pelo e para o Banco, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo do Banco e dos seus acionistas;
- e. No caso de serem imputados ao Banco, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos;
- f. A totalidade da componente variável, incluindo tanto o elemento de atribuição anual como o elemento de atribuição plurianual, estão sujeitas às condições de permanência e cláusulas de redução ("*malus*") ou reversão ("*clawback*") aplicáveis. A aplicação de *malus* e/ou *clawback* é iniciada quando se verificarem, pelo menos, as seguintes circunstâncias nos termos previstos na política do Grupo:
 - f.1. Caso a instituição e/ou a unidade de negócios seja subsequentemente afetada por uma desaceleração significativa no respetivo desempenho financeiro (e.g. indicadores específicos de negócios);
 - f.2. Caso a instituição e/ou a unidade de negócios onde o colaborador identificado trabalhe seja afetada por falha significativa na gestão de riscos;

- f.3. Aumentos significativos nos fundos próprios económicos ou regulatórios de base da instituição ou unidade de negócios;
- f.4. Quaisquer sanções regulatórias para as quais tenha contribuído o colaborador identificado;
- f.5. Prova de má conduta do, ou erro grave cometido pelo colaborador do quadro (e.g. violação do código de conduta ou outros regulamentos internos, especialmente os relacionados com riscos).

A aplicação de *malus* e/ou *clawback* inicia-se com a ocorrência de um evento identificado, que pode ser classificado em três categorias (evento menor, significativo, evento muito significativo).

2.1. Determinação da Remuneração variável anual

- a. Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e poderão ser atribuídas ações do Banco Santander, S.A.;
- b. O valor final do prémio de desempenho é determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo, tendo no ano em análise incluído os seguintes critérios definidos pelo Grupo Santander, pela Divisão do Santander Consumer Finance, e, naturalmente, pela Instituição a que respeita:
 - b.1. Desempenho da Unidade do Banco:
 - b.1.1. Critérios quantitativos definidos para a Unidade em que 20% dependem de métricas de fidelização e satisfação de clientes e 80% dependem de métricas de risco, capital e rentabilidade.

- b.1.2.** Uma avaliação qualitativa da Unidade BSCP apoiada por evidências qualificadas que poderão modificar o resultado obtido em b)1.1. em mais de 25% para cima ou para baixo.
 - b.1.3.** Um ajuste excepcional, motivado por um multiplicador do Grupo que se aplica em função da diferença relativa dos resultados da Unidade e do Grupo, bem como de aspetos qualitativos apoiados por evidências qualificadas de uma avaliação das funções de controlo e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/ou riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos e não previstos com impacto na gestão.
- b.2. Desempenho Individual do Administrador:**
- b.2.1.** Critérios quantitativos que assumem um peso de 60%, distribuídos (i) 10% por um objetivo de Gestão de Riscos; e (ii) 90% objetivos individuais diretamente ligados à função desempenhada;
 - b.2.2.** Critérios qualitativos que assumem um peso de 40% relacionados com métricas de liderança e cultura.
- c.** O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor; reservando-se o Banco (através dos seus órgãos competentes, e numa lógica de congruência dentro do Grupo, com aprovação por este último) a possibilidade de não aplicar tal diferimento justificado pelo princípio da proporcionalidade descrito no ponto VII deste documento;
 - d.** Para alguns membros da Comissão Executiva, em concreto o Presidente da Comissão Executiva, o pagamento do prémio de desempenho em 2018 foi sujeito ao diferimento de 40% do seu valor;
 - e.** Para esses casos, o valor da parte não diferida é pago, metade em ações e metade em dinheiro;
 - f.** Metade do montante do diferimento é pago em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três parcelas, durante os três anos subsequentes, em função do montante, ficando dependente da não ocorrência das cláusulas de malus descritas no ponto IV.2, alínea f);
 - g.** O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%;
 - h.** As ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção pelo prazo que, no mínimo, é de 12 meses a contar da data da sua atribuição, (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações).
- 2.2. Remuneração variável plurianual**
- a.** Como elemento da remuneração variável plurianual, o Banco poderá fixar um Incentivo de Longo Prazo individual, baseado em métricas de longo prazo, como sendo o retorno total para o acionista em termos relativos comparado com um grupo de referência, crescimento do resultado por ação, rentabilidade sobre ativos ponderados pelo risco, cumprimento do rácio de capital Nível 1 (CET1);

- b. O valor previsto será diferido integralmente por 3 anos e a sua atribuição e valor estarão vinculados ao cumprimento de determinados objetivos definidos para o período (os “Objetivos Plurianuais”), e às restantes condições do plano;
- c. A determinação concreta do ILP será feita pelo Grupo Santander e comunicada pela Divisão do Santander Consumer Finance de acordo com os critérios gerais aplicáveis no quadro do Grupo;
- d. No limite, pode não haver lugar a atribuição de quaisquer ações;
- e. As ações atribuídas no âmbito do ILP não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos mandatos dos respetivos beneficiários, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem de ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas ações;
- f. A atribuição do ILP não poderá em nenhuma circunstância implicar que as componentes variáveis da remuneração sejam superiores a 200% da componente fixa da remuneração.

Em 2018 não foram atribuídos Incentivos de Longo Prazo em conformidade com o presente capítulo.

2.3. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2018 para um administrador executivo remunerado em Portugal, foi paga em 2019 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

Do exercício de 2017, foi pago o primeiro terço da remuneração variável diferida.

Do exercício de 2015, foi pago o terço final da remuneração variável diferida.

3. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco

Durante o exercício de 2018, não resultaram pagos aos administradores executivos remunerados pela unidade em Portugal, montantes por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco, não se prevendo igualmente para o ano em curso.

V. Benefícios

A atribuição dos benefícios é feita de modo a assegurar a compatibilidade com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do Banco:

- a. A generalidade dos administradores executivos remunerados em Portugal beneficia de um seguro de vida, cujo capital coberto é equivalente a quarenta e duas vezes o valor da remuneração fixa mensal do titular em causa.
- b. O Presidente da Comissão Executiva beneficia do Seguro de Saúde complementar ao Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) de acordo com o regime estabelecido no Banco Santander Totta, S.A. (onde tem contrato de trabalho suspenso).

VI. Aspetos complementares

Não ocorreu atribuição de planos de opções em 2018.

Atento o disposto no número 5 do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Durante o ano de 2018 um membro do órgão de administração cessou funções de titular de órgão social. A cessação antecipada de funções deu lugar ao pagamento de uma compensação global no valor de 437.000,00 euros.

VII. Cumprimento das políticas de remuneração definidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Esta política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco está na sua globalidade em linha com os princípios insitos nos art. 115º-C e seguintes do RGICSF, no Aviso do Banco de Portugal nº10/2011, de 26 de Dezembro, tendo tido ainda em consideração os parâmetros definidos nos *"regulatory technical standards on criteria to identify categories of staff whose professional activities have material impact on an institution's risk profile under Article 94(2) of Directive 2013/36/EU"*, tal como propostos pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo do Banco.

As regulamentações da UE aplicáveis ao sector financeiro introduziram um conceito importante com efeitos de longo alcance sobre a interpretação destes regulamentos: o chamado princípio da proporcionalidade. Com base neste princípio, que recentemente recebeu o apoio da Autoridade Bancária Europeia nas suas

"Guidelines on sound remuneration policies" de 21 de dezembro de 2015, as instituições financeiras podem aplicar os regulamentos de forma diferente, dependendo do tamanho, organização interna, tipo, escopo e a complexidade de suas atividades.

A circunstância do Banco estar integrado no Grupo Santander, que dele detém, 100% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais, por sua vez e atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. A política do Grupo Santander em vigor, descrita nos *"Guidelines for the identification of categories of staff whose activities may have a material impact on the Group's risk profile"* e que aprova os critérios a aplicar no Grupo Santander para definição do seu "coletivo identificado" e conseqüentemente, de aplicação, entre outras, da obrigatoriedade de implementação local de remuneração variável diferida.

Tendo por base as regras estabelecidas pelo Grupo Santander, em concreto no documento supra, o Banco, para a função de Presidente da Comissão Executiva, procedeu à aplicação dos mecanismos diferimento da remuneração variável.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros dos órgãos de Administração, composta por parte fixa e parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das regras constantes dos art. 115º-C e seguintes do RGICSF, os quais constituem manifestamente o seu núcleo base.

Remuneração Atribuída aos Órgãos de Administração e Fiscalização em 2018

A presente informação é prestada para dar cumprimento do disposto no artigo 17.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011,

de 29 de Dezembro (Diário da República, 2.ª Série, de 9 de Janeiro de 2012), na parte que se refere à divulgação do montante anual de remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco Santander Consumer Portugal (doravante, o “Banco”).

As remunerações fixas e variáveis, em termos agregados de 2018 no conjunto dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foram, respetivamente de 267.901,05 euros para as fixas e de 84.065,43 euros para as variáveis.

A remuneração individual paga e diferida de cada membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal durante o exercício de 2018 é apresentada de seguida:

Membros do Conselho de Administração

Montantes expressos em Euros

Nome	Cargo	Remuneração Fixa
David Turiel Lopez	Presidente do Conselho de Administração	-
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Presidente da Comissão Executiva	235 401,09
Gonzalo Basagoiti Pastor.	Vogal	-

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

Membros do Conselho Fiscal

Montantes expressos em Euros

Nome	Cargo	Remuneração Fixa
Diogo José Paredes Leite de Campos	Presidente do Conselho Fiscal	17 499,96
Dra. Susana Teresa Baptista Nunes Cirera Soutelinho	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	15 000,00
Manuel António Amaral Franco Preto	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	-

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

Remuneração Variável Anual

Parcela pecuniária e parcela em ações paga relativa ao prémio de desempenho do exercício de 2018:

Membros do Conselho de Administração

Montantes expressos em Euros		2018	
		Prémio Desempenho Pecuniário	Prémio Desempenho Ações
Nome	Cargo		
David Turiel Lopez	Presidente do Conselho de Administração	-	-
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Presidente da Comissão Executiva	44 347,50	**
Gonzalo Basagoiti Pastor.	Vogal	-	-

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

Remuneração Variável Diferida

Na presente data, já não se encontra diferida nenhuma remuneração variável diferida relativa a 2015, tendo sido pago o terceiro e último terço dessa remuneração.

Montantes expressos em Euros

Nome	Cargo	Juros	Dividendos	Pecuniário	Ações
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Presidente do Conselho de Administração	-	1 808,24	11 308,20	11 308,20

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

O valor das ações corresponde a 2.820 ações do Banco Santander, S.A., ao valor por ação de 4,010 euros, por ser este o valor de mercado (cotação em bolsa) na data da respetiva atribuição. As 2.820 ações resultam de 2.779 ações definidas na remuneração variável diferida de 2015 acrescidas de 41 ações atribuídas por via do aumento de capital realizado pelo Banco Santander, S.A. para dar cobertura à aquisição do capital social do Banco Popular.

A parcela pecuniária e a parcela de ações diferidas referente ao exercício de 2018, são as seguintes:

Montantes expressos em Euros

Nome	Cargo	2020		2021		2022	
		Pecuniário N° Ações		Pecuniário N° Ações		Pecuniário N° Ações	
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Presidente do Conselho de Administração	9 855,00	2 293	9 855,00	2 293	9 855,00	2 293

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

A parcela pecuniária e a parcela de ações diferidas referente ao exercício de 2017, são as seguintes:

Montantes expressos em Euros

Nome	Cargo	2020		2021	
		Pecuniário N° Ações		Pecuniário N° Ações	
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Presidente do Conselho de Administração	10 386,00	1 742	10 386,00	1 742

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

Novas Contratações

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco em 2018 mantiveram-se os seguintes:

Nome	Cargo
David Turiel Lopez	Presidente do Conselho Fiscal
Henrique Salema de Carvalho e Silva*	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Gonzalo Basagoiti Pastor.	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Diogo José Paredes Leite de Campos	Presidente do Conselho Fiscal
Dra. Susana Teresa Baptista Nunes Cirera Soutelinho	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Manuel António Amaral Franco Preto	Membro Efetivo do Conselho Fiscal

* Renunciou ao cargo de administrador com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018

Ações

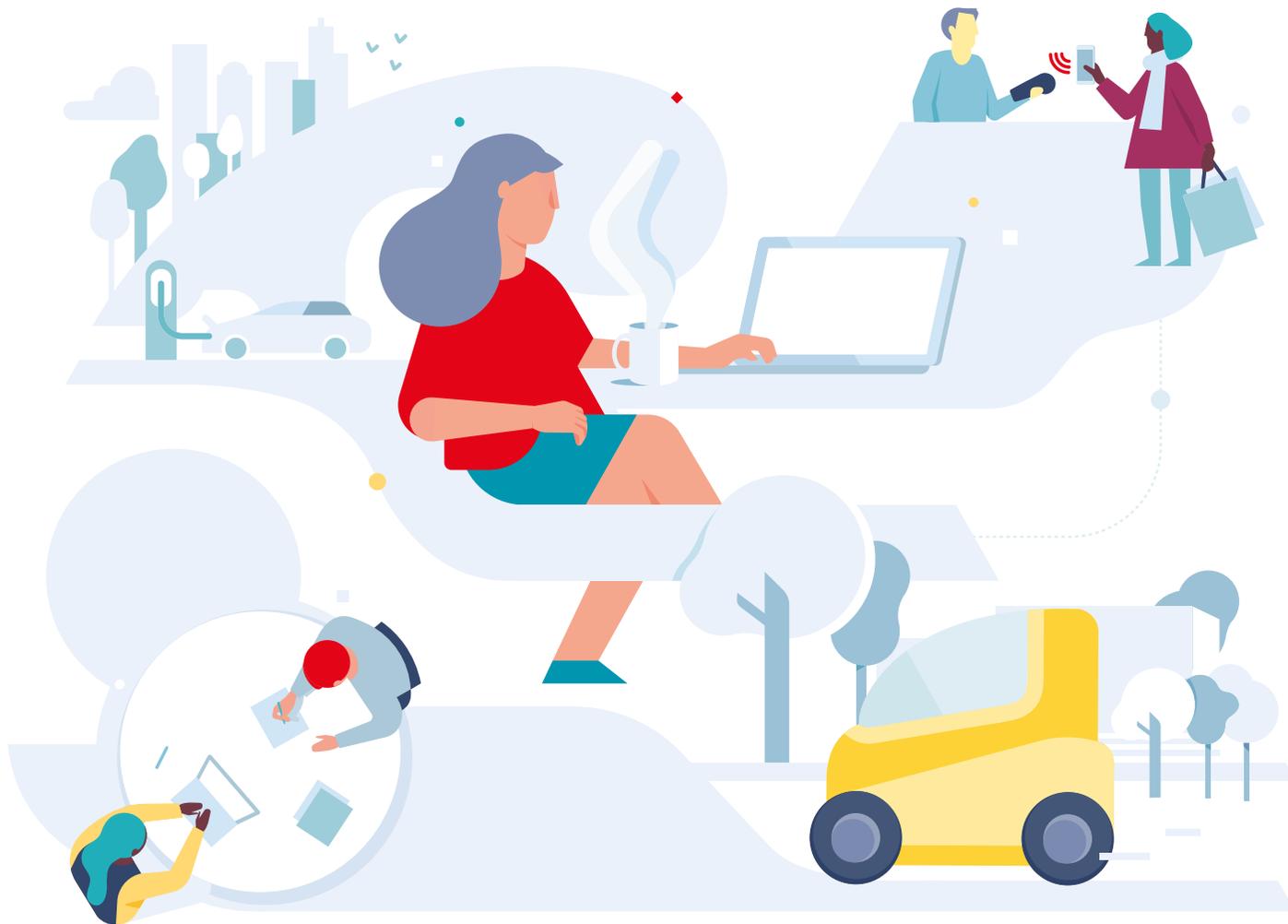
O Grupo Santander, no qual está inserido o Banco, tem também um plano de incentivos a longo prazo a nível mundial, que está dividido em ciclos.

Não se verificou relativamente ao exercício de 2018 a entrega de ações junto dos membros do Conselho de Administração, em concreto aqueles que são remunerados em Portugal pelo Banco.

Cessações Contratuais

Durante o ano de 2018 um colaborador cessou funções de titular de órgão social.

A cessação antecipada de funções deu lugar ao pagamento de uma compensação global no valor de 437.000,00 euros.



Banco Santander Consumer Portugal, S.A.
Sociedade Anónima
Capital Social: EUR 66 592 947
NIPC: 503 811 483
Matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o
nº único 503 811 483

Sede

Rua Castilho, 2
1269-073 Lisboa
Tel.: 707 200 103
Fax: 707 200 092

Delegações

PORTO
Rua Engenheiro Ferreira Dias nº 181
4100-247 Porto
Tel.: 707 200 103
Fax: 707 200 092

FUNCHAL

Av. do Infante, Centro Comercial Avenida, Loja F
9000-015 Funchal
Tel.: (351) 291 206 390
Fax: (351) 291 206 391

FARO

EN 125, Sítio das Figuras, Lt 1, 1º, fracção AB/ lj. 7
8005-145 Faro
Tel.: (351) 289 880 250
Fax: (351) 289 880 251/2

<https://www.santanderconsumer.pt>